SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3651

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JOAO PAULO ZDANSKI, inscrita no CNPJ nº 08.996.848/0001-24, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 05/09/2023.

Ibirubá/RS, 05 de setembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5CE10857

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.425.500/0001-94, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 27/07/2023.

Ibirubá/RS, 05 de setembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:E09DA094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Processo nº 004/2023
LEI 14.133/2021

HELTON HOLZ BARRETO,Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO,com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Marketing;

CONTRATADA:ANGELO ARLINDO CARNIELETTO MULLER (PERISCOPIO COMUNICAÇÃO e MARKETING), inscrita no CNPJ nº 33.827.354/0001-63, com sede à Avenida Panamericana, nº 420 – sala 207 – bairro Jardim Lindoia – Porto Alegre/RS, Cep. 91050-000;

TOTAL DA DISPENSA:R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

PERÍODO CONTRATUAL:06 (seis) meses, a contar de 03 de agosto de 2023;

General Câmara, 24 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:167B92A0

CIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 004/2023

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 004/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Marketing;

Valor total do Contrato:R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

Prazo contratual:06 (seis) meses, a contar de 03 de agosto de 2023;

Data da Assinatura:31/07/2023.

Contratada:ANGELO ARLINDO CARNIELETTO MULLER (PERISCOPIO COMUNICAÇÃO e MARKETING), inscrita no CNPJ nº 33.827.354/0001-63, com sede à Avenida Panamericana, nº 420 – sala 207 – bairro Jardim Lindoia – Porto Alegre/RS, Cep. 91050-000;

Publicado por:
Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:1B1050DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 2023 PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS E CADEIRAS PARA AUDITORIO,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente CIMAU

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:9F0FBA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
PORTARIA Nº 03/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 03/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a comissão permanente de licitações - CPL para exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, no uso das suas atribuições que lhe compete, e considerando:
RESOLVE
Art. 01° - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, cedidos sem ônus pelo município de Campo Bom para os exercer as funções de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, visando a tramitação dos Processos Licitatórios do exercício do ano de 2021, conforme art. 6°, XVI e art. 51° da Lei 8.666/93.
1 - Taila da Silva, CPF 021.063.860-52, Matrícula: 10952
2 - Gabriel Schneider Loss - CPF: 048.257.479-81 Matricula 11487
Art. 02° NOMEAR o servidor abaixo relacionado, como presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, visando a tramitação dos Processos Licitatórios do exercício do ano de 2023, conforme art. 6°, XVI e art. 51° da Lei 8.666/93.
1 – Maiara Pretto Ribeiro – CPF 027.778.090-03 Matrícula: 04
Art. 03° Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo 04 de setembro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva - CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B8C9B1CD

DIRETORIA
PORTARIA Nº 02/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02/2023 DE 04 de setembro de 2023.

Nomeia a Sra. Maiara Pretto Ribeiro como PREGOEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, no uso das suas atribuições que lhe compete, e considerando:
RESOLVE
Art. 01° NOMEAR a profissional abaixo relacionada, para a função de PREGOEIRA, visando a tramitação dos Processos Licitatórios do exercício do ano de 2023.
1 –Nome: Maiara Pretto Ribeiro CPF: 027.778.090-03 Matrícula: 04
Art. 02° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BDC12D37

DIRETORIA
PORTARIA Nº 01/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a Sra. Maiara Pretto Ribeiro como assistente administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, no uso das suas atribuições que lhe compete, e considerando:
Art. 1° Nomear a senhora **Maiara Pretto Ribeiro**, para exercer a função de assistente administrativo do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos, na forma da Cláusula Décima Terceira do Contrato do Consórcio, atribuindo-lhe o uso das competências inerentes ao cargo dispostas no estatuto social do CP Sinos, com carga-horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em R$ 1.945,52 (hum mil e novecentos e quarenta e cinco e cinquenta e dois centavos) mensais.
Art. 2º Estabelece que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, observadas a legislação aplicável à matéria.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4DF3D749

DIRETORIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2023

SÚMULA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE DO RIO DOS SINOS-CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33.
CONTRATADOTECNOSWEB-Tecnologia de Gestão Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48.
OBJETO: instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web", denominados "Sistemas com Portabilidade Web" e Sistemas Desktop, para gerenciamento e administração de setores do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DE SINOS – CP SINOS, e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center para hospedagem de backups e outros serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 35.222,50 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2023.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E1FCA309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 006/2023

CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.579.402/0001-05** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA** a empresa **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, cinco de setembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***ERICA DE CAMPOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:03B1F758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO FAMURS/PRES N.01

RESOLUÇÃO FAMURS/PRES n. 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática de Geoparques da Famurs.

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul possui, atualmente, três Geoparques chancelados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco e, com a finalidade de disseminação dos geoparques e fortalecimento do geoturismo como segmento turístico,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Temática de Geoparques da FAMURS, encarregada de apoiar os municípios com projetos de implantação de geoparques, promovendo ações de comunicação e divulgação do patrimônio geológico de nível internacional do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A comissão da Câmara Temática de Geoparques da FAMURS será inicialmente composta pelos seguintes integrantes:

I- Luiz Henrique Kittel – Prefeito Municipal de Agudo.
II- Giovani Amestoy da Silva – Prefeito Municipal de Caçapava do Sul.
III- Ivan do Amaral Borges – Prefeito Municipal de Cambará do Sul.
IV- Clóvis Alberto Montagner – Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno.

V- Pedro Juarez da Silva – Prefeito Municipal de Mampituba.
VI- Andre Luiz Rossato – Prefeito Municipal de Nova Palma.
VII- Lucas Michelon – Prefeito Municipal de Pinhal Grande.
VIII-Paulo Ricardo Salerno – Prefeito Municipal de Restinga Sêca.
IX- Matione Sonego – Prefeito Municipal de São João do Polêsine.

Parágrafo único. O ingresso de novos participantes na comissão da Câmara Temática de Geoparques da FAMURS é permitido mediante prévia manifestação de interesse e desde que sejam integrantes de entes ou entidades dotadas de afinidades finalísticas para apoio e expansão dos polos de geoparques do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. A Comissão da Câmara Temática de Geoparques da FAMURS terá por atribuições:
I – Atuar para o reconhecimento do geoturismo como segmento turístico pelo Ministério do Turismo.
II – Promover a criação de um programa público de aceleração para o geoturismo junto ao Governo Federal.
III – Promover a criação do Avançar Geoparques junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
IV – Promover medidas destinadas a incentivar o investimento privado, aumentar o investimento público em infraestrutura e remover obstáculos – burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos – para a criação dos geoparques no Estado do Rio Grande do Sul.
V – Buscar assento para a FAMURS no Comitê Gestor do Turismo nos territórios dos Geoparques localizados no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Decreto n. 56.635/2022.
VI – Participar das reuniões de trabalho requeridas pela FAMURS.

Art. 4º. Esta Resolução será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e disponibilizada no site da FAMURS.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente da FAMURS
Gabinete da Presidência da FAMURS.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:3AECB087

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

DECRETO N 3.674, de 05 de setembro de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor ADEMIR DAL POZZO, Prefeito do Município de NOVA ARAÇÁ/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA **COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos cinco dias do mês de setembro de 2023.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:8B0377C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 002/23

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, a Secretaria municipal de Saúde de Capão do Leão, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 002/2023
Autuado: Luciane Ximendes Laquiman
CNPJ: 18.024.516/0001-31
Data da Autuação: 17/03/2023
Localidade: Rua Coronel Serafim dos Anjos, nº 451 – Jardim América - Capão do Leão/RS
Tipificação da infração: Artigo 10, inciso XVIII da Lei 6.437 de 1977.
Decisão final: Apresentou defesa a autoridade julgadora, ficando mantida a penalidade.

Data da decisão final: 28/04/2023
Penalidade imposta: Advertência, apreensão e inutilização de produtos.

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:4B59564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 005/23

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, a Secretaria municipal de Saúde de Capão do Leão, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 005/2023
Autuado: Ederson Maciel Bitencurt
CNPJ: 10.528.127/0001-31
Data da Autuação: 06/06/2023
Localidade: Rua Rui Barbosa, nº 972 – Jardim América - Capão do Leão/RS
Tipificação da infração: Artigo 10, inciso XVIII da Lei 6.437 de 1977.
Decisão final: Apresentou defesa a autoridade julgadora, ficando mantida a penalidade.
Data da decisão final: 13/07/2023
Penalidade imposta: Advertência, apreensão e inutilização de produtos.

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:CF1E8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 123/23 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo *site* www.concursosss1.com.br - de 06/09/2023 a 22/09/2023**. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* **www.concursosss1.com.br**.

Capão do Leão, 06 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:5A005434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124/2023 - NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

EDITAL 124/ 2023
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
65° CLASSIFICADO – KAREM CUNHA SIAS
66° CLASSIFICADO – DAIANE COSTA DA CONCEIÇÃO

Capão do Leão, 6 de setembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMIT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Barcelos Agendes
Código Identificador:508544D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Osmar Moraes, servente, matrícula 3037 ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Quartas-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Sextas-feiras: das 07:00 às 13:00 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 23 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:82F17825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 343

EXTRATO DA PORTARIA 343 de 05 de setembro de 2023.

OBJETO: Nomeia a Comissão Mista de Heteroidentificação, responsável pela análise de autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme o disposto na Lei Municipal nº 2228/2023. De acordo com o art. 3ª, parágrafo 2º do Decreto 079, de 31 de agosto de 2023 será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão, podendo e somente ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos e com justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de setembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D6590774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BROCHIER. **OBJETO:** Compra de duas vagas em entidade especializada para atendimento de pessoas com deficiência que oportunizará oficinas de canto, banda marcial, teatro, pilates, roda de conversa e outras atividades. Os encontros são realizados semanalmente, com dois turnos de quatro horas. **PRAZO FINAL:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 04/09/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT. E ASSIST. SOCIAL Dotação: 1118 Programa: 0112 Projeto: 2103 Categoria: 3335043 Recurso: 1146 **LICITAÇÃO:** nº 118/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 071/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3C7F7BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.389,19 (Onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ./O.E: 2.040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 11.389,19
Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R$ 11.389,19 (Onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 05/09/2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial da Famurs.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:25B6AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
FIXA TABELA DE PREÇO PARA COBRANÇA DE ITENS DE CONSUMO NO EVENTO MUNICIPAL "BAILE FARROUPILHA" A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.790 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Fixa tabela de preço para cobrança de itens de consumo no evento municipal "Baile Farroupilha" a ser realizado no dia 09 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado os seguintes valores de cobrança dos itens de consumo referente ao evento municipal "Baile Farroupilha" a ser realizado no dia 09 de setembro de 2023:

ITEM	PREÇO
Pastel	R$ 5,00
Batata frita	R$ 10,00
Enroladinho	R$ 4,00
Energético	R$ 10,00
Vodka (Dose)	R$ 5,00
Água Mineral (500ml)	R$ 4,00
Refrigerante (Lata)	R$ 5,00
Cerveja (lata 473 ml graduação 4,8%)	R$ 8,00
Cerveja Sem Álcool (Lata)	R$ 6,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 01 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/09/2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial da FAMURS

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:95C3FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 279 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, motorista, matrícula n°. 10715, para auxiliar a Comissão Executiva nomeada pela portaria n°. 32 de 19 de janeiro de 2023 e portaria n°. 158 de 13 de abril de 2023, na prova prática referente a função de motorista, no Processo Seletivo Simplificado edital de abertura nº. 77/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30.08.2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:756E1CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **JESSICA DA SILVA BARBOZA,** Assessor Administrativo, Padrão CC-1, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 04/09/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C558C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 233/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o Leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal 8.666/93:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n°. 233/2023 e nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Mariana Pimentel/RS:

I – **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Cargo de Digitador, matrícula n°. 1449, presidente da comissão;

II - **DANILO DE SOUZA LIMA**, Cargo de Zelador, matrícula nº. 13978;
III - **NILTON SILVEIRA BONEBERG**, Cargo de Motorista, matrícula n°. 19259.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 04/09/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A2756C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O BAILE FARROUPILHA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores: **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,** Agente Administrativo, matricula 9180, **MOISES RISTER,** Agente Administrativo, matricula 14001, **SABINO GOLEMBIEWSKI,** Operário, matrícula 1325 e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Chefe de Setor, matrícula 22462 como membros para compor a comissão que será responsável pelo recebimento, conferência e devolução de gêneros alimentícios e bebidas que serão utilizados no baile farroupilha que acontecerá no dia 09 de setembro de 2023.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Portaria, a Comissão ora nomeada efetuará recebimento, conferência e devolução de gêneros alimentícios e bebidas , observando as características dos bens da requisição de compras, bem como, em caso de desconformidade dos itens tomar as devidas providências, nos casos da mercadoria não ter sido utilizada em sua totalidade efetuar a devolução ao fornecedor desde que estejam com suas embalagens integras, lavrando os devidos documentos pertinentes para registro.

ARTIGO 3º - Os membros acima nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem direito a remuneração no exercício do mandato.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05.09.2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da Famurs

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:0BE1978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA FINS DE LEVANTAMENTO E FECHAMENTO DE CAIXA DO BAILE FARROUPILHA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores: **CRISTIANE KORPALSKI NUNES,** Contínuo, matrícula 16292,como Presidente, **LEIA HAGGSTROM,** Assessor Técnico, matrícula 22187, **MARIA DA GRACA JARDIM SEGASPINI,** Auxiliar Administrativo, matrícula 20761, **EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, Coordenador, matrícula 23603 e **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, Diretor Geral, matrícula 22233, como membros para compor a comissão que examinará as contas e efetuarão o levantamento de caixa e balanço do baile farroupilha que acontecerá no dia 09 de setembro de 2023.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Portaria, os servidores ora designados efetuarão o levantamento físico dos valores existentes em caixa, observando o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 01 de setembro de 2023, visando constatar e examinar o dinheiro, bem como, lavrar ata do inventário realizado, nela especificando os valores encontrados e as ocorrências que julgarem relevantes a esta tomada de contas.

ARTIGO 3º - Os membros acima designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem direito a remuneração no exercício do mandato.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05.09.2023 e Diário Oficial da Famurs.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:BA561FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 76/2023 - PE 69/2023 - RETIFICAÇÃO

Mariana Pimentel, 06 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N.º 69/2023 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus para tratores Valtra BH 145, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.** Retifica-se a descrição do item 03 contida no Anexo I do edital – Termo de Referência. Altera-se a data limite para propostas, que passará a ser até às **08h30min** do dia **21/09/2023** e sessão de disputa terá início às **9h** do mesmo dia. Edital de retificação disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:85462F8E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 48/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, I)
Objeto: Contratação de empresa para execução de Cobertura de acesso (escada e circulação) em policarbonato e estrutura metálica na escola EMEF Teodolinda Reginatto. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: R T ESQUADRIAS METALICAS LTDA, CNPJ/CPF: 20826011000132
Valor: R$ 23.250,00

Inexigibilidade 19/2023 (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II)
Objeto: Contratação de serviço de assessoria para aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Mirella Sombrio – CNPJ 27.666.434/0001-81
Valor: até R$ 4.943,14
Dispensa Justificada 49/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Pagamento de serviços médico-hospitalares de urgência conforme justificativa. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Hospital São João Batista - CNPJ nº 91.616.805/0001-10
Valor: R$ 1.682,00
Dispensa Justificada 50/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Pagamento de serviços médico-hospitalares conforme o Processo Judicial nº 5001742-67.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Hospital São João Batista - CNPJ nº 91.616.805/0001-10
Valor: R$ 24.456,07

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D4BC9811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

AVISO
O Município de Nova Bassano/RS torna público que, após a abertura e análise dos envelopes de habilitação apresentados para o Processo de Licitação nº 50/2023 – Tomada de Preços nº 08/2023, a Comissão de Licitações decidiu pela inabilitação das empresas PROEXATA ENGENHARIA LTDA, XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA J & L LTDA no certame. Fica o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos. Não havendo apresentação dos mesmos, fica aprazada a data de 15/09/2023, às 14h, para a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Ficam por meio deste as licitantes intimadas.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:3339D692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2023-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SEBRAE-PARA REALIZAÇÃO DE 04 WORKSHOP PARA COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

Inexigibilidade de Licitação N°05/2023
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação de Serviços de Apoio às Micros e pequenas Empresas do estado do Rio Grande do Sul-SEBRAE/RS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°87.112.736/0001-30, para a contratação de empresa especializada para ministrar 04 (quatro) workshops presenciais para empresários do Município de Protásio Alves.
O valor total da contratação supracitado será de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 01 de setembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1767002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 111/2023 – Aquisição, via Registro de Preços, de Material Elétrico para o Setor de Sinalização da SMMAS, às 14h, de 19/09/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:802010BB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Digital nº 34.818/2023
E D I T A L

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, por meio da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, **a partir do dia 06 de setembro de 2023**, Sistema de Credenciamento de pessoas jurídicas visando a **contratação de empresa(s) ou instituição(ões) para implantação e gestão de solução(ões) tecnológica(s) de integração de sistemas tributários/arrecadação do Município, possibilitando o pagamento de guias de arrecadação municipal por meio do uso de cartões de crédito/débito, de forma à vista ou parcelada**. Os interessados deverão entregar os documentos na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 466, Térreo, Centro, Rio Grande/RS. As exigências para o credenciamento, assim como as condições atinentes à prestação dos serviços encontram-se explicitadas no Edital e Termo de Referência, Anexo I, deste Chamamento Público.

DEIVID MORAES MENDES.
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:0658B380

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023

Contrato: nº. 118/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 16380/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 118/2023, assinado em 15/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratada: Etrês Engenharia Ltda; CNPJ: 06.994.478/0001-60. Signatário: Procurador, Sr. Leandro Souza Sabbado. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores ao contrato original, decorrente para acréscimo de serviços não contemplados na planilha original. Vigência: Acompanha o Contrato Original. Valor Total: R$ 994,08 (novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A275ABAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – Aquisição, via registro de preço, de material de consumo e permanente – mobiliário para os diversos dispositivos da SMCAS. às 10h, de 19/09/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:864BE5D3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – Aquisição, via Registro de Preço de Gêneros Alimentícios- SMEd. às 10h, de 19/09/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:A813DBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de parte de imóvel à Associação Comunitária, Cultural, Esportiva e Beneficente Vaikemke, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, de lote do Parque de Eventos, à Associação Comunitária, Cultural, Esportiva e Beneficente Vaikemke, inscrita no CNPJ

06.189.134/0001-89, com sede na Rua Udo Arcides Kannenberg, S/Nº, nesta cidade, nos termos da minuta anexa, a seguir descrito:
I – Lote 34 – tendo como medida de frente e fundos de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros); e profundidade de 27,70 m (vinte e sete metros e setenta centímetros) em ambos os lados, confrontando-se na frente com a Rua Udo Kannenberg, no lado direito com o Lote 33, e no lado esquerdo com o estacionamento do Galpão Crioulo.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo O cessionário direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao cessionário:
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
III – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;
V – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

Art. 6º O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, representado pela Prefeita Municipal, HELENA HERMANY, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a Associação Comunitária, Cultural, Esportiva e Beneficente Vaikemke, CNPJ 06.189.134/0001-89, com sede na Rua Udo Arcides Kannenberg, s/nº, neste Município de Santa Cruz do Sul, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes, portador do CPF nº 205.118.500-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm justo e acertado o presente termo, com base no Decreto Nº 11.251, de 14 de Abril de 2022, que Regulamenta o uso de áreas internas do Parque de Eventos do Município e dá outras providências, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
É objeto da presente cessão de uso do seguinte lote localizado dentro de área maior onde se encontra o Parque de Eventos:
I – Lote 34 – tendo como medida de frente e fundos de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros); e profundidade de 27,70 m (vinte e sete metros e setenta centímetros) em ambos os lados, confrontando-se na frente com a Rua Udo Kannenberg, no lado direito com o Lote 33, e no lado esquerdo com o estacionamento do Galpão Crioulo.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses, mediante solicitação justificada e aprovada pela permitente.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o cessionário direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, o Cessionário desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma da cláusula quarta, não tendo direito a qualquer indenização.
§6º O Termo ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do Cessionário nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I – Manter seu espaço identificado, às suas expensas, além de manter a limpeza e conservação da correspondente área;
II – Realizar e manter a limpeza de seus espaços, sob pena de notificação, com prazo de 15 dias para sanar as pendências apontadas, sendo que o não cumprimento no prazo estipulado, acarretará em multa de 1 UPM e em caso de reincidência, a permisionária perderá o direito de utilizar a área.
III - Observar e cumprir o horário de funcionamento do Parque de Eventos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.251/2022.
IV – comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;
V – se fazer presente nas reuniões realizadas pela Cedente, não podendo a sua ausência ser motivo para o descumprimento de decisões tomadas pelo grupo, sendo que a ausência de representante

do Cessionário em 03 (três) reuniões sequenciais será justo motivo para a rescisão da presente Cessão de Uso;
VI - comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao evento, as datas em que serão realizadas festas, para que possa haver controle da entrada de estranhos ao Parque, mediante a presença de um integrante da mesma junto ao ente de vigilância da Permitente;
VII – Deverão ser respeitados os limites de horários referentes ao controle da poluição sonora, em respeito ao direito de vizinhança.
VIII - O Município se exime de qualquer responsabilidade quanto a danos causados pelo Cessionário a terceiros, assim como sinistros que venham a afetar os imóveis localizados na área.
IX - O presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se o Cessionário a restituir o imóvel assim que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VEDADO AO CESSIONÁRIO
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente;
III – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
IV – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
V – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

ROBERTO MENDES
Associação Comunitária, Cultural, Esportiva e Beneficente Vaikemke

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0D3F6919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de parte de imóvel ao Centro De Tradições Gaúchas Laço Velho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, de lote do Parque de Eventos, ao Centro De Tradições Gaúchas Laço Velho, inscrito no CNPJ 90.826.785/0001-49, com sede na Rodovia BR-471, 01, nesta cidade, nos termos da minuta anexa, a seguir descrito:
I – Lote 20: tendo como medida de frente e fundos de 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros), confrontando-se na frente com a cancha de rodeios e nos fundos com a rua Enio dos Santos; e profundidade de 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando-se no lado direito com o Lote 19 e no lado esquerdo com rua sem denominação.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo O cessionário direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao cessionário:
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
III – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;
V – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

Art. 6º O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, representado pela Prefeita Municipal, HELENA HERMANY, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o Centro De Tradições Gaúchas Laço Velho, CNPJ 90.826.785/0001-49, com sede na Rodovia BR-471, 01, neste Município de Santa Cruz do Sul, neste ato representado pelo Sr. Pedro Oli da Luz, portador do CPF nº 285.000.590-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm justo e acertado o presente termo, com base no Decreto Nº 11.251, de 14 de Abril de 2022, que Regulamenta o uso de áreas internas do Parque de Eventos do Município e dá outras providências, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
É objeto da presente cessão de uso do seguinte lote localizado dentro de área maior onde se encontra o Parque de Eventos:
I – Lote 20: tendo como medida de frente e fundos de 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros), confrontando-se na frente com a cancha de rodeios e nos fundos com a rua Enio dos Santos; e profundidade de 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando-se no lado direito com o Lote 19 e no lado esquerdo com rua sem denominação.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses, mediante solicitação justificada e aprovada pela permitente.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o cessionário direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, o Cessionário desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma da cláusula quarta, não tendo direito a qualquer indenização.
§6º O Termo ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do Cessionário nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I – Manter seu espaço identificado, às suas expensas, além de manter a limpeza e conservação da correspondente área;
II – Realizar e manter a limpeza de seus espaços, sob pena de notificação, com prazo de 15 dias para sanar as pendências apontadas, sendo que o não cumprimento no prazo estipulado, acarretará em multa de 1 UPM e em caso de reincidência, a permisionária perderá o direito de utilizar a área.
III - Observar e cumprir o horário de funcionamento do Parque de Eventos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.251/2022.
IV – comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;
V – se fazer presente nas reuniões realizadas pela Cedente, não podendo a sua ausência ser motivo para o descumprimento de decisões tomadas pelo grupo, sendo que a ausência de representante do Cessionário em 03 (três) reuniões sequenciais será justo motivo para a rescisão da presente Cessão de Uso;
VI - comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao evento, as datas em que serão realizadas festas, para que possa haver controle da entrada de estranhos ao Parque, mediante a presença de um integrante da mesma junto ao ente de vigilância da Permitente;
VII – Deverão ser respeitados os limites de horários referentes ao controle da poluição sonora, em respeito ao direito de vizinhança.
VIII - O Município se exime de qualquer responsabilidade quanto a danos causados pelo Cessionário a terceiros, assim como sinistros que venham a afetar os imóveis localizados na área.
IX - O presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se o Cessionário a restituir o imóvel assim que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VEDADO AO CESSIONÁRIO
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente;
III – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
IV – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
V – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

PEDRO OLI DA LUZ
Centro De Tradições Gaúchas Laço Velho

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:08B425F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de parte de imóvel ao Centro De Tradições Gaúchas Lanceiros De Santa Cruz, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, de lote do Parque de Eventos, ao Centro De Tradições Gaúchas Lanceiros De Santa Cruz, CNPJ 92.517.085/0001-06, com sede na Rua Farroupilha nº 578, Bairro Schulz, nesta cidade, nos termos da minuta anexa, a seguir descrito:
I – Lote 10: tendo como medida de frente de 21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros), confrontando-se com a rua Avelino Flores; profundidade de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) no lado direito, confrontando-se com o Lote 07; profundidade de 44,25 m (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) no lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 09; sendo que nos fundos confronta-se com o Lote 06.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

Art. 2º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo O cessionário direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:
I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao cessionário:
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;
III – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
IV – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;
V – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente.

Art. 6º O cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, manutenção e limpeza da área física do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, representado pela Prefeita Municipal, HELENA HERMANY, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o Centro De Tradições Gaúchas Lanceiros de Santa Cruz, CNPJ 92.517.085/0001-06, com sede na Rua Farroupilha nº 578, Bairro Schulz, neste Município de Santa Cruz do Sul, neste ato representado pelo Sr. Luciano de Oliveira Pereira, portador do CPF nº 784.873.820-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm justo e acertado o presente termo, com base no Decreto Nº 11.251, de 14 de Abril de 2022, que Regulamenta o uso de áreas internas do Parque de Eventos do Município e dá outras providências, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
É objeto da presente cessão de uso do seguinte lote localizado dentro de área maior onde se encontra o Parque de Eventos:
I – Lote 10: tendo como medida de frente de 21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros), confrontando-se com a rua Avelino Flores; profundidade de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) no lado direito, confrontando-se com o Lote 07; profundidade de 44,25 m (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) no lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 09; sendo que nos fundos confronta-se com o Lote 06.
§1º O imóvel descrito neste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer.
§2º Fica estabelecido na cedência que o lote faz parte de um todo maior do Parque Municipal de Eventos, conforme croqui anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 96 (noventa e seis) meses, mediante solicitação justificada e aprovada pela permitente.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo o cessionário direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
§5º Finda a cessão, o Cessionário desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na forma da cláusula quarta, não tendo direito a qualquer indenização.
§6º O Termo ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a respeitar a posse do Cessionário nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
I – Manter seu espaço identificado, às suas expensas, além de manter a limpeza e conservação da correspondente área;
II – Realizar e manter a limpeza de seus espaços, sob pena de notificação, com prazo de 15 dias para sanar as pendências apontadas, sendo que o não cumprimento no prazo estipulado, acarretará em multa de 1 UPM e em caso de reincidência, a permisionária perderá o direito de utilizar a área.
III - Observar e cumprir o horário de funcionamento do Parque de Eventos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.251/2022.
IV – comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;
V – se fazer presente nas reuniões realizadas pela Cedente, não podendo a sua ausência ser motivo para o descumprimento de decisões tomadas pelo grupo, sendo que a ausência de representante do Cessionário em 03 (três) reuniões sequenciais será justo motivo para a rescisão da presente Cessão de Uso;
VI - comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao evento, as datas em que serão realizadas festas, para que possa haver controle da entrada de estranhos ao Parque, mediante a presença de um integrante da mesma junto ao ente de vigilância da Permitente;
VII – Deverão ser respeitados os limites de horários referentes ao controle da poluição sonora, em respeito ao direito de vizinhança.
VIII - O Município se exime de qualquer responsabilidade quanto a danos causados pelo Cessionário a terceiros, assim como sinistros que venham a afetar os imóveis localizados na área.
IX - O presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se o Cessionário a restituir o imóvel assim que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VEDADO AO CESSIONÁRIO
I – transferir, ceder, locar, sublocar o imóvel objeto da cessão ou autorizar seu uso por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Município;
II – mudar a destinação do imóvel, salvo com autorização escrita do Cedente;
III – utilizar o imóvel como moradia própria ou de terceiros;

IV – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;
V – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

LUCIANO DE OLIVEIRA PEREIRA
Centro De Tradições Gaúchas Lanceiros de Santa Cruz

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3200B550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.398, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9BCC08A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.399, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:940DBFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.400, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A6A3E87B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.401, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:973C8CCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.402, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:28C348B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C9C4FD51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.404, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 08 (oito) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso I, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso II, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§3º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
VII – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VIII – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
IX – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
X – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:53024C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.405, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 03 (três) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 01 (um) Mecânico, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
IV – 01 (um) Operador de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação

ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E6F35176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.406, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 15.01.18.122.0002.2162 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:33CCDB08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.407, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4F62E6A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9D2773BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.768, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública de acordo com o estabelecido na Lei nº. 6.831 de 11 de setembro de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de propor diretrizes para facilitar o acesso à moradia digna, na forma da Lei Municipal nº 6.831, de 11 de setembro de

2013, que institui o Programa Aluguel Social, no Município de Santa Cruz do Sul/RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a partir da solicitação presencial do benefício pelo interessado, analisará através da Equipe Técnica de Assistentes Sociais, seguindo os critérios estabelecidos no art. 1º e incisos I ao IV, §§ 1ª ao 3º da Lei 6.831 de 11 de setembro de 2013, a viabilidade de concessão do benefício.**"**

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único no art. 3º, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º …
Parágrafo único: O titular do benefício receberá um Termo de Concessão do benefício e emitirá declaração em que se compromete a apresentar a documentação prevista no caput deste artigo, bem como manter atualizado os contatos telefônicos, se necessário.**"**

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 4º, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Após Parecer Social deferido será realizada vistoria para emissão de parecer técnico de uso exclusivo a ser executado por Engenheiro Civil/Arquiteto ou profissionais em áreas afins, no prazo de 10 (dez) dias úteis, auferindo o valor do imóvel, após prévia pesquisa dos valores praticados pelo mercado imobiliário local, estipulando o valor a ser repassado as famílias a título de aluguel social, que não poderá ser superior a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a serem corrigidos a cada 12 (doze) meses pelo índice oficial do Município.**"**

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do art. 5º, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passam a viger com a seguinte redação:

" Art. 5º …
a) cópia dos documentos do beneficiário e demais integrantes do grupo familiar (CPF, RG, certidão de casamento e/ou nascimento, carteira de trabalho, comprovante de residência ou declaração de residência;
b) comprovante de baixa renda, devendo a renda mensal familiar ser inferior a 3 (três) salários-mínimos e estar regularmente inscrita no Cadastro Único;
[…]**"**

Art. 5º Ficam alterados o *caput* e a alínea "e", do art. 6º, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º. O proprietário ou locador deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:
[…]
e) contrato de locação entre o beneficiário/locatário e o proprietário ou locador com cláusula específica que preveja que o locatário é beneficiário do Programa Aluguel Social, nos termos da Lei 6.831 de 11 de setembro de 2013;
[…]**"**

Art. 6º Ficam alterados o *caput*, os §§ 2º e 3º, e incluído o §4º no art. 8º, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º A abertura de Processo Administrativo da Secretaria Municipal Competente está condicionada a apresentação da documentação prevista no arts. 5º, 6º e 7º deste Decreto no prazo de 10 (dias) úteis, a contar da data da comunicação do endereço do imóvel a ser vistoriado pelo Município.
[…]
§2º O Processo que trata o caput deste artigo está tipificado por lei própria e será coordenado pela Secretaria Municipal prevista no art. 2º deste Decreto.
§3º A concessão do benefício do Aluguel Social será firmada mediante Termo de Compromisso entre o beneficiário e o Município de Santa Cruz do Sul, representado neste ato pela Prefeita Municipal.
§4º O Aditivo ao Termo de Compromisso disposto no §3º deste artigo será firmado pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.**"**

Art. 7º Fica alterado o *caput* do art. 10, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a incumbência de fiscalizar no mínimo semestralmente o cumprimento da lei municipal vigente e do presente Decreto.**"**

Art. 8º Fica alterado o *caput* do art. 12, do Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 Concedido o benefício com a assinatura das partes no Termo de Compromisso, os valores referentes ao período de ocupação do imóvel poderão ser indenizados a contar da data em que o beneficiário ingressou no imóvel locado, mediante Declaração assinada pelo proprietário ou locador, através de dotação orçamentária específica disposta no referido Termo de Compromisso.**"**

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E31A1EB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.668, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CDUR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 913 de 04 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0815/SEPLAG/2023-e, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR:

"**II** – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
[…]
q) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante):
1. Titular: Carlos Fabiano Pitzer;
2. Suplente: Gustavo Grüner.
[…]**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.605/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9B1948A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.771, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova Loteamento de propriedade de Fábio Costa de Borba, denominado Loteamento Residencial Parque Esmeralda, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 563, de 22 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento com as seguintes características:
I – IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome do Proprietário: Fábio Costa de Borba.
b) Localização: Rua Marques de Souza s/n°, Esmeralda.
c) Município: Santa Cruz do Sul-RS.
d) Nome da Projetista: Joice Kenne Zalewski.
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Total Loteada: 69.278,62 m².
b) Área em Lotes: 39.130,73 m².
c) Área em Arruamentos: 19.593,84 m².
d) Área de Equipamentos Comunitários 1, 2, 3 e 4: 3.626,19 m².
e) Área Verde: 6.927,86 m².
f) Número de Lotes: 172.
III – TRATAMENTO DE ESGOTOS:
a) O sistema de esgotamento sanitário deverá ser composto por redes coletoras do tipo separador absoluto, que direcionarão os efluentes para a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), atendendo a totalidade dos lotes previstos no empreendimento. Após tratamento o efluente líquido será lançado no sistema de drenagem pluvial, com destino ao corpo hídrico receptor próximo.
IV – OBRAS DE INFRAESTRUTURA:
a) Serão executadas pelo proprietário as seguintes obras de infraestrutura:
1 – Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
2 – Abertura, pavimentação e sinalização das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto aprovado.
3 – Execução dos sistemas de abastecimento público de água e de esgoto sanitário, de drenagem das águas pluviais e da rede de eletrificação (com iluminação pública), em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), Município e RGE Sul.
4 – A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser realizada após o cumprimento integral da legislação pertinente.
V – OBSERVAÇÕES:
a) O suprimento público de água será efetuado pela CORSAN, conforme projeto aprovado, seguindo as Normas Técnicas e normativas da Companhia. A execução das obras deverá ser devidamente acompanhada e aprovada pela fiscalização da mesma.
b) O suprimento público de energia elétrica será efetuado pela RGE Sul.
c) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver abastecido, em sua totalidade, de água, energia elétrica (com iluminação pública) e todas as obras de infraestrutura executadas.
d) No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto destinadas a praças, áreas verdes e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento. Deverão ser averbadas nas matrículas dos lotes/áreas as servidões constantes em projeto, quando for o caso.
VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O prazo máximo para execução e implantação do loteamento será de 3 (três) anos.
VII – CAUÇÃO:
a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes 24 e 25 da quadra "A", os lotes 7, 8, 9 e 12 da quadra "B", os lotes 7 e 10 da quadra "C", os lotes 7 e 10 da quadra "D", os lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra "E", os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra "F", os lotes 3, 4 e 7 da quadra "G", os lotes 7, 10 e 11 da quadra "I", os lotes 7, 8, 10, 11 e 12 da quadra "J", os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra "K", os lotes 7, 8, 10 e 11 da quadra "L", e os lotes 13, 14 e 15 da quadra "M", todos do "Loteamento Residencial Parque Esmeralda", num total de 46 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B8E88C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 219/PGM/2023: Maisa Winck Esteves – MEI. Objeto: compromisso de ministrar oficinas profissionalizantes de corte e costura no CRAS Beatriz. Pregão Presencial nº 110/2023. Processo Administrativo nº 134/LIC/SEFAZ/2023. Data: 01/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:21D7A1DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (5º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 251/PGM/2020. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2020. Data: 18/08/2023.

Contratada: PAP Construtora e Incorporadora Ltda. (3º). Objeto: altera alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 308/PGM/2022. Tomada de Preços nº 019/2022. Processo Administrativo n° 133/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1B60E7D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/PGM/2023: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Objeto: acordo de mútua cooperação para disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios

curriculares obrigatórios supervisionados. Fundamento: Leis Federais n° 11.788/08 e 8.666/93 e alterações em vigor e Lei Municipal nº 5.758/09. Processo Administrativo n° 006/SEAD/2023. Data: 16/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1D4AB8D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Objeto: pagamento de inscrição de servidor da SEMASS no curso "Aplicação da norma ABNT NBR 10151 ao controle dos sons no meio ambiente". Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 138/COMPRAS/2023. Data: 04/09/2023.

Contratada: Tatiana dos Santos Moraes. Objeto: contratação referente ao pagamento de aluguel de imóvel residencial, situado na Rua Padre Landel de Moura, nº 259, Bairro Pedreira, nesta cidade, para fins de concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 140/COMPRAS/2023. Data: 01/09/2023.

Contratada: Associação Educacional Acalanto. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2023. Data: 04/09/2023.

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 143/COMPRAS/2023. Data: 04/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:33E7FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 26/23 – Execução de Quadra Poliesportiva no bairro Independência. DATA: 28/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h. Habilitação Prévia até 25/09/23.
– Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:6548D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 094/2023 - O Município de Santa Cruz do Sul, torna público, que realizará sessão pública para abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada do Pregão Presencial nº 094/2023, no dia 13/09/2023, às 9h, na Divisão de Licitações do Município, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, 1551, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:F712B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À CONCORRÊNCIA 05/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **KÁTIA LETÍCIA HERMES EVENTOS ME**, convocadas para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 05/09/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:7C1FFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.769, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.740.472,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 10.01.12.365.0018.1517
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 472.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

- 11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.302.0023.2458
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 885.777,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS - Atenção Especializa

- 12.01.10.302.0023.2459
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 450.000,00
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúd

- 13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 78.695,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 220.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 92.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.33.00.00.00.00.0660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

- 16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 2.740.472,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

- 04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

- 10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 372.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

- 11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 84.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 78.695,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

- 13.04.08.244.0010.1491
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – PROPOSTA 38155/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.0501
OBRAS E INSTALACOES R$ 500.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.36.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 7.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

4.4.90.52.00.00.00.00.0660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

- 19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 1.404.695,00

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED. – ASPS .....R$ 1.335.777,00

SUBTOTAL .....R$ 1.335.777,00

TOTAL .....R$ 2.740.472,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de setembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:C0759F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 10.473, de 04 de setembro de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º, da Lei nº 977, de 10 de março de 2008, alterada pela Lei nº. 1.110, de 26/08/2009, RESOLVE nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação de Sinimbu (COMHABSI), ficando revogada a Portaria nº 9.461, de 18/05/2021 e posteriores alterações, como segue:

I – do Município

a. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL:
1. TITULAR: Jarlei Fernando Kuentzer
2. SUPLENTE: Adilson Laerte Meurer

b. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:
1. TITULAR: Juliane Muller
2. SUPLENTE: Plinio João Weigel

c. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO:
1. TITULAR: Rafael Ghisleni
2. SUPLENTE: Marisa Weigel

d. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
1. TITULAR: Carlos Backes Filho
2. SUPLENTE: Carini Taciani Muller

II – da Sociedade Civil

a. REPRESENTANTE DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE:
1. TITULAR: Alice Dorfey
2. SUPLENTE: Darcilda Molz

b. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
1. TITULAR: Haidi Maria Swarowsky
2. SUPLENTE: Marisa Cristina Hirsch Werner

c. REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO RGS (CREA/RS):
1. TITULAR: Giovane Dolejal Zanetti
2. SUPLENTE: Rafaela Marchi Agostini

d. REPRESENTANTE DA EMATER/ASCAR:
1. TITULAR: Carla Maria Goldasz
2. SUPLENTE: Luis Fernando Marion

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9D815013

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transsul Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. VALOR UNITÁRIO: R$ 4,22. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 057/2022. CONTRATO: 106/2022/01. VIGÊNCIA: 12meses. ASSINATURA: 05.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1091F92B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a prorrogação do prazo de abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Aquisição de Tubos e Conexões PEAD e Reservatórios de Água. Data: 12/09/2023 às 09h. Motivo: Situação de Emergência em diversos municípios em razão das chuvas. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F837E17B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta Convencional e Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 2.289,01. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. CONTRATO: 113/2022/07. ASSINATURA: 05.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7A4344BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE EDITAL PP 011.2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **19.09.2023**, até as **08:30** horas para "aquisição de cotas de consórcios de veículos novos de até dez anos de fabricação". Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente.

Em 05.09.2023 –

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:B859A464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12871, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1454/2023 de 08 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. JUCIELI DAL PAI, ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 03 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico e do Hospital, em anexo

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:ED3A43A9

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12872, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, contar do dia 1º de agosto de 2023, a Sra. **CANDIDA ROBERTA LAUXEN,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, na Secretaria da Assistência Social, CC3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D8E0DF54

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12873, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.061/1994 e Lei Municipal nº 2.904/2022.
RESOLVE:
NOMEAR, em emprego público, a contar do dia 14 de agosto de 2023, o Sr. ANDERSON MAURI KUZNIEWSKI**,** para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Área 005, classificado 3º, conforme Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2022 de 26 de junho de 2022, e Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n° 07/2022, de 05 de agosto de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0C2E6A96

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12874, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo n°.1431/2023, de 04 de agosto de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **CARLA CAMARGO REGINALDO**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matricula nº 979, a Promoção de Classe **"A"** para **"B"**, a contar de 01 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CE7517E1

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12875, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

- DESTITUIR SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPO-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/94, Art. 36, Inciso I.
RESOLVE:
DESTITUIR, a contar de 07 de agosto de 2023, o Servidor Municipal, **Sr. DIEGO LUÍS KLEIN**, matrícula no 570, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, da Função de Fiscal Ambiental do Município, designado através da Portaria no 12.009, de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:80618BEE

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA NELDA ERSTLING

PORTARIA Nº 12876, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA NELDA ERSTLIG-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
RESOLVE:
DESCONSTITUIR, atendendo a decisão nº 1C-0267/2023, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 20 de junho de 2023, da servidora Municipal Senhora **NELDA ERSTLIG**, CPF 545.883.830-00, matrícula 11, cargo de Professora, Nível 02, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 10926, de 31 de agosto de 2018.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:8AF0C46D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12877, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1538/2023, de 17 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCIR SCHONS** ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, a contar do dia 14 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 14 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DEF0C993

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12878, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1568/2023, de 21 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI ROSSAROLA** ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 21 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4E24343F

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12879, DE 22 DE AGOSTODE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 21 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 1547/2023 de 18 de agosto de 2023 a Sra. **MARIA ELISA BELMONTE,** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, CC3, matricula nº 1235, nomeada pela Portaria nº 12607, de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:C1565192

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12880, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 21 de agosto de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI ROSSAROLLA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12047 de 11 de junho de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:493E7B69

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12881, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

- NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul. no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Municipal no1.894/2008.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar desta data, os Servidores, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Previdência, pelo período de 02 (dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Roque Wilson Becker	Lucas Samuel Anderson	EXECUTIVO
Denis Cristian Limana	Luis Vitorio Ben de Moura	EXECUTIVO
Carla Camargo Reginaldo	Liane dos Santos Vieira	SEGURADOS (ATIVOS)
Elton Luis Cagliari	Micheli Elis Schneider	SEGURADOS (ATIVOS)
Ana Margarete Filheiro	Nilce Teresinha Scheid Weber	SEGURADOS (INATIVOS)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9C5214F4

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12882, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

-EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 24 de agosto de 2023, conforme protocolo nº1603/2023 de 24 de agosto de 2023 a Sra. **CECÍLIA LIESENFEL KREVER,** do cargo Professora, matricula nº 917, nomeada pela Portaria nº 10.400, de 17 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:667802EC

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12883, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL- ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **PAMELA ROSSATO,** para o Cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Nível 03, Classe "A", classificado em 2ª, conforme Edital Edital de Concurso Público n° 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público n° 15/2022, de 21 de novembro de 2022, Cargo de Professora, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0E899781

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12884, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL- ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.
RESOLVE:
LOTAR, a contar **28 de agosto de 2023**, a Servidora Municipal, Sra. **PAMELA ROSSATO**, ocupante do Cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 1340, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inacio, Linha Alecrim, Alecrim/RS, percebendo Difícil Acesso Mínimo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9D09E735

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

PORTARIA Nº 12885, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 28 de agosto de 2023, até Final do Ano Letivo, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **PAMELA ROSSATO,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4FFFC7FF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12886, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1607/2023 de 24 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. LIANE ANA ROCKENBACK UTZIG, ocupante de Professora, a contar do dia 10 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico e do Hospital, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2353A5BB

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12887, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 28 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 1639/2023 de 28 de agosto de 2023 o Sr. **MARCIR SCHONS,** do cargo Operador de Máquinas, matricula nº 1246, nomeada pela Portaria nº 6038, de 1º de abril de 2004.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:47D247FC

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 12888, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.061/94, Art. 89.
CONSIDERANDO, a Lei Completar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
CONCEDER Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Edson Faccin	"03"	07/08/23	19/02/2019 a 07/08/2023
Gilson Kern	"01"	08/08/23	02/01/2019 a 08/08/2023
Luana Baumgart	"01"	07/08/23	12/11/2018 a 07/08/2023
João Pedro Ageu de Freitas	"01"	07/08/23	01/08/2019 a 07/08/2023
Marcio Niedermayer	"02"	06/08/23	15/01/2019 a 21/08/2023
Marla Solange Lazzerri	"01"	21/08/23	15/01/2019 a 21/08/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2B69AF81

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

PORTARIA Nº 12889, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1487, de 11 de agosto de 2023, desta Prefeitura:
CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;
CONSIDERANDO o laudo de vistoria;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1487 de 11 de agosto de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto em frente a Rodoviária de Alecrim/RS – em nome de LUCIDIO DE OLIVEIRA, RG nº 8095122449/SSP/RS, CPF nº 026.104.950-05, mediante a utilização do veículo marca CHEVROLET/ONIX 10MI JOYE, ano/modelo 2019/2019, Placa: IZO1C85Cor branca, CHASSI: 9BGKL48U0KB259241, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:12425DF0

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

PORTARIA Nº 12890, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1488, de 11 de agosto de 2023, desta Prefeitura:
CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;
CONSIDERANDO o laudo de vistoria;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1488 de 11 de agosto de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na praça da Prefeitura Municipal, Alecrim/RS – em nome de LUCAS DE OLIVEIRA, RG nº 1132127612/SSP/RS, CPF nº 050.729.280-47, mediante a utilização do veículo marca VW/VIRTUS MF, ano/modelo 2019/2020, Placa: IZV0G39, Cor branca, CHASSI: 9BWDL5BZLP072786, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E9FAC9B5

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12891, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

- DESTITUIR SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPO-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/94, Art. 36, Inciso I.
RESOLVE:
DESTITUIR, a contar de 23 de agosto de 2023, a Servidora Municipal, **Sra. LUCIMARA CLAUDETE KRONBAUER**, matrícula no 1291, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Função da Função Gratificada de Chefe de Setor de Prevenções, FG2, designado através da Portaria no 12726, de 14 de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:D482D350

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12892, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, contar do dia 23 de agosto de 2023, a Sra. **ANA APARECIDA DE SOUZA,** no cargo de Chefe de Setor de Prevenções, CC2, na Secretaria Municipal da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EC27C417

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12893, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 1460/2023.
RESOLVE:
NOMEIA, servidores municipais, a Sra. ADRIANI FÁTIMA ANDREJEWSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar o Sr. ALOISIO VANDERLEI SOST, ocupante do cargo de Operário, Sr. GILBERTO ADAIR MINKS, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos em acidente com veículo placa INV 5824 envolvendo servidor municipal, conforme protocolo nº 1460/2023 de 09 de agosto de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:FCE4249C

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12894, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 1460/2023.
RESOLVE:
NOMEIA, servidores municipais, a Sra. ANDREIA ADAMS, ocupante do Cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo o Sr. ALOISIO VANDERLEI SOST, ocupante do cargo de Operário, o Sr. ÁUREO DE OLIVEIRA MAICÁ, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, sob a presidência da primeira, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos em acidente com veículo placa IZI5C45 envolvendo servidor municipal, conforme protocolo nº 1460/2023 de 09 de agosto de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0837A9E5

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12895, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o requerimento de protocolo nº 1460/2023.
RESOLVE:
NOMEIA, servidores municipais, o Sr. ÁUREO DE OLIVEIRA MAICÁ, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, a Sra. ADRIANI FÁTIMA ANDREJEWSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Sra. BIANCA ESTELA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Diretora de e Departamento de Apoio de Controle e Fiscalização, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos em acidente com veículo placa IVV 8562, envolvendo servidor municipal, conforme protocolo nº 1460/2023 de 09 de agosto de 2023 e Parecer Jurídico, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E1531264

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12896, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos, conforme denúncia na Ouvidoria do Município e parecer jurídico, em anexo, envolvendo a Servidora Pública Municipal, **Sra. CLAUDIA TEREZINHA PERIN**, ocupante do Cargo de Operária.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, a Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO** ocupante do cargo de Professora, o Sr. **ILMO FRANCISCO HECK** ocupante do cargo de Pedreiro, e Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER**, ocupante do cargo Professora em Função de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Preito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2C4AAC3E

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 12897, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos, conforme denúncia na Ouvidoria do Município e parecer jurídico, em anexo, envolvendo Servidor Pública Municipal, **Sr. MARCIR SCHONS**, ocupante do Cargo de Operador Máquinas.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, o Sr. **GIRNEI LUÍS DIRINGS** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, a Sra. **MARLA SOLANGE LAZZERRI** ocupante do cargo de Operária, e Sr. **MILTON ESCHER**, ocupante do cargo Vigilante em Função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Preito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:63D9B8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 05 de setembro de 2023	*LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:99D88A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATO Nº 214/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –FORNECIMENTO DE UNIFIRMES PARA AS CRIANÇAS E ADOLECENTES, OS QUAIS ESTÃO EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA, QUE ESTÃO INSERIDOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Pregão Presencial nº 022/2023. Vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 3.703,20 (três mil setecentos e três reais e vinte centavos). Empresa contratada **DANIEL RICARDO HAAS FIN – VESTUÁRIO**, CNPJ 49.578.502/0001-93.

Alegria -RS, 05 de setembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:24C5B9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 41.697.578 CLAUDIO VOLMIR DA SILVA ME, CNPJ nº 41.697.578/0001-26. **Objeto**: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de pintura para demarcação e sinalização de ruas, incluindo sinalização horizontal em áreas especiais como cruzamentos, lombadas, ruas, avenidas, faixas de pedestres e meio-fio dos passeios públicos existentes nas principais vias públicas da cidade de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: Valor global de R$7.000,00 (sete mil reais), Processo Administrativo nº

148.07.07/2023, Dispensa nº 72/2023. **Prazo:** A vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura pelo período de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:346C4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 148.07.07/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa 41.697.578 CLAUDIO VOLMIR DA SILVA, CNPJ nº 41.697.578/0001-26, no valor global de R$7.000,00 (sete mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:09047334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024. Empresa: OK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO. **Valor: R$ 46.428,02** (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos). **Origem: Processo nº 546/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 058/2023.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D0BE402C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para execução de pavimentação de via no Município de Alvorada/RS, conforme contrato de repasse nº 914745/2021/MCIDADES/CAIXA.

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:814AAC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 274.436,84 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para aquisição de máquina agrícola, conforme convênio nº 901511/2020/

M. AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:F624993F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1013/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação dos veículo e máquinas da Divisão de Obras. Conforme memorando 587/2023.**

EXECUTOR: Agro Comercial Afubra LTDA. CNPJ: 74.072.513/0009-00
VALOR: R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1101	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 05 de setembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:43CF80F4

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 35/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2913/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS**. DATA: 21/09/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 05 de setembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:2091943E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE

PORTARIA Nº785/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao período aquisitivo de 13/11/2021 a 12/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃOZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B15F20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº786/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃOZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8FB9AFCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA N.º 787/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 04/09/2023 ao dia 03/10/2023, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃOZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:40ED1EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO

PORTARIA Nº788/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍICO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, Matrícula 4929-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 11/09/2023 a 20/09/2023 referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:03779D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RICRADO HUBERTO TIMM.

PORTARIA Nº 789/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RICRADO HUBERTO TIMM.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor RICARDO HUBERTO TIMM, matricula 5040-

7/1, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 04/09/2023 a 19/09/2023, referente ao período de 12/08/2022 a 11/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BCCA59D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA N° 761/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

PORTARIA N.º790/2023.

REVOGA A PORTARIA N° 761/2023 E REDUZ A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria n°761/2023 e **REDUZ** a convocação a servidora ÂNGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1 cargo de Professora, em 3 (três) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando 1doc SMEC nº 1475/2023. A partir do dia 29 de Agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:565B0B92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA ALINE MARIA ZAMPIERI.

PORTARIA N.º 791/2023.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE MARIA ZAMPIERI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora, matrícula 5108-0/1, cargo de Professora de Língua Portuguesa, em 1(uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando 1doc da SMEC nº 1.475/2023. A partir do dia 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28E6146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 3612/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3612/2023

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 03 (três) Zeladores(as).

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 03 (três) Zeladores(as), lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.571,57 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.023 – 3629 e 8745; 2.022 – 9817 e 8747.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: ZELADOR

Padrão: 2
ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Zelar pela conservação de próprios municipais, bem como de unidade de recreação e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal.
Exemplos de Atribuições: Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os freqüentadores de próprios municipais, assim como: unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; ter sob sua guarda materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne à dependências de uso comum; executar pequenos consertos; manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:
Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino fundamental completo

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0602AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 3613/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3613/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 26.900,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 9817 – Contratação por tempo determinado.....R$ 7.900,00
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 3629 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.700,00
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 26.900,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6760B017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 3614/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3614/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 1809/2015, de 4 de agosto de 2015.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art.2º da Lei Municipal nº 1809/15, descrito no levantamento planimétrico topográfico sob nº 10 A, que passa a ter a seguinte redação:

"Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos – NPCCC, CNPJ nº 48.305.100/0001-52: Um lote medindo 200m2, localizado no Levantamento Planimétrico sob nº 10 A."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:20C3A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 3615/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3615/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DE DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0129 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F02D59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: TERESINHA ENEIDA DE LIMA inscrita no CPF sob nº 921.103.800-63.
Objeto: Compra e venda de imóvel urbano matriculado sob n.º 10.331 do CRI de Augusto Pestana/RS.
Valor: R$28.050,00.
Edital n.º 001/2022.

Augusto Pestana/RS, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F0341637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
PROMITENTE COMPRADOR: CARLOS LEONARDO TAUB, inscrito no CPF sob nº 027.221.280-63.
Objeto: Compra e venda de imóvel urbano matriculado sob n.º 10.336 do CRI de Augusto Pestana/RS.
Valor: R$21.845,00.
Edital n.º 001/2022.

Augusto Pestana/RS, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5AED4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.311/2023, com base no art. 25, caput, III, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023**, para a contratação da empresa MIKAEL DE ALMEIDA MARQUES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 34.751.770/0001-98, para prestação de serviços de duas apresentações teatrais da peça "Circolando por aí", no dia 06/10/2023, em comemoração à semana da criança, pelo valor total de R$8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:02CFA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 60/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MIKAEL DE ALMEIDA MARQUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.751.770/0001-98.
Objeto: Contratação de duas apresentações da peça teatral "Circolando por aí", a serem realizadas no dia 06/10/2023, neste Município, para os alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência do Contrato: 05/09/2023 a 30/10/2023.
Dotação Orçamentária: 8702 2022 339039 e 9685 2023 339039.
Processo Administrativo n.º 1.311/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2023.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:65A4CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO N° 4864/2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4864/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 26.900,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3613, de 05 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 9817 – Contratação por tempo determinado.....R$ 7.900,00
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 3629 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.700,00
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 26.900,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:83742A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO N° 4865/2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4865/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3615, de 05 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DE DIVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0129 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8C8F0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO N° 4866/2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4866/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. Turismo
4.4.90.52.00 – 324 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 – 169 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 – 167 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0BBDC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.317/2023, com base no art. 25, caput, III, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023**, para a contratação da empresa A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.670.407/0001-75, para prestação de serviços de apresentação da peça teatral "A Turma do Dionísio", no dia 04/10/2023, em comemoração ao Dia do Idoso, pelo valor total de R$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7E24FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 61/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.670.407/0001-75.
Objeto: Prestação de serviços para realização da peça teatral "A Turma do Dionísio", a ser realizada no dia 04/11/2023, no turno da tarde, neste Município.
Valor: R$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 05/09/2023 a 31/10/2023.
Dotação Orçamentária: 7089 2043 339039.
Processo Administrativo n.º 1.317/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2023.

Augusto Pestana/RS, 5 de setembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6EA8FC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0117/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0040/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO**, CNPJ nº 05.123.131/0001-80, para organização de Torneio de Xadrez, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9768AA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0039/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento 24h Sueli Santos de Souza - Posto 24h e Farmácia Básica do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/09/2023 às 08:30 horas até o dia 19/09/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 19/09/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 19/09/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:196C62E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.640/2023 de 06 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	339041000000	1411	R$35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	339039000000	2152	R$35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7F2852B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 a 27 de setembro de 2023, (10 dias), ao servidor **Plínio Vieira Soares,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto 2021 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CB43824B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 23 de setembro de 2023, (20 dias), a servidora Nereides Terezinha Nicola**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2022 a 22 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0247C333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 11 a 20 de setembro de 2023, (10 dias), a servidora **Márcia Terezinha Ferrari,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A4E84597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder Férias, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, (30 dias), a servidora **Leda Maria dos Santos Simioni**, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem -ESF, Padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:77BF0D57

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: EZEQUIEL PELISSARI
CNPJ: 19.514.641/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de 3 (três) sessões do espetáculo ‘’Um Farroupilha no Circo’’, no dia 18 de setembro, na Câmara Municipal de Vereadores, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
HOMOLOGaÇÃO: 04/09/2023
PRAZO: até 18/09/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 05 de setembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D6449767

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 017/2023 – tendo como objeto: Repassar valores para CTG RINCÃO DOS BERGAMO, organização civil, sem fins lucrativos para cobrir custos na realização do 6º campeonato municipal de laço.” Beneficiada: CTG Rincão dos Bergamo, CNPJ: 00.561.385/0001-66. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:120ED9D6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 188/2023 TERMO DE FOMENTO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: CTG RINCÃO DOS BERGAMO
CNPJ: 00.561.385/0001-66
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ASSINATURA: 05/09/2023
PRAZO: 18/09/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2023
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.640/2023.

Barracão - RS, 05 de setembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D99262B9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 018/2023 - tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, gratuito à comunidade, com duração de 01 hora, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão. Contratado: **ODELMAR VENTURA SOARES, inscrito no CNPJ sob n° 40.579.261/0001-22**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DF5EEE2E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) MÁQUINAS DE COSTURA RETA INDUSTRIAL ELETRÔNICA COM ACESSÓRIOS E 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA OVERLOCK 04 FIOS, INDUSTRIAL COMPLETA, PARA EQUIPAR A SALA DA OFICINA DE COSTURA DO PROJETO ‘’COSTURANDO VÍNCULOS’’ ONDE SERÃO REALIZADOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:100714C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 048, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> “Decreta suspensão das aulas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de transporte e de educação no âmbito municipal;

Considerando o princípio exposto no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, é que se firma o presente entendimento, abrandando o rigor formal, com o objetivo de permitir uma ação mais célere por parte dos entes públicos, tanto em relação aos atingidos pelas intempéries, quanto àqueles que pretendam prestar auxílio na superação das dificuldades delas decorrentes;

Considerando, o **Art. 6º**, do Decreto nº 046 de 04 de setembro de 2023, que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a realizar a suspenção de aulas em escolas da rede de ensino municipal que não seja possível serem atendidas pelo transporte escolar.

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a **SUSPENSÃO DAS AULAS EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL,** nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, em razão das fortes chuvas e situação de emergência decretada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 04 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:741D5889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 049, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"REVOGA O DECRETO Nº 046 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA EM RAZÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA GRANDE QUANTIDADE DE CHUVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alterações formais inerentes ao enquadramento da situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 046 de 04 de setembro de 2023, que decreta situação de emergência pública em razão de situação anormal provocada pela grande quantidade de chuvas no âmbito do município de Barros Cassal, e dá outras providências, em razão de adaptações de enquadramento da situação de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 05 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D52373B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Extrato do Decreto Nº 050/2023. - Situação de Emergência. O Prefeito do município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 050/2023, de 05 de setembro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ENXURRADAS - COBRADE 12200, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.barroscassal.rs.gov.br

Barros Cassal, RS, em 05 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO –
Prefeito de Barros Cassal – RS.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7CC070BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO No 050, de 05 de setembro de 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por fortes ENXURRADAS – COBRADE 12.200, conforme legislação aplicada ao tema.

O Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** Prefeito do Município de Barros Cassal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por chuvas intensas que ocorreram nos dias 01 a 04 de setembro de 2023, onde os índices pluviométricos acumulados, em tão curto período, foram de 280 mm, muito acima das médias históricas já registradas, tendo, como consequências das enxurradas, expressiva elevação dos níveis das águas dos rios e córregos;
Considerando que em função do evento adverso descrito, ou seja, fortes precipitações pluviométricas, houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura pública em toda a área rural do município afetada, principalmente no sistema viário, causando destruição em estradas, pontes, pontilhões e bueiros, deixando muitos trechos intrafegáveis;
Considerando que o levantamento da Secretaria da Agricultura deste Município e Emater local, apontam que esta situação anormal decorrente de fortes chuvas havidas, causou prejuízos no setor da economia privada, uma vez que se constatou, com base em análises técnicas, perdas na fertilidade do solo, causadas pela lixiviação, bem como perdas na produção de trigo, fumo e pastagem, conforme demonstrado em laudos técnicos, anexos a este Decreto;
Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes da enxurrada, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida;
Considerando que em função dos danos acarretados na malha viária rural do município, foi necessário o Poder Público Municipal suspender as aulas na rede pública municipal de ensino, nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, conforme Decreto Nº 048, de 04 de setembro de 2023, tendo em vista os riscos de acidentalidade que as estradas apresentavam;
Considerando que em virtude dos danos nas estradas vicinais, o fluxo normal de veículos particulares, veículos agrícolas e transporte de escolares, estão prejudicados, e os riscos de acidente são grandes;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência em toda a área rural do município,** conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de Barros Cassal - RS

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:46907C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 051, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DE BARROS CASSAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais do ensino fundamental da zona rural do município estão com as atividades paralisadas conforme Decreto Nº 22, de 03 de abril de 2019, por não atingir a quantidade mínima de discentes para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional aos estudantes;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas entidades escolares estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais, sendo inviável financeiramente recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns prédios já estão sendo reutilizados, oferecendo outros serviços públicos sociais e religiosos também pelas comunidades;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Especial Paulo Schneider, localizada na zona urbana, está com suas atividades paralisadas conforme Decreto Nº 28, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a escola estava atendendo crianças e jovens no contraturno de suas escolas de origem e adultos sem vínculo escolar, ambos com necessidades especiais;

CONSIDERANDO que o número de alunos em idade escolar era insuficiente para o funcionamento da escola e os adultos sem vínculos escolares é de competência da Assistência Social;

CONSIDERANDO que os alunos em idade escolar serão atendidos na escola em que estão matriculados e os adultos serão atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), pasta vinculada à Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam extintas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

I - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dilóca Porto, Inep 43021867;
II - Escola Municipal de Ensino Fundamental DR Vivaldino Camargo, Inep 43022154;
III - Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Kliemann, Inep 43021891;
IV - Escola Municipal de Ensino Fundamental Flores da Cunha, Inep 43021905;
V - Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortunato Silveira, Inep 43021913;
VI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Garibaldi Silva, Inep 43021921;
VII - Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pessoa, Inep 43022308;
VIII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Cruz, Inep 43022022;
IX – Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, Inep 43022189;
X – Escola Municipal de Educação Especial Paulo Schneider, Inep 43012663.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Barros Cassal, 05 de setembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B8D5A04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 08, 18 e 19 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 07 de setembro de 2023 (DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL);
- O Feriado Estadual de 20 de setembro de 2023 (DIA DO GAÚCHO).
- As comemorações da Sema Farroupilha
- Que não haverá expediente na maioria dos Órgãos Públicos;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:
Art.1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 08, 18 e 19 de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro de 2023 (DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) e o feriado estadual no dia 20 de setembro (DIA DO GAÚCHO)

Art. 2° - Os servidores da área da Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de setembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B8977FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 397/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 397/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura:04/09/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,04 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30F84799

PREGÃO
EXTRATO INEXI 13/2023 CONTRATO 399/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 14/2023

CONTRATO Nº 400/2023

OBJETO: Aquisição de: 03 Base mini semáforo concretado, 01 mini semáforo escolinha de trânsito principal, 01 kit de placas sil. escolinha de trânsito, 44 cones de sinalização mini escolinha adesivado, 44 base cone, 34 suporte placa cone, 02 lonas decorativas faixa pedestre, 03 capas proteção mini semáforo e lombada, 02 fitas zebrada. Estes materiais serão utilizados para projeto de educação no trânsito com os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.960,20;

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190/0006-21, com sede/endereço à R ERNESTO WILD, 2200 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Butiá, 05 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7307B9AA

PREGÃO
EXTRATO INEXI 14/2023 CONTRATO 400/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 14/2023

CONTRATO Nº 400/2023

OBJETO: Aquisição de: 03 Base mini semáforo concretado, 01 mini semáforo escolinha de trânsito principal, 01 kit de placas sil. escolinha de trânsito, 44 cones de sinalização mini escolinha adesivado, 44 base cone, 34 suporte placa cone, 02 lonas decorativas faixa pedestre, 03 capas proteção mini semáforo e lombada, 02 fitas zebrada. Estes materiais serão utilizados para projeto de educação no trânsito com os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.960,20;

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190/0006-21, com sede/endereço à R ERNESTO WILD, 2200 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Butiá, 05 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FC3B6251

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 401/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 401/2023(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 80.859,89 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Data da Assinatura:05/09/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 05 de setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3B8B44BC

PREGÃO
EXTRATO DISPENSA 104/2023 CONTRATO 402/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 104/2023

CONTRATO Nº 402/2023 (Tiago)

OBJETO: Serviço de fixacao do eixo dianteiro da retroescavadeira randon placa IUF8798 da secretaria de obras e saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 850,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de setembro de 2023

Municipio de Butiá/RS

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4D4F9258

PREGÃO
EXTRATO DISPENSA 105/2023 CONTRATO 403/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 105/2023
CONTRATO Nº 403/2023
OBJETO:Serviço de avaliação de preço de aluguel de sala comercial situada no Largo doComércio localizado na Rua do Comércio 665, sala 8. Local destinado a abrigar a nova sededaw SEDIC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Industria e Comercio.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 300,00;
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DEMIQUEI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
36.351.586/0001-86, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 05 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0EDDEFB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 103/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto aquisição de equipamento (compressor odontológico) conforme descrição, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA

CNPJ Nº 68.780.709/0001-90

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.515,00

Butiá, 04 de setembro de 2023**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:8438EDC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 103/2023

CONTRATO Nº 398/2023

OBJETO: aquisição de equipamento (compressor odontológico) conforme descrição

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.515,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

CONTRATADA: LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.780.709/0001-90, com sede/endereço à RUA IRMÃO JOSÉ OTÃO, 150 - INDEPENDÊNCIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90035-060;

Butiá, 04 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:29DD35CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 396/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviçosnº 396/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).
Data da Assinatura:04/09/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000.

Butiá, 04 setembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:813B913E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.430, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.298/2022, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421, de 1º de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 02 do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, trecho compreendido entre a Rua Milton Kirsch (03) e a Rua Olivio Nunes (04) entre as quadras 022 e 023 do Plano Diretor Municipal, no bairro Vale dos Sinos, de "RUA OSVALDO ALVES DE LIMA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 05 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B2DEF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023.
Extrato do Edital nº 01/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:
a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
d) INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST;
e) INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI;
f) INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
g) UNINTER EDUCACIONAL;
h) ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A;
i) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
j) ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
k) INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
l) IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI;
m) SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – FILIAL;
n) CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST;
o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL - UCS;
p) SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - FACULDADES FAEL
q) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANO – UCA
r) SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **06 a 20 de setembro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail: **selecaodeestagiarioscb@gmail.com**

Edital completo estará disponível dia 06/09/2023 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:181C9891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.947, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Nubia Sinara de Souza Bonato,** matrícula 11606, em 20 horas semanais, no período de 04 de setembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2798DF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.948, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 - ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOQUEI INDOOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE LUIS DA SILVA**, matrícula nº 7565, como Gestor do Acordo de Cooperação nº 01/2023 - entre o Município de Campo Bom e a Confederação Brasileira de Hoquei Indoor, nos termos previsto no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51647228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 176/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de 01 caixa de som e recondicionamento de alto falante e conserto de 02 caixas de som, conserto no amplificador do Auditório Marlise Saueressig.
FORNECEDOR: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI, CNPJ 01.698.712/0001-99.
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6C2963A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 177/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para os programas e eventos esportivos ao longo do ano.
FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 05.675.120/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2B0BE20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 129/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para o Campeonato Estadual de Futsal, categoria sub 15 para o ano de 2023.
FORNECEDOR: LIGA FUTSAL RS, CNPJ 12.009.578/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0693034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de lonas com instalação para fechamento da estrutura coberta da UBS Rio Branco, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 21 de setembro de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 05 de setembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8F98BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2023 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FERRAMENTAS, COM MOTORES GASOLINA/ALCOOL E DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2023. Tipo: Mair Desconto por lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de serviço para execução de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e ferramentas, com motores gasolina/alcool e diesel, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 06/09/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 19/09/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 05 de Setembro de 2023**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:8CE9F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE 23.733,50 M².

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 01/2023. Tipo: Menor preço global Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ prevê a execução de uma área de 23.733,50 m², contados da data da publicação do Contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 06/09/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no **site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 25/09/2023, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 05 de Setembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0A71AADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE31/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital Pregão Eletrônico nº 31/2023 para **Aquisição de veículo utilitário para a Assistência Social.** Propostas/Habilitações, DATA: 22/09/2023, às 09:00h. Local: https://pregaobanrisul.com.br/ O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 06/09/2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A90A27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 452/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº1354/2023, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº431/2023, de 23 de Agosto de 2023, que nomeia a Senhora **MICHELE REGINA KERCHER,** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, regime estatutário, código**: **4.1.39.8A, padrão 8A**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0061C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 562/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 562/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EB817007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DESCISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 36/23, Auto de Infração nº 36/23, **Autuado: Associação do Clube de Futebol Veterano de Capão Novo**, CNPJ: 97.526.837/0001-00. Data da Autuação: 03 de maio de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Incisos IX, X da Lei Municipal nº 838/94; artigos 6º e 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 36 da Lei Estadual nº 6.503/72. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 05/09/2023, penalidade imposta de MULTA.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CD95C680

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DESCISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 37/23, Auto de Infração nº 37/23, **Autuado: NELSON ARTOBERTO TEIXEIRA**, CPF: 728.205.600-59. Data da Autuação: 03 de maio de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Incisos IX, X da Lei Municipal nº 838/94; artigos 6º e 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 36 da Lei Estadual nº 6.503/72. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 05/09/2023, penalidade imposta de MULTA.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E7F538F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Termo de Fomento nº 013/2023
Contratada: GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a instalação de cela para transporte de detidos nos veículos.
Valor R$: 64.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B7BF3237

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 340/2022, Adendo 001/2023
Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D74C57B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 480/2022, Adendo 002/2023
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9CD8C1B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2022, Adendo 006/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI.
Objeto: Adendo de supressão

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:30DF5ED3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2022, Adendo 005/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9084FF62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 022/2023, Adendo 002/2023

Contratada: TRANSALVA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:90372DE1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 207/2023, Adendo 004/2023
Contratada: A. P. FERNANDES DA ROSA CONSTRUÇÕES.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2623DD92

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 386/2023, Adendo 001/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4ADF1769

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 324/2022, Adendo 002/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9648EEB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 255/2019, Adendo 001/2023
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4EF52004

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 325/2022, Adendo 002/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7C91706B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 326/2022, Adendo 002/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:34F0170E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2023, Adendo 002/2023
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências- FUNDATEC.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:641197BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 221/2021, Adendo 001/2023
Contratada: DENISE APARECIDA FIUZA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F4864997

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 215/2022, Adendo 003/2023
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C2A97969

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 207/2023, Adendo 003/2023
Contratada: A. P. FERNANDES DA ROSA CONSTRUÇÕES.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D6ECF0D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 158/2019, Adendo 003/2023
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL URSINHO PIM PAO.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5EBC00B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 159/2019, Adendo 003/2023
Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SACI-PERERE.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0321427D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 165/2019, Adendo 003/2023
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL BOLHA DE SABAO.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:40538FA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 232/2020, Adendo 003/2023
Contratada: M S LOCACOES EIRELI - ME.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AAEE3401

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 670/2022, Adendo 002/2023
Contratada: GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:461BA9B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 212/2020, Adendo 001/2023
Contratada: DIRLENE DA SILVA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:38973693

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 298/2022, Adendo 002/2023
Contratada: FRANARIN E CIA LTDA - ME.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:11E1D9EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 351/2022, Adendo 001/2023
Contratada: GILBERTO BARROS MARQUES.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4448D244

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 193/2021, Adendo 001/2023
Contratada: BEM ESTAR TERAPEUTICA LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2416DC29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 712/2022, Adendo 004/2023
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E5D93F80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 088/2020, Adendo 002/2023
Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C99D2044

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 274/2022, Adendo 001/2023

Contratada: G20 DA VEIGA PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AD58EE57

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 273/2022, Adendo 001/2023
Contratada: FOCCO FAR – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CA0625CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 359/2022, Adendo 006/2023
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0C4F6F5D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 359/2022, Adendo 005/2023
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e supressão

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:652C6ADB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 638/2022, Adendo 003/2023
Contratada: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8BC78F3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 001/2020, Adendo 002/2023
Contratada: ASSOCIACAO CANTINHO FELIZ.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DB9ADEC1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 001/2020, Adendo 002/2023
Contratada: ASSOCIACAO CANTINHO FELIZ.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:200E7837

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 165/2019, Adendo 002/2023
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL BOLHA DE SABAO.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4495B741

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 162/2019, Adendo 002/2023
Contratada: ASSOCIACAO CANTINHO FELIZ.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:995B926A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 159/2019, Adendo 002/2023
Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SACI-PERERE**.**
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8C7FF9F8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 158/2019, Adendo 002/2023
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL URSINHO PIM PAO.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CEB6E3F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 014/2023, Adendo 001/2023
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA.

Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0F88F1D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 326/2022, Adendo 001/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3FD3040E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 325/2022, Adendo 001/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EAD7309B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 324/2022, Adendo 001/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D34A750C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 151/2022, Adendo 002/2023
Contratada: BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DE00D980

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 232/2020, Adendo 001/2023
Contratada: M S LOCACOES EIRELI - ME.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:716DB96A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 696/2022, Adendo 003/2023
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e supressão

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FC02FFA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2019, Adendo 001/2023
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS- FUNDATEC.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6E96CD63

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022, Adendo 003/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI.
Objeto: Adendo de supressão

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2019A784

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 328/2022, Adendo 001/2023
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:62DD50EE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022, Adendo 001/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:87AE867B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022, Adendo 002/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI.
Objeto: Adendo de supressão

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E79E8B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 090/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **SERGIO DA ROZA SOARES 89448367015**, inscrito no **CNPJ sob nº 45.565.734/0001-56**, com sede na Rua João Rodrigues dos Passos Sobrinho, n°. 113,centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de lavagem e pintura externa e lavagem dos vidros no Prédio da prefeitura Municipal de Caseiros, R$ **19.000,00** valor mensal.

Caseiros/RS, 05/09/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1C45070A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 092/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **AZ AGROFLORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.574/0001-07, com sede na Ent Fraternidade, n°. 7, Interior no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mao de obra para manutenção do Campo de Futebol Municipal de Caseiros-RS.Valor a ser pago será de R$ 8.800,00.

Caseiros/RS, 05/09/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:01A45680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 096/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CARINE POLETTO FONTANA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.381.381/0001-20**, com sede na Rua Maximiliano centenaro, n°279, sala 02, no Município de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000 . O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de folhas timbradas papel OFFSET 90G 4X0 cores e tamanhos A4 destinados ao uso das Secretarias Municipais de Caseiros RS. Valor a ser pago será de R$ 6.000,00.

Caseiros/RS, 05/09/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:642494F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 095/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento ambiental de poço tubular profundo das localidades de Vargem Bonita e Santo Antão, Caseiros RS. O valor a ser pago será de R$ 7.600,00 valor total.

Caseiros/RS, 05/09/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2A1FCF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 087/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 43.450.475/0001-92, com sede na Rua Imigrantes, n°298, Loteamento Pioneiro, cidade de Nova Bassano-RS, CEP 95.340-000, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, no municipio de Caseiros - RS, de acordo com projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, O valor a ser pago será de R$ 29.731,29.

Caseiros/RS, 05 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:331E7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 21/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **19/09/2023, às 08:30horas,** na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviço para manutenção da rede de água no interior do Município de Caseiros/RS,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 021/2023. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 05/09/2023

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D5E28849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 17/2023: Contratação de empresa interessada prestadora de serviços de castração de cães e gatos. Abertura da disputa às 09 h do dia 19 de setembro de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 05 de setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B1E36420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação para eventual e futuro fornecimento de agregado graúdo para pavimento de estradas (bica corrida), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **processo administrativo n° 194/2022, modalidade Pregão Presencial n° 22/2022.**
Fica aditado em 25% os itens do contrato

Contratado
MINERAÇÃO E BRITAGEM GEMELLI LTDA
CNPJ: 32.247.537/0001- 47

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D5FB912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2023

O representante legal do **Poder Executivo** de **Chiapetta/RS,** no exercício de suas atribuições legais, **faz saber** que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para a prova objetiva, a qual será aplicada em **17/09/2023,** e informações relativas à publicação do gabarito preliminar (**18/09/2023**), o respectivo período de recursos e vista de prova padrão (**19 a 22/09/2023**), e leitura de cartões (**25/09/2023**), encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Eletrônico dos Municípios** e nos *sites* **www.chiapetta.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:00DB57EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO CARONA - CONSÓRCIO PÚBLICO - G. GOTUZZO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 96/02023 DISPENSA Nº 46/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: G. GOTUZZO & CIA LTDA OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 40,0 UND Fio de sutura de nylon preto 4.0 1,63 65,20 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0602 10 301 91 3159 339030100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:CD5F1D90

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO CARONA - CONSÓRCIO PÚBLICO - SUPREMA DENTAL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 98/2023 DISPENSA Nº 48/2023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 10,0 UND Sonda odontológica exploradora nº 5 7,08 70,80 00002 00001 2,0 UND CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C 19,56 39,12 00003 00001 5,0 UND Tira de lixa poliéster com 50 unid. 1,51 7,55 00004 00001 2,0 UND Espátula nº 24 para manipulação 8,93 17,86 00005 00001 10,0 UND Tesoura reta cirurgica iris 11,5 cm 13,88 138,80 00006 00001 3,0 UND Colher dentinho escavador 14 7,48 22,44 00007 00001 5,0 UND Ponta diamantada alta rotação nº 1016 2,42 12,10 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato Imediato Imediato Imediato Imediato Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 308,67 (trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 3159 339030100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:0E2820DC

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONSÓRCIO PÚBLICO. DISTR. ÁGUA BOA.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 99/2023 DISPENSA Nº 49/2023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 10,0 UND Microbrush 8,40 84,00 00002 00001 15,0 UND Broca carbide esférica alta rotação nº 6 7,90 118,50 00003 00001 10,0 UND Broca cirurgica zekrya 13,00 130,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 3159 339030100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 31 de agosto de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOS

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:989A518D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO CARONA - CONSÓRCIO PÚBLICO - ALTERMED

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 95/2023 DISPENSA Nº 45/2023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 60,0 UND Seringa descartavel 10ml 0,24 14,58 00002 00001 5,0 UND Anestésico Benzocaína 20% 9,73 48,65 00003 00001 15,0 UND Anestésico Mepivacaína com Epinefrina (50 tubetes) 122,16 1.832,40 00004 00001 15,0 UND Anestésico Lidocaína com Epinefrina (50 tubetes) 91,43 1.371,38 00005 00001 10,0 UND Pinça de Adson sem dente 12 cm 12,40 123,99 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato Imediato Imediato Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.391,00 (três mil trezentos e noventa e um reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0602 10 301 91 3159 339030100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:5406FBA1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO CARONA - CONSÓRCIO PÚBLICO - RS PRODS. HOSPITALRES

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 94/2023 DISPENSA Nº 44/2023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 15,0 UND Luva Nitrilica Tamanho M 11,00 165,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0602 10 301 91 3159 339030100000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:D5DC1117

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DIVULGAÇÃO

Prefeitura Municipal do Chui Pg: 1

Contratos e Aditivos - TCU Periodo de : 01/09/2023 ate 05/09/2023

Mes/Ano da Compra.....: 09/2023
Unidade Administrativa.: Prefeitura Municipal do Chui CNPJ....: 01.606.399/0001-11

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 97/2023 Numero Modalidade.: 47/2023 Contrato..: 26/2023
Objeto.....: Video oficil da 3o Edicao do Festival do Bauru, com tempo de 45 seg, onde conta com imagens novas de Bauru, texto, roteiro, locucao, artes com informacoes basicas, Video Promocional do 28o Aniversario do Chui, com tempo 2 min,onde conta com locucao, imagens de edicoes anteriores e imagens aereas atuais da cidade.
Cobertura do 28o aniversario do Chui, com video oficial do Evento em torno de 8 min, contando com a cobertura dos dois dias de evento, imagens de todos os Shows, imagens dos Stands e do publico, Extras, Artescriacao do logo do evento 12 flayers para usar durante a divulgacao, drone, imagens aereas do evento, com 2 voos de 25 min cada noite.
Fornecedor.....: MARCELO DA SILVA PIRES PUBLICIDADE-ME CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 24.310.548/0001-04
Data Assinatura...: 01/09/2023 Data de Publicacao: 05/09/2023 Data de Validade: 23/10/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.111.2.055.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: /0
Valor Global: 5.630,00

Total do Mes/Ano 09/2023: 5.630,00

Valor Total Listado : 5.630,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:CD7AA185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 343/2023, de 04 de setembro de 2023.

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Educação.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a falta de Motorista para o Setor de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **HOMENIG LEOPOLDO RAUBER**, matrícula nº 3174, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Setor de Transporte Escolar.
Art. 2º – O servidor fará uma gratificação de R$ 700,00 (setecentos reais) por exercer jornada especial de trabalho, conforme previsão da Lei Municipal nº 4791/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 276/2022, de 11 de julho de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:44BBEE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 344/2023, de 05 de setembro de 2023.

Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
Considerando memorando interno nº 018/2023 do Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **ROSELAINE DA SILVA FAREZIN**, representante dos servidores do legislativo, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS,
Art. 2º – O Mandato da Presidente do Conselho será de um ano, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.
Art. 3º – Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência, fazendo jus o presidente escolhido a uma Gratificação mensal equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada e esteja aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 367/2022, de 27 de setembro de 2022.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:780A8218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 345/2023, de 05 de setembro de 2023.

Concede Férias ao servidor Júlio Cesar de Souza.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 20 dias relativo à convocação efetuada através da portaria nº 136/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias férias ao servidor **JÚLIO CESAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no período de 04 a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º – Restando ao servidor um saldo de 15 (quinze) dias de férias, relativos à convocação efetuada pela portaria nº 136/2023, os quais deverão ser gozados em um único período.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2AA17219

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 002/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2023

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, *no uso de suas atribuições legais,*

AUTORIZA, o consórcio formado pelo escritório Mateus Klein – Soc. Ind. Advocacia (MFKlein), CNPJ 29.758.532/0001-74, como líder; Sul Magna Engenharia Ltda (SUL MAGNA), CNPJ 13.578.728/0001-47 e Gomes e Participações Engenharia de Saneamento Ltda. (GOMESPART ENGENHARIA), CNPJ 50.256.273/0001-70, a realizar com exclusividade, nos termos do art. 6º, I do Decreto Federal n. 8.428/2015, de forma independente, estudos técnicos, compreendendo engenharia, econômico-financeira e jurídico-institucional, e modelagem de concessão, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e 31 da Lei Federal nº 9.074/1995 e Decreto federal nº 8.428/2015, e apresenta-los, visando a concessão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão comercial, no prazo de até 04 (quatro) meses contados da publicação do presente Termo de Autorização.
Os estudos deverão conter o diagnóstico, definição preliminar das metas e dos investimentos necessários para universalização e os prognósticos com as modelagens finais.
A entrega dos estudos acarreta o aceite da cessão, em caráter gratuito, pelo autorizado ao Município de Coronel Bicaco (RS), a utilizá-los para a realização de procedimento licitatório, podendo editá-los, publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los.
Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes:
- a presente autorização confere exclusividade às autorizadas, não obriga o Poder Público a realizar a licitação, a autorização é pessoal intransferível, sendo que o ressarcimento dos estudos ficam condicionados aos termos do Decreto Federal n. 8.428/2015, no limite máximo previsto no inc. II, do §5º, do art. 4º.
- a presente Autorização valerá pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da publicação no Sítio Eletrônico do Município ou no Diário Oficial ou em Jornal de Grande Circulação local e poderá eventualmente ser prorrogada mediante ajuste entre as partes.
Na hipótese de não utilização dos estudos, dentro o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da autorização, eles serão restituídos ao autorizado e não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins.
A utilização dos estudos para outros fins implicará no ressarcimento de valores ao autorizado.
E, para constar, passo e assino a presente autorização para que produza os efeitos legais e necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1D605326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: fornecimento de banner personalizado para a Programação da Pátria a ser realizada no dia 07 de setembro de 2023, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Decreto Executivo nº 4.243/2023
VALOR: R$382,86
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

Cotiporã, 05 de setembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5570EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: fornecimento de banner personalizado para a Programação da Pátria a ser realizada no dia 07 de setembro de 2023, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Decreto Executivo nº 4.243/2023
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/223
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 02 dias
VALOR: R$382,86

Cotiporã, 05 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:210928F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AO GRUPO DE 3ª IDADE DO MUNICIPIO DE COXILHA**.**
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:04C0163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 35/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 35/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇO Nº. 35/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO E/OU CAMPEONATO MUNICIPAL DE SALÃO (FUTSAL) E SETE DE COXILHA, CATEGORIAS LIVRE, FEMININO, VETERANO E MASTER, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:121713BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

Contrato Nº 149/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CAREN ROCHELE RONNAU KROEFF 76626440063
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: Início 05/09/23 Término: 04/11/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 23/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA ALUSIVA AO SETEMBRO AMARELO "UM NOVO OLHAR SOBRE O VIVER E O ESPERANÇAR".

_____

Crissiumal, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:37BCE7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** Ao servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 29 de agosto a 02 de setembro de 2023, por motivo de falecimento do irmão, **VILINO LAMPERT**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24382155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** Ao servidor municipal, **CARMEN DOS SANTOS RICHTER**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 01 a 05 de setembro de 2023, por motivo de falecimento do pai, **CELESTINO RICHTER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:68967F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 4 de maio de 2023,
DESIGNA:
Os servidores municipais CRISTIANO CARVALHO e MÔNICA TAMIOSO FUHR, titular e suplente respectivamente, como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços de captação de água subterrânea sob a tutela do Município de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA05CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR a Comissão Municipal sobre mudanças climáticas com a finalidade de comunicar as inciativas relacionadas à agenda climática do RS e, auxiliar nas demandas relacionadas à temática no município, estabelecendo canal oficial de comunicação entre estado e município, alinhando as ações entre os entes correlacionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal sobre mudanças climáticas, em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023, sendo:

I - RAFAEL BORTH DA SILVEIRA, no cargo de Fiscal Ambiental, e-mail: meioambiente@derrubadas-rs.com.br, fone: (55) 99945-3285;

II - RODRIGO VENDRUSCULO, no cargo de Técnico Agrícola, e-mail: rodrigovendrusculo@derrubadas-rs.com.br, fone (55) 99623-6335.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0405670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº 105/2023.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Municipal **MARCOS CESAR STEINKE**, CPF nº 589.614.290-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Concessão de uso de Bem Público Municipal nº 105/2023, firmado entre o município de Derrubadas e a Empresa COOPERATIVA MISTA YUCUMÃ - COOPERYUCUMÃ, CNPJ nº 10.696.943.0001-54, nos termos da Licitação nº 01/2023, modalidade de Concorrência, destinado à produção de ração em escala industrial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5B6DBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2023, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para reforma de refeitório da escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. I. Fornecedor(a): Julio Jurandir Graminho. CNPJ nº 42.909.710/0001-89. Valor: R$ 13.583,21 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:AFFABC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Contrato nº 107/2023. Dispensa de Licitação nº 041/2023. Contratado: Julio Jurandir Graminho. CNPJ nº 42.909.710/0001-89. Objeto: reforma de refeitório da escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande. Valor R$ 13.583,21 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Vigência: 05/09/2023 à 04/12/2023. Assinatura do Contrato: 05/09/2023.

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7F208423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2023

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A

SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM, brasileira, casada, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, a partir de 01 de setembro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração do Padrão 06 (seis) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03561A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, N O M E I A
JULIANO DAVI HABITZREITER, brasileiro, casado, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Derrubadas, a partir de 01 de setembro de 2023, devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio do referido cargo, disposto na Lei Municipal nº 1.404/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C4C7C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2023

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
ILIANI SALA DIERINGS, brasileira, casada, para o cargo em comissão de Assessora Especial de Secretaria, a partir de 01 de setembro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3C5C543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.566, de 29 de agosto de 2023, que altera a Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
VANDERLI DIERINGS, brasileiro, casado, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Máquinas Rodoviárias**,** a partir de 01 de setembro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.566/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DAD95C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.566, de 29 de agosto de 2023, que altera a Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
ERNANI LEONHARDT, brasileiro, casado, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos**,** a partir de 01 de setembro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.566/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E102ED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.566, de 29 de agosto de 2023, que altera a Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
CARLINHOS JOSÉ MANFROI, brasileiro, casado, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agendamento de Serviços**,** a partir de 01 de setembro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.566/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/09/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51690BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 54/2023
Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO/MATERIAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE POÇO ARTESIANO NA LINHA POTREIRO, LINHA GRÃO DE MILHO E LINHA BOQUEIRÃO DO MUNICIPIO.**

Contrato nº 47/2023 – Licitante **ALDAIR ALVES PORTELA,** inscrita no CNPJ n° 13.361.756/0001-08.

Vigência: ass. 05/09/2023 até 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8ED48CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 para Aquisição de detector de metais para EMEF Professor Otalísio Hartemink.. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:6598E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 20/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para divulgação de mídia falada (rádio) do boletim informativo diário, estando assim especificado:
Emissoras Sul Brasileiras Ltda - CNPJ nº 95.818.506/0001-19 -Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:9D455D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– TEATRO LUZ E CENA LTDA – CNPJ n° 14.227.513/0001-44 – Contrato Administrativo nº 322/2023 – Dispensa nº 18/2023 – Contratação de empresa para apresentações de espetáculos aos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 27.000,00 – Assinatura: 31/08/2023.

– RENAN FELIPE STEFANSKI – CNPJ n° 37.714.716/0001-60 – Contrato Administrativo nº 324/2023 – Dispensa nº 19/2023 – Contratação de show musical e sonorização para atividades alusivas a Semana Farroupilha 2023. – Valor R$ 6.150,00 – Assinatura: 01/09/2023.

– ELETRO FRONZA LTDA – CNPJ n° 98.246.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 331/2023 – Pregão Presencial nº 62/2023 – Aquisição de material de construção para execução de passeios e utilização pelo Departamento de Assistência Social e Habitação. – Valor R$ 139,00 – Assinatura: 04/09/2023.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 332/2023 – Pregão Presencial nº 62/2023 – Aquisição de material de construção para execução de passeios e utilização pelo Departamento de Assistência Social e Habitação. – Valor R$ 4.373,00 – Assinatura: 04/09/2023.

–MARBRITAS ARENHARDT LTDA- ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Contrato Administrativo nº 334/2023 – Pregão Presencial nº 62/2023 – Aquisição de material de construção para execução de passeios e utilização pelo Departamento de Assistência Social e Habitação. – Valor R$ 53.895,00 – Assinatura: 04/09/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:6AF30FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS E LEI

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e sancionada a seguinte Lei:
DECRETO N.º 5.672, de 05 de Setembro de 2023 - Altera o Decreto n.º 4.302/2016, que institui o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical (HIV e SÍFILIS), e indica as instituições participantes e seus indicados.
DECRETO N.º 5.673, de 05 de Setembro de 2023 – Convoca a I Conferência Intermunicipal de Cultura – AMAU, Nomeia a Comissão de Organização e aprova o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Cultura – AMAU.
LEI N.º 7.327, de 05 de Setembro de 2023 - Institui o Programa de Fomento à Economia de Erechim, denominado "NOTA FISCAL ERECHINENSE".

Erechim/RS, 05 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:8629A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 461/2023, PROCESSO 20214/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS.** Contratação de empresa especializada para realização do Radar Turístico e Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico conforme Termo de Referência anexo.. Valor total de R$ **18.520,00**. Fundamento Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 04/09/2023.

EMERSON RICARDO SCHEKSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:F04765ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 15/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 15/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: **1) EMPREITEIRA MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA; 2) MB CONSTRUÇÃO LTDA.** A cópia do parecer na íntegra, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 05 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:AE86D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATOS

ANULAÇÃO DE ATOS. CONCORRÊNCIA 01/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA 01/2023, que visa a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de infraestrutura em Decks para lazer, no Parque Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso - Outras Transferências de Convênios da União**,** teve atos anulados retornando à fase de habilitação**.** A cópia do parecer contendo os motivos da anulação dos atos está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 05 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:7B208BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATOS

ANULAÇÃO DE ATOS. **CONCORRÊNCIA 02/2023.** Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA 02/2023, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura - Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais**,** teve atos anulados retornando à fase de habilitação**.** A cópia do parecer contendo os motivos da anulação dos atos está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 05 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:8361E93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 19 de Setembro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 19 de Setembro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:CE84D45B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 28 de agosto de 2023as 10:00 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:4C820D43

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de soro ringer lactado
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 10.952,25 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 970/2023.
DATA DA DISPENSA: 31/08/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:0ED91358

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALBUMINA HUMANA
CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) conforme Ordem de Compra nº 969/2023.
DATA DA DISPENSA: 30/08/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:BECDF59F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, EQUIPADO COM MICRO PROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES.

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo de Representação com Tutela de Urgência n°028779-0200/23-4 até que sejam analisados os fatos apresentados.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail:licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EE3DB989

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 071/20203

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO .
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:570000E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Dispensa de Licitação nº 06/2023
Processo Administrativo nº 21/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências
CNPJ: 87.878.476/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Agente de Integração de estágio não-obrigatório para atuar no Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 1.805,40 (mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Assinatura: 04/09/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:923EDE78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 108/2023

CONCEDER 20 DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA A PARTIR DE 17/07/2023.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, Gestor Financeiro, matricula nº 31019, Estatutário, PADRÃO 17, **20** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **04/09/2022**, a partir de **17/07/2023**, com base na Lei Municipal nº**5.231/2011**.

Esteio, 14 de julho de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:3C6BB863

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 109/2023

CONCEDER 10 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DIOSSARA CERONI FERREIRA A PARTIR DE 28/08/2023.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para DIOSSARA CERONI FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3338, Estatutário, PADRÃO 9, **10** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **06/07/2022**, a partir de **28/08/2023**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 25 de agosto de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D04F8C85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
CONTRATO 02/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE EDUCANDOS QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ESTÁGIO: DE 30 HORAS SEMANAIS, NO TOTAL DE 5 ESTAGIÁRIOS/MÊS, TOTALIZANDO 60 AO ANO E, AINDA, ESTÁGIO DE 20 HORAS SEMANAIS, NO TOTAL DE 1 ESTAGIÁRIO/MÊS, TOTALIZANDO 12 AO ANO.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, CONTRATO 02/2020**, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO E A EMPRESA ETAPA RH RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 14.772.232/0001-72, com sede administrativa na Rua dos Ferroviários, 208, nesta cidade, CEP 93265-150 – RS, representado neste ato por sua Diretora Geral, Gabriela De Mozzi, portadora do CPF nº 027.749.230-00, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

ETAPA RH RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.807.000/0001-69, com sede na Rua Luiz Arlindo Jaeger, n. 106, Bairro Salgado Filho, Gravataí/RS, CEP 94020-080, neste ato representado por seu sócio administrador. Sr. Marconi Joaquim Teixeira, portador do CPF 030.118.530-10, denominada **RESCINDIDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, CONTRATO 02/2020, **rescindi-lo amigavelmente a partir de 30/09/2023**, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.1

1.2 Verificada a conveniência para a Contratante **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO** e a inexistência de prejuízo para ambas as partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a entidade busca outro

prestador do serviço, considerando que a contratada não está em regularidade com sua CND.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes.

2.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual em relação a cobrança de valores objeto do contrato ou sobre inexecução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que a partir de 30 de setembro de 2023 não haverá mais qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira (com exceção da cláusula 2.2.)

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Esteio, 4 de setembro de 2023.

De Acordo:

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral do PREV-ESTEIO

MARCONI JOAQUIM TEIXEIRA
Pela Etapa RH Recursos Humanos e Pesquisas LTDA

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:9022EAAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.877 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8695C1B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - GP":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de setembro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:18AC8EE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação e a EMEB Alberto Pasqualini, tornam público, a quem possa interessar, a eliminação dos documentos constantes na listagem de eliminação de documentos (em anexo).
Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021. No entanto, os documentos da relação em anexo, foram descartados em função do SINISTRO (ciclone) ocorrido no dia 16/06/2023 no Município. Os documentos (físicos e digitais) ficaram submersos por alguns dias, e não houve possibilidade de recuperação.
Referência: Memorando 2023045497

Esteio, 04 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F90D8B6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7172/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone da Silva Alves, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7944, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6428/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77706789

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7173/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155, Estatutário, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/07/2023, conforme Art. 103 da Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DB66FA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7174/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, 15 (quinze) dias de licença a partir de 21/08/2023 e 15 (quinze) dias de licença a partir de 05/09/2023 por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94D5845B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7175/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Cristina Cozer Lutz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40087, 05 dias a partir de 21/08/2023 e 02 dias a partir do dia 28/08/2023 licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E322502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7176/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, 02 dias a partir de 24/08/2023 licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F068CA4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7177/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2652/2023, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 17 dias a contar de 01/09/2023 até 17/09/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCD0CCBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7178/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/07/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3F497C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7179/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 06.07.2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBB38CE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7180/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80143D4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7181/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H/Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2D677C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7182/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC756575

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7183/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C03806DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7184/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2023 até 16/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C84C037E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7185/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2023 a 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FCCF528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7186/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 até 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C14A443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7187/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2023 até 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70DE63D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7188/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49C2AD4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7189/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD82C9E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7190/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Plentz Mayer, Professor, Estatutário, matrícula nº 40353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7328B712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7191/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 até 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7AE427B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7192/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6245/2023, no período de 05/08/2023 até 30/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD10E24E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7193/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 29/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83F388A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7194/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2023 a 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE0FA7F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7195/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6157/2023, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADD4C50D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 30/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023. Processo Administrativo nº **3228/2023** . Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHONETE DE GINÁSTICA - SMCEL .** Valor total estimado: **R$ 959,20** . Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Data de Início da Etapa de Lances:**18 de setembro de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:AC708689

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato n° 184/2023
Primeiro Apostilamento
Chamada Pública - n° 002/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: COOP DOS TRABALHADORES ASSENTADOS REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA COOTAP
CNPJ/MF: 959.232.840-449
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) – SME.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento n° 001, cujo o objetivo é a RETIFICAÇÃO da data de assinatura do 28° Adendo ao Contrato n° 009/2019, onde LÊ-SE “Esteio, 3 de ago de 2023”, LEIA-SE “Esteio, 3 de agosto de 2023”.

Assinatura: 15 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:BE97C9FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7196/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli – Matrícula 30019, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner - Matricula: 31673, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 207/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº136/2023, oriundo do processo administrativo nº 2622/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:606EF19A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7197/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19C210C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7198/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6157/2023, no período de 28/08/2023 a 30/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FEE9CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7199/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D22EA541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7200/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Medeiros Garcia de Bem, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7165 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA93D67D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7201/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C9DE679

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7202/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6178/2023, no dia 30/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:019FF42F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7203/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial,

Estatutário, matrícula nº 31570, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6529/2023, no dia 29/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDF558CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7204/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:224BDD0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7205/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F4CC4C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7206/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3870E88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7207/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6134/2023, no dia 15/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84D50776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7208/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6665/2023, que nomeou Ana Luisa Campos Moro, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A5B1C53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7209/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franciane Souza Schmitz, aprovada no Concurso Público nº04/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 06.09.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E338A06D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7210/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Cancelar para Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, matrícula 31258, a Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 04/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96495C05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7211/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Cancelar para Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, matrícula 50724, a Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 04/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31ADE04F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7212/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Designar Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, matrícula 50724, para o exercício de Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 04/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51E30FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 005/23
Autuado: VILMAR ANTONIO BACCIN
CNPJ: 18.123.493/0001-12
Data da Autuação: 01/06/2023
Endereço do Autuado: Rua Soledade, no 1581 – Bairro: Centro – Esteio-RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 433, inciso XIV e Art. 235, parágrafo 4o, do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 4.1.4 do anexo da RDC-ANVISA 216/2004. Tipificadas no Art. 10o, Inciso IV, da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 27/07/2023
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:85DF16BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 049 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
Processo Administrativo nº 441/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SÁUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.567.406/0001-93.
OBJETO: REDUZ a carga horária mensal prevista na Cláusula I, objeto do contrato principal e seus adendos, passando a vigorar o contrato principal, a contar de 1º de setembro de 2023 com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas e valor mensal de 15.729,60 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:6CFD3D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 679/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função do acréscimo do preço do óleo diesel, a contar de 04 de setembro de 2023, conforme segue: a) Óleo diesel S-500 Comum, acresce o percentual de 25,50%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por litro; b) Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 26,91%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por litro. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:EF101A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES PRESENCIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
OBJETO: Fornecimento de link de internet de fibra óptica com todos os equipamentos necessários para recepção e emissão de sinal e comunicação com a rede mundial de computadores, devendo ser provida uma conexão local síncrona, operando 24 horas por dia, 7 dias da semana, utilizando como meio de comunicação fibra óptica, devendo também ser utilizada a família de protocolo TCP/IP, sobre o protocolo de rede PPP, para integrar o sistema de monitoramento de vias públicas em 14 pontos situados na área rural e urbana do Município de Fagundes Varela
SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2023 - 09 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para instalação de equipamentos de videomonitoramento em área urbano e rural com o intuito de integrar o sistema de monitoramento de vias públicas do Município de Fagundes Varela-RS
SESSÃO PUBLICA: 21/09/2023 – 09 HORAS

Os Editais encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:AC9B0EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1542/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III e VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição gratuita a população e para uso interno nos ambulatórios da SMS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:96BE4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1549/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de desentupimento de tubulação em banheiro localizado no Centro administrativo Ângelo Araldi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C8FD8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a segunda etapa de construção de um prédio novo que abrigará o Centro de Convivência do Município de Flores da Cunha – RS. Documentos e propostas serão recebidos em 09/10/2023, às 9h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:563BBC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº25.2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2023

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Pregão Eletrônico nº 25/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de baterias, **conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 22 de setembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, em 05 de setembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7AA1AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº39.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023
Processo nº 1510/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:

Jerri Roberto Krugel, Contador, Tanira Domingos Pereira Dotto, Técnica em Contabilidade.
Curso será sobre **"ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024"** nos dias 22 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, e 23 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, em Porto Alegre/RS.

Tanira Domingos Pereira Dotto, Técnica em Contabilidade.
Curso será sobre **"SIGPC – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FNDE: PNATE, PNAE E PDDE"** no dia 22 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, em Porto Alegre/RS.

Juliana Schmidt Mendes, Tesoureira.
Curso será sobre **"RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇO E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS: ASPECTOS JURIDICOS, EFD – REINF E TRANSMIÇÃO PARA DCTFWEB"** nos dias 09 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 10 de agosto de 2023: das 09h às 12h, em Porto Alegre/RS.

Juliana Schmidt Mendes, Tesoureira.
Curso será sobre **"IRRF (INSTRUÇÃO NORMATIVA -RFB Nº 1.234/2012 E ESCRITURAÇÃO DIGITAL -REINF"** nos dias 10 de agosto de 2023: das 13h às 17h, e 11 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, em Porto Alegre/RS.

Barbara Machado Silveira, Assessora de Gabinete,Bianca Correa Rodrigues, Assessora de Gabinete, Bruno Fraga Halberstadt, Assessor Jurídico, Francieli Ferreira da Silva, Chefe da UBS, Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Graziela Rodrigues Costa, Coordenadora de Controle Interno, Lisane Brum da Silva, Auxiliar Administrativo, Luciana Souza Pagliarin, Auxiliar Administrativo, Maria Medianeira Correa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais,Marleide Massaro de Oliveira Seckler, Auxiliar Administrativo, Natalia Silveira Bortolotto, Assessora do setor de Compras.
Curso Online será sobre **"O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (DO PEDIDODO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA) E COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PREELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR)"** nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Isabel Terezinha Fantinel da Silva, Secretária da Assistência Social.
Curso será sobre **"POLÍTICA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO: DIAGNÓSTICO, CONSELHO, FUNDO, RECURSO, PLANOS EXECUÇÃO E DIREITOS"** no dia 24 de agosto de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, em Porto Alegre/RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 9.230,10 (nove mil e duzentos e trinta reais e dez centavos).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 02
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1190 (Principal: 1189)

Órgão: Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01
Ação: 2.107
Fonte de recurso: 1500/20
Despesa: 3579 (Principal: 1168)

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 04
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1307 (Principal: 1306)

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 01
Ação: 2.229
Fonte de recurso: 1660
Despesa: 3616 (Principal: 3615)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 31 de agosto de 2023.

JOCÉLVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:20886BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº33.2023

Contrato nº 33/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23/2023
Processo nº 1324/2023
Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda, Cnpj n.º 14.521.409/0001-68, localizada à Rua Anita Garibalde, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Corcórdia- SC, neste ato representada pelo senhor Giovani Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 009.990.179-00, residente e domiciliado a Rua Anita Garibalde, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Corcórdia-SC, CEP 89.701-130, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- O Objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto para implantação de sistema de abastecimento de água potável.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
I- O prazo para a início dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato remanescente deste processo.
II- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III- O escopo dos serviços, objeto deste TR, contempla a elaboração de projeto de engenharia para Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Formigueiro, possibilitando a implantação de obras de saneamento básico, conforme previsto no Convênio FUNAS A TAC /PAC 1005/2013.
Os serviços a serem executados para o Projeto de Engenharia, são:
✓ Memorial Descritivo;
✓ Memorial de cálculo;
✓ Levantamento topográfico e geotécnico;
✓ Pecas gráficas;
✓ Estudos e projetos complementares;
✓ Especificações técnicas;
✓ Orçamento;
✓ Cronograma físico-financeiro;
✓ Manual de manutenção e operação.
Para a elaboração do Projeto de Engenharia, deverão ser seguidas as recomendações constantes do "Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água", publicado pela Funasa e demais normas pertinentes.

IV- O não cumprimento do prazo previsto no item I e II, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato.
V- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO:
I- Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o Secretário da Administração, Senhor Rodrigo Pellegrine Fernandes, Engenheiro Civil, matricula 1362-5, o qual foi designado através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O presente Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, nos termos previsto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR A SER PAGO DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I- O valor a ser pago a contratada será de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
II- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio do Setor de Contabilidade do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo na seguinte dotação orçamentária:
III- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitação dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a Agência e número de Conta Corrente, citada na proposta da participante, devendo ser preferencialmente no Banco do Brasil ou Banrisul.
VIII- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão:

Secretaria da Administração
Secretaria Municipal de Administração Órgão: 04
Atividade : 1022
Natureza: 4 .4.90.51.80 – estudos e projetos
Despesa: 764
Fonte Recurso 1500

CLÁUSULA SEXTA– DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO:
I- O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A Contratada obriga -se a:
I- Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
II- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE;
III- Providenciar, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
IV- Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
V- Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
VI- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
VII- Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
VIII- Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
IX- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE;
X- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
XI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
XII- Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
XIII- A Contratada será responsável pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais ;
XIV- A Contratada será responsável por realizar todas as alterações, adequações e complementações necessárias às aprovações do projeto de engenharia junto à concedente, concessionárias de serviços públicos, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, entre outros necessários para implantação da obra ;
XV- Entrega do projeto em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A Contratante obriga -se a:
I- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades realizadas pela Contratada e das condições previstas no edital, que são parte integrante durante o período que vigorar o contrato, inclusive quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA, relatando as irregularidades, quando for o caso;
II- A Contratante efetuará o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável, na forma e condições avençadas;
III- Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
IV- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
XI- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
V- Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação/pedido de empenho;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/pedido de empenho;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância ao Edital de Pregão Eletrônico n° 23/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação desta ata, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 04 de setembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal –Contratante

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ n.º 14.521.409/0001-68 - Contratada

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:07BB2036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 113/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Nova data de abertura em **25 de setembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 126/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **21 de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 125/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de conserto, balanceamento, montagem/ desmontagem e geometria de pneus, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **22 de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:08AD55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 030/2023. Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 500 horas das máquinas Motoniveladora XCMG GR1803BR Chassi XUG01803JNPB01905, Pá Carregadeira LW300KV Chassi XUG0300VPNPB04006 e Rolo Compactador XS123 PDBR, recebidas em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87, no valor total de R$ 39.283,21.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 050/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de Roteador Acces Point Unifi AC AP LR – Model UAP – AC – LR para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **ANDREI PLETSCH INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob Nº 12957641/0001-18, no valor total de R$ 1.125,00.

PROCESSO Nº 052/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para realizar o serviço de conserto de compressores odontológicos. **SOLDAS ROSENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.330.230/0001-62, no valor total de R$ 4.677,00.

III – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE:

PROCESSO Nº 1042/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de bicicletas para uso do Comdica – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, visando

às atividades da Semana Nacional do trânsito que acontecerá nos dias 18 a 25 de setembro de 2023. **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.928/0025-65, no valor total de R$ 2.178,00.

IV – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 197/2023 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão técnica de 500 horas das máquinas Motoniveladora XCMG GR1803BR Chassi XUG01803JNPB01905, Pá Carregadeira LW300KV Chassi XUG0300VPNPB04006 e Rolo Compactador XS123 PDBR, recebidas em forma de cedência do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 39.283,21. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 201/2023 - COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.826.623/0001-74. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de hora máquina para construção de 12 microaçudes – SMAMA, no valor total de R$ 72.561,60. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 209/2023 - SOLDAS ROSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.330.230/0001-62. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para realizar o serviço de conserto de compressor odontológico que se encontra na unidade de saúde ESF 4 (Rural), no valor total de R$ 2.663,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 210/2023 - SOLDAS ROSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.330.230/0001-62. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para realizar o serviço de conserto de compressor odontológico que se encontra na unidade de saúde ESF 1, no valor total de R$ 1.806,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 211/2023 - SOLDAS ROSENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.330.230/0001-62. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para realizar o serviço de conserto de compressor odontológico que se encontra na unidade de saúde ESF 2, no valor total de R$ 208,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 212/2023 - ANDREI PLETSCH INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob Nº 12957641/0001-18. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de Roteador Acces Point Unifi AC AP LR – Model UAP – AC – LR para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$ 1.125,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 217/2023 - LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.928/0025-65. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1042/2023. **Objeto:** Aquisição de bicicletas para uso do Comdica – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, visando às atividades da Semana Nacional do trânsito que acontecerá nos dias 18 a 25 de setembro de 2023, no valor total de R$ 2.178,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 197/2023 - INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.759.849/0001-95. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus, no valor total de R$ 7.263,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 198/2023 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.480.081/0001-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus, no valor total de R$ 5.500,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:39219AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°212

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 304/2023
Dispensa por Limite nº 212

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA O 2º PEDALA GLORINHA, REALIZADO PELO MTB IN GLÓRIA EM PARCERIA COM A SMTCEL. O PEDALA GLORINHA, É UM EVENTO QUE FOI CRIADO PELO MTB IN´GLORIA, PARA FOMENTAR A PRATICA DO MOUNTAIN BIKE ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA E O LITORAL DO RS, O PROJETO DESAFIA OS ATLETAS E CONVIDA A CONHECER BELAS PAISAGENS E ADMIRAR UM DOS LOCAIS MAIS LINDOS QUE É O MUNICIPIO DE GLORINHA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RAMOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 08.342.860/0001-15
ENDEREÇO: Av. Viena, 63, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.670,00

Glorinha, 01 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8A495CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°213

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2023
Dispensa por Limite nº 213

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O LL CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2023**, para a SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LIGA OSORIENSE DE ARBITROS
CNPJ: 18.657.251/0001-09
ENDEREÇO: R. Leão Rodrigues Madalena, 568, OSÓRIO/RS
VALOR R$ R$ 7.935,20

Glorinha, 05 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:690F9366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.161.554/0001-40**. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação continuada para os servidores da Assistência Social – CRAS e Secretaria do Bem Estar e Assistência Social. VALOR TOTAL **R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

Gramado dos Loureiros – RS. 05/09/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:84BE4263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.415, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.647/2018, que reconhece e incentiva o uso da bicicleta como meio efetivo de mobilidade urbana sustentável.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica inserido o inciso III ao art. 2º e o art. 4º-A à Lei Municipal nº 3.647/2018, que reconhece e incentiva o uso da bicicleta como meio efetivo de mobilidade urbana sustentável, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

III – adesão a projetos ou processos de credenciamento para instalação de equipamentos de compartilhamento de bicicletas;

[...]

Art. 4º-A Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de setembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:26CC2677

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.416, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.579, de 13 de março de 2010, que cria o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, integrante da Política de Assistência Social

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 6º. da Lei Municipal n.º 2.579, de 13 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes em idade escolar deverão, obrigatoriamente, frequentar a escola, podendo ser transferidas para instituições de ensino, conforme dispõe o art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA."

Art. 2º. Inclui o art. 6º.-A à Lei Municipal n.º 2.579, de 13 de março de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 6º.-A Aos adolescentes incluídos em programas de acolhimento institucional no Município de Guaíba deverá ser assegurado o direito à profissionalização, mediante ações de capacitação ao mercado formal de trabalho, respeitada a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

§ 1º. Para assegurar o direito à profissionalização dos adolescentes sob medida protetiva de acolhimento institucional, serão promovidas parcerias com entidades não governamentais que desenvolvam projetos de capacitação e ofereçam cursos profissionalizantes que favoreçam o acesso ao mercado formal de trabalho.

§ 2º. Serão priorizadas, no âmbito dos programas de acolhimento institucional, as políticas públicas que tenham por base o trabalho educativo, que deverão garantir aos adolescentes que dele participem condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada, visando, sobretudo, à independência econômica e pessoal daqueles com remotas possibilidades de retorno à família natural ou de adoção.

§ 3º. Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 4º. A remuneração que o adolescente receba pelo trabalho realizado ou pela participação em ações de profissionalização não desfigura o caráter educativo."

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de setembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D60C2872

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITALDECHAMAMENTO PÚBLICONº004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO 2°OLIFEIRA 2023

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 004/2023, na modalidade Chamamento Públicoobjetivando o Chamamento Público para Credenciamento de interessados para autorização de uso de áreas discriminadas abaixo, durante o evento Feira Nacional da Oliva (Olifeira 2023), a ocorrer no período de **19/10/2023 a 22/10/2023**no Largo José Cláudio Machado e Praça Gastão Leão no Município de Guaíba:
40 (quarenta) áreas medindo de 3,0 x 2,0 (totalizando 6 m²) cada, destinadas para artesãos interessados em expor e vender seus produtos de artesanato, **com isenção de outorga**.
20 (vinte) áreas, sendo 18 (dezoito) com medidas de 3,0 x 3,0 (totalizando 9 m²) e 2 (dois) com medidas de 5,0 x 5,0 (totalizando 25 m²), destinados a empreendedores como Expositores Externos, com finalidade específica de expor e vender seus produtos. **Para essas áreas será aplicada a exigência de pagamento de outorga.**
Os interessados deverão protocolar os documentosna Sala do Empreendedor, na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - AGDES (Rua 20 de setembro,184, loja 102B, Centro, Guaíba-RS)a partir do dia 10/09/2023 até 30/09/2023 das 08h:30min às 17h. Demais condições e exigências encontram-se no Edital e seus anexos,disponível no site **https://guaiba.atende.net,**maiores informações pelo e-mail: agencia.desenvolvimento@guaiba.rs.gov.brou diretamente na Agência de Desenvolvimento.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5860DC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023

Inexigibilidade de Licitação 082/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Mulita para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha" no dia 14/09/2023 às 20h30, Local: Parque de Eventos Coelhão, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402795/2023 e contrato nº. 413/2023, sendo a contratada – OLMIRO D.L. SARAIVA– Valor total do serviço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:05124E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80620829/2021

DATA CONTRATO: 1 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: LAPIDAR ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.713.783/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATALIA CECILIA FELICIO PEIXOTO, Administrador, portador do RG/CI nº 7069676679 e no CPF/MF nº 714.330.150-72, com endereço à RUA BELÉM, 376, SANTA RITA - 92.708-145, Guaíba - RS.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4DBBE6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023

Inexigibilidade de Licitação 085/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista Paulinho Mocelin para se apresentar no evento "3º Sarandeio Farroupilha de Guaíba RS" no dia 18/09/2023 às 23h, Local: Parque de Eventos Coelhão, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402790/2023 e contrato nº. 407/2023, sendo a contratada – P. CESAR MOCELIN – Valor total do serviço: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:722A620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 001/2023- AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **CONVIDA** a todas as empresas interessadas em empreender junto a Área Industrial de Guarani das Missões para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando o conhecimento e a discussão das propostas e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, a realizar-se no dia 13/09/2023, as 15 horas, junto ao Auditório Sagrada Família (Anexo a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José).

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:8D21467D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
Processo: Nº 066/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto de veículos do Transporte Escolar.
Contratado: Jayson Lutianni Teikowski - ME – CNPJ N° 17.311.505/0001-70.
Valor total: R$ 5.498,84 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7BE110F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023
CONTRATADO: TIAGO DE LIMA GARCIA 00401135071
CNPJ: 13.373.783/0001-09
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL DE HARMONIA, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023.
DATA DE EMISSÃO: 31/08/2023
VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

Harmonia/RS, 06 de setembro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5CEAD016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 104/2023, tendo como contratada a Sra. **Dariane Bortolamedi Perin**, cargo de Psicólogo, a partir de 06 de setembro de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 06 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1B113AF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº447/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício da Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo Nº 516/2023 e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 447/2023:
Considerando as demandas que surgiram no decorrer do processo à Comissão Sindicante, a fim de elucidar e esclarecer os fatos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado até 05/10/2023, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 447/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C8346E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3839-3	Marcos Ignacio Almeida da Luz	31/08/2023	01	Nelci Osório da S. Filho CRM 640-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:472EE929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023 - CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 03/2023 – JULGAMENTO – PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Ibiraiaras/RS, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados tempestivamente, realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente à Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no dia 05/09/2023 às 09h00min00s, e restaram vencedores os interessados:

Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar LTDA, restou vencedora nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33 e 34.

Silvana Aiolfi, restou vencedora nos itens: 29 e 32.

Fica aberto o prazo de recurso administrativo, sendo que os interessados poderão apresentar as razões recursais no período de 06 à 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DA34AF71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 498/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e designa local de atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 12, as horas de convocação da Professora Municipal **Izabela Angela Tessaro**, matrícula nº 4017-7, convocadas pela portaria nº 443/2023, sendo 04 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva e 08 horas junto a E.M.E.I Benito Victório Martinelli, no turno da tarde, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6EC6A99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 120/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa T Karlinski Eventos (Atlanta Festas e Eventos), no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação de pessoa jurídica para locação, montagem e desmontagem de 3 tendas tipo chapéu de bruxa e tablado. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A387F017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 33/2023 COMDICA DIVULGA LOCAL DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n° 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1° - A Eleição será realizada no dia 1° de outubro de 2023 das 08:00hs às 17:00 hs, na Escola Antônio Stella, Salas Descentralizadas, acesso pela Rua Osvaldo Antônio Leite, Centro, Ibiraiaras -RS.

Ibiraiaras -RS, 06 de setembro de 2023.

BÁRBARA BEDIN GUERRA
Vice -Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E94B9E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.361/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Decreto Nº 3.354 de 01 de agosto de 2023 para corrigir erro material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica retificado o Decreto Nº 3.354/2023 de 01 de agosto de 2023, para correção de erro material onde consta;
Recursos

Passa a ter a seguinte redação:
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art.2 º Fica retificado o Decreto Nº 3.354/2023 de 01 de agosto de 2023, onde consta;
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de agosto de 2023

Passa a ter a seguinte redação:
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2023

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de setembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:ED1A4903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3443-6	Elizia de Araújo Arse	08	-	25/06/2021 a 14/06/2022	11/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:999D10F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.362/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Declara situação de emergência em toda área do Município por ENXURRADA, - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor DOUGLAS ROSSONI Prefeito do Município de IBIRAIARAS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

IV – Juntamente com o alto volume de chuvas, enxurrada, teve ocorrência de vendaval.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA **COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:FBA91247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 015/2023,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que é o desejo desta Casa Legislativa colaborar com a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, afetado pela não-efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023.

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:67852335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4767/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II – contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI – equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais
Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Conteúdo
Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou

da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º. Na elaboração do ETP, a administração deverá pesquisar, os ETP de outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Exceções à Elaboração do ETP
Art. 11. A elaboração do ETP:
I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
III- é dispensável na hipótese em que o objeto/serviço a ser contratado é comum e foi objeto de contratação anterior pela Administração não havendo necessidade de estudo de solução mais adequada desde que seja declarada pela área técnica e secretário da unidade requisitante a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados e que as soluções propostas nas contratações anteriores atendem integralmente à necessidade apresentada;
IV- Aplica-se a hipótese do inciso III aos serviços comuns de engenharia.
V – fica dispensada no caso de soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia
Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
Art. 13. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras compreendidas neste Decreto no que couber e quanto as especificidades serão adotados os parâmetros estabelecidos pela União caso não seja estabelecida outra normatização interna.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais e vigência
Art. 14. Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do ETP.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor, a contar 04 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A7B956A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4768/2023

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e tendo em vista o disposto no art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto fixa o marco temporal do regime de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente até 31 de outubro de 2023.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.
§2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2° deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º As atas de registro de preços municipais regidas pelos Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, poderão ser utilizadas durante a sua vigência por qualquer órgão ou entidade das Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 6º A Administração Municipal poderá aderir as atas de registro de preços oriundas da legislação anterior à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 desde que estejam vigentes a época da adesão.
§1º A adesão nos moldes do *caput* se dará com obediência as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18,

Art. 7º Os editais de credenciamento vigentes na data de publicação deste Decreto permanecerão regidos pela Lei nº. 8.666/93, bem como os instrumentos contratuais e eventuais aditamentos contratuais decorrentes de tais procedimentos, até o fim da vigência estipulada no referido instrumento.
§1º A vigência dos editais de credenciamento de que trata o *caput* não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2023.
§2° Os editais de credenciamento de que trata o caput poderão ser prorrogados, caso exista tal permissivo no referido instrumento, apenas até 31 de dezembro de 2023.
§3º Os editais de credenciamento que não possuam vigência estipulada permanecerão válidos, nos termos do *caput*, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2023.
Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e de Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor, a contar 04 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD56D4C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4769/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único.Às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias aplica-se o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 ou o que vier a substituí-lo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do*caput*do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º.Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do*caput*do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º.É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, poderão ser adquiridos bens de categoria de luxo nas seguintes hipóteses:
I - quando, em decorrência de eventualidades do mercado, o bem de luxo for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou
II – quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do órgão ou entidade, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no*caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
§ 2º Cada unidade de contratação será responsável, no respectivo processo de contratação, pela definição dos bens de consumo da categoria comum, evitando os de luxo.
§ 3º Eventuais dúvidas a respeito do enquadramento do bem de consumo como da categoria comum ou luxo poderão ser dirimidas pela comissão de contratação auxiliada pela assessoria jurídica e controle interno, e serão resolvidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Normas complementares

Art.7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor, a contar 04 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C32F9F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14279/23

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cassio Jardel Guareschi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º076/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CASSIO JARDEL GUARESCHI**, matrícula n.º 1387/01, a contar de 01 de agosto de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EF4338F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14280/23

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Elisete Mossolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º077/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ELISETE MOSSOLIN**, matrícula n.º 807/00, a contar de 01 de agosto de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Logística.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:539E1BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14281/23

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Ilma Souza de Avila Gonçalves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º084/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ILMA SOUZA DE AVILA GONÇALVES**, matrícula n.º 1729/00, a contar de 01 de setembro de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pos- Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EAD26C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14282/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESPORTE CLUBE ÁGUIA BRANCA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "E. C. ÁGUIA BRANCA". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ESPORTE CLUBE ÁGUIA BRANCA**, Processo nº 201/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2023, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo – que presidirá a Comissão;
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica; e,
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "E. C. Águia Branca", com o intuito de realizar investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:21BDC806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14283/23

Exonera, a pedido, Camila Belmonte dos Santos, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1875/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAMILA BELMONTE DOS SANTOS,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 04 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B45017F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14284/23

Exonera, a pedido, Marcia Ariely Pontes Fernandez, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1877/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCIA ARIELY PONTES FERNANDEZ,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 05 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:215B70AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14285/23

EXTRATO DA PORTARIA

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia Junta Médica, a fim de avaliar o servidor **NELSON DE MATTOS WILGES**, Eletricista, no dia 25 de setembro de 2023, em atendimento ao Processo n.º 086/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20655421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14286/23

Nomeia, Fabiana Ritter Grave, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FABIANA RITTER GRAVE**, a contar de 04 de setembro de 2023, do cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E0D78D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14287/23

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Jussara Fatima Rebellato.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JUSSARA FATIMA REBELLATO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender demanda de regência de classe junto a Creche Gisla Kanitz Luft.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02FED629

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 14.278/2023

Concede aposentadoria voluntária por implemento de idade ao servidor municipal Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 081/2023 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **IRIO FREITAG,** nascido em 11/06/1958, nomeado no cargo de Operador

de Máquinas, em 01 de julho de 2013, Portaria nº 7.367/13, matrícula nº 161-1, Nível Básico, Faixa "IV", 40 horas semanais, com **proventos mensais proporcionais a 28,829% (3.683/12.775), no valor de R$ 900,21 (novecentos reais e vinte e um centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea "d", art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurada a complementação do valor do benefício até o valor do salário mínimo nacional, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal/1988, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C0F0D0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 121-2023 – Processo 239-2023, para fins de contratação da empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S. A. – CNPJ 92.821.701/0001-00, para prestação dos serviços de publicação do Edital e mapa de localização do Distrito Industrial por três dias consecutivos, atendendo exigência do Cartório de Registro de Imóveis, pelo valor total de R$ 9.734,40 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 306-2023.

Ibirubá - RS, 05 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D04BE84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: 51.996.637 MATEUS BELLO - CNPJ: 51.996.637/0001-10; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C40DBBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 240-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 25 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 39-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de setembro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D7115D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Contrato Administrativo nº 077/2023

Contratado: MARQUES SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA. – **Objeto**: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de haste galvanizada medindo 03 metros x 02 polegadas de diâmetro, espessura de 2mm; Furos com distância de 33 cm entre eles; aleta anti-giro, para atender as necessidades de manutenção da sinalização viária vertical do Município do Imbé, na forma e condições estabelecidas no Pedido de Compras nº 1540/2023, no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 13532/2023; **Valor: R$ 9.504,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:967C4E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Contrato Administrativo nº 078/2023

Contratado: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA. – **Objeto**: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de módulo eletrônico (placa) de controle de barra de sequencial do grupo focal com informação auxiliar de tempo, para atender as necessidades de manutenção da sinalização viária vertical do Município do Imbé, na forma e condições estabelecidas no Pedido de Compras nº 1540/2023, no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 13532/2023; **Valor: R$ 2.600,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6B4A2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1265/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.345/2023** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apuração dos fatos relatados pela servidora ELIZETE FÁTIMA BERNARDI, Motorista de Veículos Leves - Contratada, matrícula nº 16.817, através de Ouvidoria formalizada em 28/07/2023, às 18h11min., via e-mail, assim sintetizado:
"… denúncias de fatos que acarretam, caso comprovado, infrações funcionais de servidores lotados na Subprefeitura de Santa Terezinha..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 475, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6E2CF200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1266/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo nº **2.509/2020**, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Especial**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº13.105/20151 (Código de Processo Civil), com a finalidade de apurar, diante do fato relatado pelo representante do Departamento de Concessões e Permissões, através do Memorando nº 012/2020, se houve violação aos deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 1.052/2006 e Decreto Municipal nº 3.038/2016, por parte do senhor MARCELO HOFFMANN, permissionário de transporte individual na categoria aluguel (táxi) - Prefixo 21, onde foi constatada sua situação "irregular", pois o mesmo não se encontra "ativo" no serviço.
Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:00947E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1267/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo nº **1.299/2020** e, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 13.105/20151 (Código de Processo Civil), **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Especial**, com a finalidade de apurar inconformidades nos valores registrados na folha de pagamento da servidora VALDIRENE GONÇALVES FRANCISCO, Professora Área I, matrícula nº 4.397, relatadas pela própria servidora no dia 13/01/2020, junto ao Departamento de Recursos Humanos, registradas através do Memorando nº 010/2020 - DRH, assim sintetizado:
"... relata a Diretora de RH, Alessandra Silveira Tristão Machado, que, após análise da situação apresentada pela servidora Valdirene Gonçalves Francisco, referente a irregularidades quanto ao pagamento de "Desdobramento (convocação)" concedida em seu nome, constatou-se o equívoco no pagamento, gerando a percepção de valor indevido por parte da Professora no período de 24/05/2018 a 31/12/2019. No momento da constatação do fato, houve a imediata correção do valor (exclusão do benefício - desdobramento) já na folha de pagamento de janeiro/2020..."
Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3FCCAB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1268/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **3.175/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia relatada pelo servidor **NEY TELLES FERREIRA NETO**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.626, registrada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Memorando nº 086/2020, assim sintetizada:
"*... alega o denunciante, que no dia 07/02/2020, junto ao pátio da garagem da Prefeitura, foi abordado de maneira ofensiva e ameaçadora pelo motorista de nome "EDSON", após o mesmo ser questionado sobre a chave do veículo que iria conduzir...*"
Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 475, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4C98EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1269/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.677/2020** e com base no disposto nos artigos 189, §§ 1º e 2º1, da Lei Municipal nº 64/90 e art. 84 da Lei nº 1.935/182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 19 de dezembro de 2019, no turno da noite, descrito no Memorando nº 078/2020 – SEMUSP-T, anexado ao Memorando SMS nº 098, de 26 de dezembro de 2019, assim sintetizado:
"… relata o Secretário Adjunto da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, que foi constatado o arrombamento da sala (gabinete) da Secretária Municipal de Saúde..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1DF83A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1270/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.725/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 09/03/2020, por volta das 09h, em local não identificado, conforme notificado no Memorando nº 157/2020, pela Secretaria Municipal de Transportes, envolvendo um servidor da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (servidor não identificado), assim sintetizado:
"... informa o Secretário da Pasta, que o Soldado Antônio Ricardo Salles Ferreira, dirigiu-se até a Secretaria de Transportes relatando que um servidor municipal, no exercício de suas funções, teria causado danos ao para-brisa traseiro da viatura da Brigada Militar... *"*
Ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:016A8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1271/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **4.973/2020** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres e proibições estabelecidos no art. 1642, III e V c/c art. 1653, XIII e XVIII, ambos da Lei Municipal nº 064/90, por parte do servidor **ANDERSON PEREIRA VASCONCELLOS,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.682, referente ao atropelamento e omissão de socorro ao cão comunitário que ficava em frente à E.M.E.I. Tia Marica, Balneário Albatroz, no dia 27/02/2020, fato este, denunciado pelo Departamento

de Proteção Animal, através do Memorando nº 01/2020, de 12/03/2020, assim sintetizado:
"*... declara a Diretora do Departamento, que o servidor denunciado, conduzia na contramão, a "Van" da Prefeitura no local acima descrito, quando atropelou um cão comunitário, omitindo-se em prestar o devido socorro. Após o cão ser socorrido pela Guarda Municipal de Imbé e servidoras do referido departamento, o mesmo veio a óbito .... "*
Ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FADFBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1272/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **5.077/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, incs. V e XI2 c/c Art. 165, I, XIII e XVI3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Contínuo (Readaptada), Padrão 2, matrícula nº 6.168, referente ao Memorando ADM nº 493/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 11 de março de 2020, assim sintetizado:
"... Conforme imagens da câmera instalada na entrada do prédio do Departamento de Almoxarifado, a servidora saiu a pé às 14h03min apenas com uma bolsa a tiracolo, e retornou às 15h02min com umas três sacolas de mercado nas mãos..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 475, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AB0B0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1273/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **6.229/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA** a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de abandono de cargo por parte da servidora **SABRINA DOS SANTOS CARDOSO**, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 12.749, sendo levado em consideração as informações dos autos de que, em tese, teria infringido o disposto previsto nos artigo 164, XIII c/c artigo 165, III2, incidindo, após comprovação, na aplicação da pena de **DEMISSÃO**, de acordo com o artigo 180, II, § 2º3, ambos da Lei Municipal nº 64/90.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E33A17BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL" PORTARIA Nº 1274/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1274/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo nº **6.351/2020** e, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 13.105/20151 (Código de Processo Civil), **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Especial**, com a finalidade de apurar inconformidades nos valores registrados na folha de pagamento da servidora CRISTIANE DA ROSA TEIXEIRA, Professora Área I, matrícula nº 2.050, apontadas pela Central de Controle Interno do Município, por meio de registro eletrônico (email), datado em 12/05/2020, assim sintetizado:
"... relata o Coordenador da Central de Controle Interno, Maurício Calvano Pazetto, haver inconformidades quanto ao pagamento da

"Gratificação de Supervisão" concedida à Servidora Cristiane da Rosa Teixeira, no que se refere ao índice aplicado, restando comprovado que o índice correto a ser aplicado corresponde a 20%, e não a 40%, como vinha sendo efetuado. Pede a imediata correção do valor e providências quanto à devolução aos cofres públicos da importância percebida indevidamente por parte da servidora..."
Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8DE85C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1275/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **6.499/2020** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e IX c/c art. 1653, XVIII e art. 1674, ambos da Lei Municipal nº 064/90, referente ao acidente de trânsito com danos materiais, sem vítimas, comunicado pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme Memorando nº 251/2020, ocorrido no dia **29.04.2020**, por volta das 8h30min, junto ao pátio da garagem municipal da Prefeitura de Imbé, envolvendo o servidor **BRUNO CRISTIANO PAPPI**, Motorista, na época contratado, matrícula nº 14.170, assim sintetizado:
"*... o servidor denunciado, conduzindo o ônibus VW, de Placa IZB 0C61, ao manobrá-lo no local descrito dando marcha ré, acabou colidindo contra a lixeira (cilindro de concreto), ocasionando danos no para-choque dianteiro do veículo.... "*
Ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4633877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1276/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.580/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato descrito através do Memorando nº 090/2020, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda e denúncia junto à Ouvidoria Municipal, registrada sob o nº 2020/1235, assim sintetizada:
"… em viagem ao município de Iraí/RS, entre os dias 29/02/2020 e 01/03/2020, 05 (cinco) motoristas apresentaram Notas Fiscais relativas ao abastecimento de combustível dos veículos oficiais, resultando no ressarcimento integral das referidas despesas. Porém, conforme denúncia, apenas 04 (quatro) motoristas, de fato, tiveram despesas com abastecimento.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:45E8F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1278/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.961/2020,** apenso ao Processo **nº 9.967/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato descrito através da fl. 02 do Processo nº 9.961/2020, assim sintetizado:
"… denúncias em página do facebook denominada de FNI Notícias, de supostas irregularidades acerca de compras realizadas pela Prefeitura de Imbé, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 475, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B89BE9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1279/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 10.928/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato ocasionando, em tese, pelo servidor municipal **Josiel dos Santos Machado**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 13.059, no dia 24 de setembro de 2020, às 15h49min, na Av. Paraguassú, 1075, Balneário Mariluz - Imbé/RS, conforme Boletim de Ocorrência nº 5917/2020/152527 e Memorando nº 397/2020, expedido no dia 28 de setembro de 2020, pela Secretaria de Transportes.
Ressalta-se a abertura da Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração e busca de esclarecimentos em relação ao acidente de trânsito envolvendo o veículo CHEVROLET/Spin 1.8 MT LTZ, placa IVX-6286, RENAVAM nº 198413599, conduzido pelo servidor municipal supramencionado.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4C34C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1280/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **12.394/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, inc. V2 e no art. 165, inc. XIII3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **LEANDRO FERNANDES MACHADO**, ocupante dos cargos de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 14.262 e Enfermeiro, matrícula nº 15.085, referente à solicitação inserta no Memorando nº 1.529/2020, expedido no dia 12 de novembro de 2020, pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:
"... Chegou ao meu conhecimento que Leandro Fernandes Machado, servidor concursado da Prefeitura Municipal de Imbé, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem e contratado na Função de Enfermeiro, encontra-se em isolamento social por determinação da Vigilância Epidemiológica, e descumpriu a medida de isolamento na data de hoje (12/11/2020), comparecendo no período da manhã à Agência do INSS em Osório, onde permaneceu por 32 minutos..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:57B683F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1281/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **12.504/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, inc. III e VII, alíneas a, b e c2 e no art. 165, inc. I e XIII3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **RÉGIS LEAL CARDOSO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 14.244, referente a solicitação inserta no Memorando nº 487/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, no dia 17 de novembro de 2020, assim sintetizado:
"... O servidor em questão foi designado a atender a Secretaria de Administração, sendo que, quando foi solicitado seu serviço, o mesmo não estava no local de costume e não atendeu o telefone (whats). Quando está em atendimento em outros departamentos, levando servidores da Administração, o mesmo fecha o carro e desaparece..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6FE402A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1283/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.529/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, incs. III, VII, XI e XII2 da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **ENIO CARDOSO ALANO**, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 5, matrícula nº 2.364, referente a solicitação inserta no Memorando nº 1.535/2020, expedido no dia 16 de novembro de 2020, pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:
"... relato do servidor Jordano Smolarck dos Santos quanto à forma que o motorista Enio Cardoso Alano o tratou e ao colega Luis Fernando Poisl, ambos do Departamento de Informática…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:46D1D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1284/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.673/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 25 de novembro de 2020, às 07h10min, junto à EMEI Jardelino Peroni, localizada na Av. Nilza Costa Godoy, 1461, Centro, Imbé-RS, de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo ao Memorando nº 098/2020, expedido pelo Departamento de Patrimônio, assim sintetizado:
"… relata a Diretora da Escola, que foram furtados do interior da Escola, 01 (um) televisor, 32", Marca LG, Patrimônio de nº 40221; 01 (um) televisor Smart, 43", Marca Philips, Patrimônio de nº 43441; 01 (um) microondas Eletrolux 20 litros, cor branca, patrimônio de nº 40447 e 01 (um) monitor LCD 18,5", cor preta, patrimônio de nº 26135..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:25251835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1285/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.921/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato ocasionando, em tese, pelo servidor municipal **Ari Fernando da Silva Pereira**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 2.851, no dia 12 de dezembro de 2020, entre 01h até 1h40min, na Av. Fernandes Bastos, 2687, Bairro São José - Tramandaí/RS, conforme Boletim de Ocorrência nº 6300/2020/983160 e Memorando nº 515/2020, expedido no dia 17 de dezembro de 2020, pela Secretaria de Transportes.
Ressalta-se a abertura da Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração e busca de esclarecimentos em relação ao acidente de trânsito envolvendo o veículo Fiat Uno Drive 1.0/2018, placa IYJ 8478, conduzido pelo servidor municipal supramencionado.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4F0AEDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1286/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.106/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para resolução do fato ocasionado, em tese, pelo servidor municipal **RONI PETERSON SILVA BERRO**, Motorista, matrícula nº 14.265 (na época do fato), na Avenida Paraguassú, nº 3361, Bairro Courhasa, conforme Boletim de Ocorrência anexado ao Memorando nº 531/2020, expedido no dia 28 de dezembro de 2020, pela Secretaria de Transportes.
Trata-se da abertura de Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração e busca de esclarecimentos em relação ao acidente de trânsito envolvendo o veículo GM CLASSIC SL, placa IWZ9A31, RENAVAM nº 1073565715, conduzido pelo servidor municipal supramencionado.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0D75D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1287/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 14.239/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para elucidação do desaparecimento de carregador de celular, conforme Memorando nº 577/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, assim sintetizado:
"… relata a Secretária Adjunta da pasta, que foi constatado o sumiço de 01 (um) carregador do Smartphone Samsung305, de Patrimônio nº 43814, de dentro do armário do Setor de Fiscalização Ambiental..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1E3F035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1288/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora **Keiciane Valduga,** matrícula nº 15.712, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 14.521/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:550C9B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1176/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1289/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1176/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 033/2023, Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e, outros órgãos da Administração Municipal, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações técnicas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade

Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jessica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Especifico para o produto n° 39292 e produto n° 39470			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Felipe de Azevedo Steitenfus	16443	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Jenifer da Silva	16790	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 033/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Folha nº 02, Portaria nº 1289/2023

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1176, de 09/08/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1A8C4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1291/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 072/2023, que tem como objeto,O LOCADOR é proprietário de um prédio comercial , constituído em dois pavimentos, de alvenaria com área de 352,92m², localizado na Av. Paraguassú, nº 1.868, Centro, Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 109.466, fls. 1, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS que está sendo locado pelo Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo n° 072/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EEC642DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1293/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 071/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo que será realizado a partir de 20 de agosto de 2023 e término previsto para final de novembro de 2023, num total de 60 jogos no período mencionado nos campos do Balneário Harmonia e Santa Terezinha, conforme Pregão Eletrônico 46/2023, com especificações constantes no Termo de Referência do processo nº 12.780/2023.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 071/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0D21F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2023 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1294/2023

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora **Eduarda de Ávila Vencato**, matrícula nº 16.646, admitido através de Concurso Público para o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9D08A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2023 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1295/2023

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 1º de setembro de 2023, ao servidor **Lucas Cassol Licht**, matrícula nº 16.680, admitido através de Concurso Público para o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ECFC95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1296/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 28 de agosto de 2023, a servidora **Roseli Costa de Souza,** matrícula nº 13.868, das funções de Diretor Administrativo da Guarda Municipal, CC-8 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Diretor da JARI, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0AC8BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1297/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 28 de agosto de 2023, o servidor **Matheus Almeida Trindade**, matrícula nº 14.919, Guarda Municipal, Padrão 6, nomeado(a) através da Portaria nº 1230/2019, para exercer as funções de **Diretor Administrativo da Guarda Municipal**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9095AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1298/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 04 de setembro de 2023, a servidora **Karen de Souza Castro,** matrícula nº 14.251, das funções de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:76A10988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1299/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de setembro de 2023, a senhora **Vitória Medeiros Gomes,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F1FED656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1300/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de agosto de 2023, a servidora **Carla Fabiana Godoy da Rocha,** matrícula nº 16.828, das funções de **Assessor Superior, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 15.260/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DE00B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1301/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de agosto de 2023, a servidora **Fernanda Almeida Agliardi,** matrícula nº 15.716, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 15.257/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:97432CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1292/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1302/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1292/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 1º de setembro de 2023, a **Portaria nº 1292/2023**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 049/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar., como segue:

•Na tabela onde se lê: "... Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 043/2023...";

•Leia-se: "... Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° **049/2023**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DFCF6492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1282/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **12.563/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido entre os dias 15 de outubro de 2020 até 17 de novembro de 2020, no interior da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo ao Memorando nº 065/2020, expedido pelo Departamento de Patrimônio, assim sintetizado:
"… relata o Secretário Municipal de Transportes, que foi furtado do interior da Secretaria de Transportes, uma televisão, 32", Marca Philco, LED, Modelo PH32B51DSGWA, Série 8370267868T234B, sob o Patrimônio de nº 40221..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8D72F4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 1277/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **9.530/2020** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 27 de julho de 2020, às 08h, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha, de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo ao Memorando nº 131/2020, assim sintetizado:
"… Relata o Subprefeito, que no setor de almoxarifado da Subprefeitura de Santa Terezinha, foi constatada a ausência das ferramentas listadas nos autos..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Jean Paulo Martins da Silva,** matrícula nº 497 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:35B4CD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1290/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 050/2023, que tem como objeto, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de ARRUELAS, BUCHAS E PARAFUSOS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 050/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:25FADFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO SENTINELA DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO SENTINELA DA CULTURA.**

Objeto da parceria: parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 06 à 10 de setembro de 2023, com a finalidade de realização de atividades campeiras e shows artísticos a serem realizadas no Parque Municipal de Eventos Petronilho Luciano Dias.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 05 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D1770F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº. 02/2023.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.
I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:
- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;
III – O voto é facultativo;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO - CANDIDATO
33- Cleidiane Dassi dos Santos
27- Eni Teresinha Rauber
23- Fabia Alexandra Otto
24- Iara Rosane Azevedo Glenzel
28- Luciana Dazzi
29- Marli da Fontoura
21- Marcio Joaquim
31- Mauricio Ferraz Ariotti
30- Mauro Poncio
25- Roberto Bizello
26- Rosa Maria Amaro
20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAINA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:096918AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:
Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

NOME - FUNÇÃO
Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa
Nadia Beinlich - Mesário
Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.
No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.
Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 ás 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

JANAÍNA ARDENGHY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:373E180B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F825FBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº071/2023, Processo Administrativo N°143/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAL CANO 40 PVC SOLDÁVEL PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE ÁGUAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.886.474/0001-18
Valor contratado: R$3.500,00

Homologação:05/09/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A6CC4A16

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 41/2023, Processo Administrativo nº 130/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para reforma do motor do micro-ônibus V6 2013, placa IUJ 3878, Chassi 93PB37M1MDC046620, incluindo-se o fornecimento de peças e serviços.

Contratado: DIEGO DE ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ: 09.081.664/0001-05

Adjudicada e Homologada em 05/09/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C2511B30

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 42/2023, Processo Administrativo nº 134/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodoméstico.

Contratado: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31.596.407/0001-57

Contratado: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ: 46.792.013/0001-41
Contratado: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Contratado: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.750.420/0001-06

Adjudicada e Homologada em 05/09/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:067241DD

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: Alteração na planilha e no detalhamento dos encargos sociais do projeto técnico - Anexo I – do edital da Tomada de preços nº 08/2023.

I – Altera o detalhamento dos encargos sociais, que passa a ser:

Sem desoneração, Horista 112,77%, Mensalista 69,88%, conforme documento em anexo.

II – Altera a planilha orçamentária, no que se refere ao percentual dos encargos sociais mencionados, que passa a ser conforme documento em anexo.

III – Altera a data de abertura da Tomada de preços nº 08/2023, que passa a ser:
Data de abertura: Dia 26/09/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Centro administrativo/Setor de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 09 DE MARÇO DE 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6AE1C18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 8.855/2023, Dispensa de Licitação nº 133/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de agosto de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0CF405CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 132/2023

Contratado: **ZULMAR BENITES DE OLIVEIRA – ME.**
CNPJ: 22.795.578/0001-14.
Objeto: Supressão de valores.
Contrato nº 947/2023.
Datado de 31/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:645019C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.023/2023

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**
CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de Peças para Motoniveladora.
Valor: R$ 5.732,50 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 132/2023.
Datado de 04/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:33D3392F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1035/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1036/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BEB04A44

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 9.879/2023, Dispensa de Licitação nº 127/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AEB391A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 10.009/2023, Dispensa de Licitação nº 134/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET CORSA SEDAN**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de setembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D04F88BA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 9.772/2023, Dispensa de Licitação nº 131/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de setembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:07CB8B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICAPE. Será realizado no dia 21/09/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/09/2023

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:83333FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 093/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA KITS DE LANCHES**. Será realizado no dia 21/09/2023, com análise das propostas das 09h30 às 09h59 e início da sessão de lances a partir das 10h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/09/2023.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:719C17B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS – EXCLUSIVA para as beneficiárias da LC 123/2006**. Será realizado no dia 22/09/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 8hs, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/09/2023

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:27CD2B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 098/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES –** EXCLUSIVA para as beneficiárias da LC 123/2006. Será realizado no dia 22/09/2023, com análise das propostas das 10h30 às 10h59 e início da sessão de lances a partir das 11hs, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/09/2023.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3C196C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 099/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL**. Será realizado no dia 25/09/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08hs, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites

www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 05/09/2023.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:93054FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL Nº47/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 47/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 2618/2018 e Decreto Municipal nº 3932/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.394/0001-31.
OBJETO: Credenciamento de interessados na adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura de Jacutinga.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 11 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, conforme cronograma oficial disposto no Edital nº 47/2023.
DIVULGAÇÃO: O processo completo será divulgado no mural da Prefeitura e site oficial (https://jacutinga.rs.gov.br/publicacoes_legais/).

Jacutinga/RS, 05 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:6F78D71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2023.

EXTRATO CONTRATUAL MÊS AGOSTO 2023.

Aditivo Nº.....: 25/2019 09 - Contrato Nº: 25/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 8.252,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO COM LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 20 MBPS COM DUPLA ABORDAGEM, FIBRA ÓTICA E RÁDIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Contrato Nº..: 76/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANA CAROLINA MORETTI GARAY
Valor.....: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE PINTURA A SEREM USADAS NA REPINTURA DAS RUAS, BEM COMO: TINTA DEMARCATÓRIA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Contrato Nº..: 77/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY - ME
Valor.....: 23.628,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE PINTURA A SEREM USADAS NA REPINTURA DAS RUAS.

Contrato Nº..: 78/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Valor.....: 8.765,00 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2023 Término: 31/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE PINTURA A SEREM USADAS NA REPINTURA DAS RUAS.

Aditivo Nº.....: 60/2021 03 - Contrato Nº: 60/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS GRISALLYS LTDA
Valor.....: 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2021
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (298) Saldo: 55.861,07
Objeto.....: ACOLHIMENTO DO IDOSO SALIN DE MOURA MORAES, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - GRISALLYS, NA CIDADE DE SANTA MARIA/RS. RESSALTO QUE O ACOLHIMENTO É DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL E COM LIMINAR JÁ DEFERIDA.

Aditivo Nº.....: 59/2021 06 - Contrato Nº: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: GENTE SEGURADORA S/A
Valor.....: 45.432,32 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/08/2023 Término: 02/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (148),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (195),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATATAÇÃO DE SEGUROS CONTRA DANOS MATERIAIS E/OU PESSOAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE JARI/RS

Aditivo Nº.....: 38/2020 14 - Contrato Nº: 38/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/08/2023 Término: 27/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS C6 .

Contrato Nº..: 79/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 125.216,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2023 Término: 07/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BASICAS, RELACIONADAS A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.767 DE 27/12/22, HOMOLOGADO PELO

DECRETO ESTADUAL Nº 56.834 DE 06/01/2023 E RECONHECIDO PELA PORTARIA 128 DE 17/01/2023.

Aditivo Nº.....: 24/2022 02 - Contrato Nº: 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA
Valor.....: 75.899,66 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 11/08/2023 Término: 25/04/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPIPEDOS , NAS RUAS FIDENCIO MELO E ALFREDO DOS SANTOS.

Contrato Nº..: 80/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 51.380,00 (cinqüenta e um mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2023 Término: 14/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D2, PASSO DA LAJE-SÃO JOAQUIM-JARI, VEICULO COM NO MINIMO 16 LUGARES.

Aditivo Nº.....: 63/2023 01 - Contrato Nº: 63/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LEANDRO BOHM
Valor.....: 1.344,20 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 16/08/2023 Término: 13/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (163), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (167)
Objeto.....: SOLICITA-SE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO SENDO: VISCONDE DE RIO BRANCO, PRUDENTE DE MORAES, SÃO FRANCISCO XAVIER E EMEI DIVA PINTO MOREIRA.

Aditivo Nº.....: 61/2023 02 - Contrato Nº: 61/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 18/08/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Contrato Nº..: 81/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: KADERLI MOTOR PECAS LTDA.
Valor.....: 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2023 Término: 22/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A COMPRA DE UM CONJUNTO COMPLETO DE DIFERENCIAL CENTRAL COM GARFO DE REDUZIDA E RELAÇÃO DE COROA E PINHÃO 10X41, A SER USADO NO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 PLACA IXF 9278, ANO 2015 MODELO 2016, QUE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SEUS TRABALHOS ACABOU SE DESGASTANDO, VINDO A DANIFICAR DE MANEIRA

Contrato Nº..: 83/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JANETE RODRIGUES DA ROSA
Valor.....: 3.330,60 (três mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 84/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CLADIR KOHAUT PIECHA
Valor.....: 3.448,36 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 85/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LORENI SIMI TURCHETTI
Valor.....: 3.082,76 (três mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 86/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROSANI DOS SANTOS RIGHI
Valor.....: 2.367,84 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 87/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROSA ADRIANE CHAGAS LUBACHEWSKI
Valor.....: 2.773,36 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE

CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 88/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: TATIANA SOARES DA SILVA
Valor.....: 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 89/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SUSANA SCHIMIDT SENGER
Valor.....: 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 90/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: WILLIAM FONTANA DE ARAUJO
Valor.....: 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 91/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: JOSE SIDNEY DA SILVEIRA
Valor.....: 11.200,00 (onze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 29/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A CHAMADA PÚBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023. OS ALIMENTOS DESCRITOS SERÃO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº..: 92/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CELVIRIO FORTES JORNADA
Valor.....: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 25/08/2023 Término: 24/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITAÇÃO REFERENTE AO CONCERTO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SPRINTER PLACA:IZZ1B61.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0C77A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SENDO: UM PONTILHÃO E UMA REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PONTILHÃO EXISTENTE** Abertura prevista para 22 de Setembro de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de Setembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:39307C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 236 E CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N°236/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Lyandra Borges Rodrigues	3222/2023	1º
Atendente de Educação Infantil	Andressa Machado de Oliveira	3247/2023	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **LYANDRA BORGES RODRIGUES,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Nº 004/2023, inscrição n° 3222/2023 , para a função de Atendente de

Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **ANDRESSA MACHADO DE OLIVEIRA,** aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Nº 004/2023, inscrição n° 3222/2023 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:73AB2B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Setembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BFE461DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - SRP, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das 12horas do dia 21 de Setembro de 2023.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1BCFF361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL 009/2023

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS - TERMASA
EDITAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
A Companhia de Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que até as 09:00h do dia 15 de setembro do ano de 2023, receberá propostas para a Licitação nº 009/2023, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. O Edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br

e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 05 de setembro de 2023.

GELCIANE LONGO
Diretora Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:37ADA484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 431/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) PARA AQUISIÇÃO DE CARROCERIA NOVA PARA VEÍCULO KIA BONGO 2500.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 21/09/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 31/2023, visando à Aquisição de Carroceria Nova para veículo Kia Bongo 2500. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 4 de Setembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CAB2543D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 22/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 167/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de material de construção para reforma de moradias. Tendo como contratada a empresa: INNOVAR BLOCOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 15.211.720/0001-73, pelo valor total de R$ 391.862,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9A115242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 73/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 93/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ANDERSON SILVA DA ROSA - ME.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.

PELA EMPRESA: Anderson Silva da Rosa.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4A61FC82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:
PORTARIA Nº 775, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3649.

Onde se lê:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "D" para a letra "F" que tem direito, o Senhor **MARCELO DE GODOY**, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2023, conforme Processo Interno nº 158/2023.

Leia-se:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "D" para a letra "E" que tem direito, o Senhor **MARCELO DE GODOY**, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2023, conforme Processo Interno nº 158/2023.

Mato Castelhano/RS, 04 de Setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3962F8AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 74/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBEIRO - ME.**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 01/09/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

***VANDERLAN ROSATO* –**
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1CF670F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 75/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Inclusão de novo módulo e implantação.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito VANDERLAN ROSATO.

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DC3397F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 184/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 135/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de pneus para o ônibus escolar placa IPP 0806.

VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO–
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9F65A744

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 185/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 136/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de uniformes para a utilização na escola de futsal.

VALOR TOTAL: R$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2023.

VANDERLAN ROSATO–
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:507CD2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 ao contrato N.º 039/2023. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2023, vigência 31 de Janeiro de 2024, CONTRATADA: Wab Engenharia Ltda CNPJ/MF 30.715.803/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 248.818,17 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais com dezessete centavos).

Morro Redondo, 05 de setembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:B22F8628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 543/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2023. Objeto: Realização de obras, reformas, manutenções e pequenas ampliações em trecho do Caminho de Pedestres, com intervenção em área de 378 m², visando o restabelecimento da trafegabilidade, incluindo fornecimento de material e serviço de máquinas e mão de obra. Contratado: **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 27.848,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: A vigência contrato será de até 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2023. Data do documento: 04/09/2023.

Dispensa de Licitação nº 544/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2023. Objeto: Realização de obras, reformas e manutenções em trecho da Rua Alfredo Meurer, com intervenção em área de 603 m², visando o restabelecimento da trafegabilidade, incluindo fornecimento de material e serviço de máquinas e mão de obra. Contratado: **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 22.850,50 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência contrato será de até 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2023. Data do documento: 04/09/2023.

Morro Reuter/RS, 05 de setembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:33969F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 87/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição no curso elaboração da lei orçamentária anual, exercício 2024 para a servidora Keila Cristina Gomes da Costa nos dias 13 e 13 de setembro de 2023 em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F6F659EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº120/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gilmar Carteri
CNPJ n° 32.054.554/0001-68
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinica geral para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS com carga horária de 06 horas semanais pelo período de 6 meses.

Valor Contratual: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:67291B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 375/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Alex B. da Silva
CNPJ n° 04498.444/0002-30
Objeto: aquisição de material para atender as escolas municipais.

Valor Contratual: R$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:60B4F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 376/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gilmar Carteri
CNPJ n° 32.054.554/0001-68
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na area de clinica geral para atender a demanda dos usuários do sistema único de saúde do município de Mostardas/RS com carga horária de 06 horas semanais pelo período de 6 meses.

Valor Contratual: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:53A9AA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 21 de setembro de 2023, às 10:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de Materiais de Construção para Ampliação da Quadra de Esportes da Linha Morangueira – 3ª Etapa, através da Licitação Pregão Presencial Nº 018/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:0F4B4DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MEDICAMENTOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 722/2023.
PROCESSO LC Nº 1081/2023; OBJETO: Solicito abertura de processo de compra para os itens abaixo listados, que serão destinados para atender a demanda de munícipes (requerimentos em anexo), conforme art. 1º; art. 2º e art.3º (LEI MUNICIPAL N° 2.352, DE 26/10/2021). **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS. **Valor:** R$ 104,79 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 15 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:94B1CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 736/2023.
PROCESSO LC Nº 1097/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de procedimento p/ pacientes do município, os quais não possuem condições de arcar com os custos totais dos procedimentos. Tal solicitação se faz necessária conforme orientação do médico com urgência, precavendo agravamento do quadro da paciente. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO. **Valor:** R$ 8.460,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 2600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 18 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:1F79E762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 747/2023.
PROCESSO LC Nº 1109/2023; OBJETO: Despesa com aquisição de um jogo de pneus para a frota dos veículos da sec. de saúde. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** LUCIANO FABER. **Valor:** R$ 32.480,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 22 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:7DE33824

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESAS HOSPITALARES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 754/2023.
PROCESSO LC Nº 1116/2023; OBJETO: Despesa com ajuda de custos de despesas hospitalares p/ paciente do município, que necessita realizar procedimento com extrema urgência, e a mesma não possui condições financeiras para arcar com os custos totais, conforme LEI MUNICIPAL Nº 2.353, DE 26/10/2021. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO. **Valor:** R$ 1.600,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1600. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 23 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:F8D54F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MEDICAMENTOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 773/2023.
PROCESSO LC Nº 1139/2023; OBJETO: Despesa com pagamento de medicamento para paciente, conforme esclarecimento anexo na decisão da juíza e autorização do prefeito municipal e assessor jurídico. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. **Valor:** R$ 13.753,35 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 30 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:1AEB7EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTOS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. PROCESSO LC Nº 1037/2023; OBJETO: Despesa com inscrição para participação de treinamentos para servidoras. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **CONTRATADA:** DPM EDUCAÇAO LTDA; **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.198,00; **FONTE DE RECURSO**: 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 02 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:ABBCDB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MEDICAMENTOS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023. PROCESSO LC Nº 1091/2023; OBJETO: Solicito pedido de empenho de medicamentos edital do pregão n° 003/2022, processo administrativo nº 036/2022, tipo: registro de preço. edital do pregão n° 001/2023, processo administrativo nº 001/2023, tipo: registro de preço. e solicito pedido de empenho de medicamentos. edital do pregão n° 003/2022, processo administrativo nº 036/2022, tipo: registro de preço. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - VALE JACUI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 29.190,20; **FONTE DE RECURSO**: 2500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 16 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:9E363005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTOS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023. PROCESSO LC Nº 1096/2023; OBJETO: Informo para efeito de empenho que foi efetuada despesa com inscrição para participação do seguinte treinamento: 10105 - curso presencial: curso sobre gestão escolar e de pessoas: orientações jurídicas para as equipes diretivas das escolas e reflexão sobre a liderança de si mesmo à liderança do outro. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** DPM EDUCAÇAO LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.773,70; **FONTE DE RECURSO**: 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 18 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:97350269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023. PROCESSO LC Nº 1122/2023; OBJETO: Despesa estimativa com aquisição de passagens para locomoção de professores que solicitaram auxilio transporte em forma de bilhete de passagem, para ser usados nos termos dos artigos 34 e 35 DA LEI MUNICIPAL 665/2005. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R$ 13.626,00; **FONTE DE RECURSO**: 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 24 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:34BDD9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023. PROCESSO LC Nº 1136/2023; OBJETO: Solicito abertura de processo de compra para os itens abaixo citados, os mesmos serão utilizados para distribuição, referente ao edital de abertura das inscrições ao programa de auxílio transporte para os alunos de ensino médio profissionalizante ou técnico, universitários, cursos profissionalizantes e educação de jovens e adultos (ensino médio), residentes no município, instituído pela Lei Municipal nº 1.120/2010, de 2 de março de 2010. empenho estimativo para o período de setembro a dezembro de 2023. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R$ 14.664,60; **FONTE DE RECURSO**: 1500; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 29 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:D0B1B5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa JML COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 19.538.014/0001-91, Aquisição de materiais para cobertura de casa atingidas por ventos em vila pratos, no valor de R$ 3.271,00.

Novo Machado RS, em 05/09/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa DOUGLAS CANTARELLI, CNPJ: 23.693.843/0001-16, calhas para substituição no telhado do prédio do centro administrativo, no valor de R$ 5.750,00.

Novo Machado RS, em 05/09/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:C81B518B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 144/2023
EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Osório e dá outras providências.
DATA: 04/09/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CD87F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 145/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 05/09/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CD0D6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato, por 3 (três) meses, a partir de 21 de dezembro de 2023 até 21 de março de 2024.

EXPEDIENTE: 19273/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DE31E833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente contrato, da Secretaria de Administração, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Administração:
Titular: Monique Dariva Martins, matrícula 6173.
Suplente: Jairo Pacheco Gomes, matricula 6275.
EXPEDIENTE: 26096/2023

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FF6F0828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2023
CONTRATADA: DC METZ COMERCIAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
EXPEDIENTE: 18868 E 14532/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E238C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2023
CONTRATADA: RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 406,98 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
EXPEDIENTE: 18868 E 14532/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AFD68327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2023
CONTRATADA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 647,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
EXPEDIENTE: 18868 E 14532/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4DEA4125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2023
CONTRATADA: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 6.342,16 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
EXPEDIENTE: 18868 E 14532/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0AA0A975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2023
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DOS SETORES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023
EXPEDIENTE: 18868 E 14532/2023

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A9C370D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2023

Portaria n° 1597/2023 de 01/09/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de setembro de 2023, ao servidor **JOAO CARLOS LESSA**, matrícula 1504, cargo de Vigilante, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta reais) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.819,07 composto das seguintes vantagens: 35% (trinta e cinco por cento) relativo a 07(sete) avanços

de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, em conformidade com o processo nº 21007/2021 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DC40F490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2023

Portaria n° 1598/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA,** matrícula nº 4847-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20191/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:053E9CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2023

Portaria n° 1599/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR TIAGO NUNES MEDEIROS,** matrícula nº 3747-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 21 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22241/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE06EA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2023

Portaria n° 1600/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SIMONE MENDES DE JESUS,** matrícula nº 2884-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 18 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 25133/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:301B2B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2023

Portaria n° 1601/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SELMA MACHADO MAIER,** matrícula nº 4851-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 01 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 23048/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E233FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2023

Portaria n° 1602/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SELMA MACHADO MAIER,** matrícula nº 4851-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 23048/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4995C50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2023

Portaria n° 1603/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** matrícula nº 2930-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 28 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22859/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C588EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2023

Portaria n° 1604/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LETICIA VIEIRA NIEMEYER ALBANO,** matrícula nº 4834-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22736/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63C60728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2023

Portaria n° 1605/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI,** matrícula nº 3186-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 25 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 22546/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B67D3047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2023

Portaria n° 1606/2023 de 05/09/2023 – Retifica a portaria nº 028/2009 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3039/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 028/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede ao Servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de Motorista, padrão 04, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2000 a 30 de abril de 2005, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 45035/2008**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5509A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2023

Portaria n° 1607/2023 de 05/09/2023 – Retifica a portaria nº 083/2009 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3039/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 083/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 45454/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2000 a 30 de abril de 2005, concedido pela Portaria nº 028, de 13 de janeiro de 2008 e retificada pela portaria nº 1606/2023, ao Servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** do cargo de Motorista, padrão 04, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C918209D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2023

Portaria n° 1608/2023 de 05/09/2023 – Retifica a portaria nº 730/2009 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3039/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 730/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 47999/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2000 a 30 de abril de 2005, concedido pela portaria nº 028/2008 e retificada pela portaria nº 1606/2023, ao Servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** do cargo de Motorista, padrão 04, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A08D69AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2023

Portaria n° 1609/2023 de 05/09/2023 – Retifica a portaria nº 1307/2009 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3039/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1307/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 56963/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2000 a 30 de abril de 2005, concedido pela Portaria nº 028/2008, de 13 de janeiro de 2009 e retificada pela portaria nº 1606/2023, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** do cargo de Motorista, padrão 04, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F75731D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2023

Portaria n° 1610/2023 de 05/09/2023 – Retifica a portaria nº 751/2014 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3039/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 751/2014,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 192981/2014, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2005 a 30 de abril de 2010, concedido pela Portaria nº 1560/2013, ao Servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** do cargo de Motorista, padrão 04, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69333DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2023

Portaria n° 1611/2023 de 05/09/2023 – **RECEPCIONA** o servidor **JORGE SILVEIRA LOPES** cedido através do Termo de Cedência de Servidor nº 02/2023 do Municipal de Nova Roma do Sul – RS e portaria nº 1915/2023RH. A cedência será com ônus ao Município cessionário, mediante a ressarcimento, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 25811/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E5C4F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2023

Portaria n° 1612/2023 de 05/09/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3427-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de janeiro de 2017 a 29 de agosto de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26450/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1A9C92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2023

Portaria n° 1613/2023 de 05/09/2023 – **DESIGNA** os membros abaixo para compor a Comissão Técnica de avaliação do imóvel em que encontram-se edificada a entidade hospitalar, com o prazo para entrega da avalização no dia 12 de setembro de 2023 e devendo ser usado para subsidiar os trabalhos a avaliação judicial em desapropriação anexa ao processo nº 26290/2023:
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01;
CRISTIANO SOUZA CAMARGO, matrícula 1839-02
ISAAC DE SOUZA, matrícula 2450-01
ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI, matrícula 6599-01
Representante do CRECI/RS:
MAURICIO ANDRADE MADALENA

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:117267E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/22023

Portaria n° 1565/2023 de 25/08/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 172/2023, de 26 de janeiro de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora **XXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXXXX, do cargo de XXXXXXXXXXX, por infringir o artigo 148, inciso III e artigo 149, caput, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1065B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2023

Portaria n° 1566/2023 de 25/08/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 2088/2022, de 21 de outubro de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA,** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula XXXXXXX, do cargo de XXXXXXXXX, padrão XX, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991, porém a aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, uma vez que a defesa fora indeferida e o Município arcou com o pagamento da infração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D41CF0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo **nº 1280/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 170/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1281/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 171/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:1A9EE80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo **n. º 1.284/2023-** Termo de Inexigibilidade**n. º 70/2023**, Aquisição de curso/capacitação para 03 servidores – seminário AIAMU de administração tributária municipal, que ocorrerá de forma on-line nos dias 13,14 e 15 de setembro de 2023, tendo como fornecedor a empresa ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE AIAMU; no valor de R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, II, c/c Art. 13, VI.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:96270F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2020. Contratada: Notabili Estagios e Recursos Humanos Ltda. Finalidade: renovação por mais 12 meses.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2021. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Finalidade: renovação por mais 12 meses.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:C1C186BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023
Objeto: Aquisição de materiais. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 25 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:308EDABF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
Objeto: Aquisição materiais de limpeza. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 26 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:58308E37

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
Objeto: aquisição de materiais de demarcação de ruas. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 21 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:A8591725

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
Objeto: aquisição de materiais de sinalização. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 25 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:2CBFF411

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 22 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:41368BAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
Objeto: aquisição de equipamentos. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 22 de setembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:612C1F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 001/2022. Aditivo do Contrato 001/2023. Objeto: a locação mensal e cessão do uso do Software da Gestão do Processo Legislativos e Sessões com a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ: 09.031.569/0001-99, estabelecida na Av. Júlio Borella, 517, sala 12, centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador Tiago Pagnussat, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF: 894.560.410-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.** As demais cláusulas do Contrato 001/2022 permanecem inalteradas. Valor Global R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

MAICON COMIN
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
Paraí/RS

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:BF4C52EB

CM PARAI
ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 001/2023. Aditivo do Contrato 02/2023. Objeto: Implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos; Importação dos dados do atual para o novo através do backup; Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp; Treinamento remoto; Hospedagem do com espaço de 50GB; Tráfego ilimitado; Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website; Banco de dados utilizado: MYSQL; Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success); Valor Global R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

MAICON COMIN
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
Paraí/RS

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:38519300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 209/2023

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA, - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR e dá outras providências."

Oscar Dall' Agnol, Prefeito do Município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos;

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III- a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como- **ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EF193798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.119/2023
PROCESSO N°:4274/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 030/2023 – art. 25, caput, da lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:RECORD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internação Psiquiátrica da menor C.F.V., em cumprimento a medida de proteção nº 5005665-32.2021.8.21.0157/RS, que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé/RS, conforme requisição nº 715/2023.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado para esta contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensal, totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DANIELA FLORES DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:92EBDC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

Processo nº: 1541/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Revitalização da Praça no Bairro Residencial Azaléia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29 de junho de 2023, conforme Memorando nº 516/2023 da Secretaria e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 28 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DAYGON NATANAEL PILATTI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:56800CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.234/2023

Lei nº 7.234, de 05 de setembro de 2023.

Determina a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica determinada a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados no Município de Pelotas.

Parágrafo único. A fixação de que trata o caput deste artigo tem o objetivo de evitar o deslocamento ou o tombamento das goleiras.

Art. 2º O Poder Executivo aplicará ao infrator penalidade a ser estabelecida em decreto que regulamentará a presente Lei.

Art. 3º A fiscalização para o cumprimento desta Lei deverá possuir, em seu primeiro ato, caráter informativo instrutivo, com apontamentos por escrito das irregularidades constatadas, das providências que deverão ser tomadas pelo fiscalizado e do prazo para o saneamento das irregularidades.

Art. 4º Os espaços públicos e privados referidos no caput do art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 05 de setembro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:1E57EBB3

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007-04/09/2023

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Decide:

I – suspender por tempo indeterminado a realização de horas extras pelos trabalhadores da Companhia de Informática de Pelotas.
II – a exceção a decisão supramencionada, é sobre as horas extras por ocasião de sobreaviso, realizadas pelo plantão do Setor de Infraestrutura da Coinpel.
III – esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de setembro de 2023, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B2B269BB

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020

ermo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 06/2020, Dispensa de Licitação nº 06/2020, serviços técnicos de locação de 02 (duas) vias de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, para interligar a Companhia de Informática de Pelotas – Parque Tecnológico e o Paço Municipal – Prefeitura de Pelotas, e suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica.

Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Da Vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2023.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.
Assinatura do Termo: 04 de setembro de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:E350C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0807/2022

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) e o Serviço Social do Comércio (Sesc), resolvem celebrar ADITIVO ao Termo de Cooperação nº 0807/2022, para redução do valor de repasse para realização do 11º Festival Internacional Sesc de Música e prorrogação da vigência da parceria.

O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO, expresso na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 0807/2022, passa a ser R$296.010,00 (duzentos e noventa seis mil e dez reais), conforme Memorando/Secult n° 019/2023, devido a necessidade de supressão de R$ 22.230.00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais), conforme Relatório de Prestação de Contas do 11º Festival Internacional Sesc de Música.

O repasse ao Sesc será realizado em 05 (cinco) parcelas, conforme previsto no Termo de Cooperação. Todavia, as primeiras 04 (quatro) parcelas passam a ser de R$ 59.901,00 (cinquenta e um mil novecentos e um reais) e a última parcela de R$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais), totalizando o montante de R$ 296.010,00 (duzentos e noventa e seis mil e dez reais).

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0807/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 27/07/2023 até 27/01/2024.

Pelotas, 21 de julho de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:A14E4ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 084/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 084/2023 – SMED, aquisição de Bebedouros. Abertura: 09h do dia 19/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8E023F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - FUNÇÕES DE MERENDEIRA E MONITOR DE ESCOLA - EDITAL N.º 279, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.196/23 - EDITAL DE ABERTURA N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MERENDEIRA E MONITOR DE ESCOLA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
O Resultado Preliminar, Anexos I e II do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 06/09/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 07 de setembro às 23h59min do dia 09 de setembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A69BD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º MEM/007037/2023. LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2023. OBJETO: Execução de obras de requalificação da Avenida Francisco Caruccio, contemplando duplicação, pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, assim como construção de rótula na Avenida 25 de Julho, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. CONTRATADA:

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 4.100.710,21 (quatro milhões cem mil setecentos e dez reais e vinte e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.

Pelotas, 05 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:28DAF3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/007037/2023 – Concorrência 02/2023 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Avenida Francisco Caruccio, contemplando duplicação, pavimentação em CBUQ, drenagem, ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical, assim como construção de rótula na Avenida 25 de Julho, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.061.493/0001-70. Valor: R$ 4.100.710,21 (quatro milhões cem mil setecentos e dez reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:656AB7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º MEM/001143/2023. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2023. OBJETO: Substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Fernando Osório, Salgado Filho, Zeferino Costa, Leopoldo Brod e 25 de Julho, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. CONTRATADA: RAMÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 18.403.632/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 1.456.623,59 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

Pelotas, 05 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:2C69BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/001143/2023 – Tomada de Preços 01/2023 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Fernando Osório, Salgado Filho, Zeferino Costa, Leopoldo Brod e 25 de Julho, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: RAMÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.403.632/0001-61. Valor: R$ 1.456.623,59 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:10B4DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/002517/2023 – Tomada de Preços 03/2023 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Juscelino K. de Oliveira, Adolfo Fetter e Ferreira Viana, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 11.796.575/0001-89. Valor: R$ 1.376.969,76 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:C08A7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º MEM/002517/2023. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2023. OBJETO: Substituição da iluminação pública com instalação de luminárias LED nas Avenidas Juscelino K. de Oliveira, Adolfo Fetter e Ferreira Viana, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP. CNPJ/MF 11.796.575/0001-89. VALOR TOTAL: R$ 1.376.969,76 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses.

Pelotas, 05 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E4BC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **12/05/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0283-49**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 3300/01, RECANTO DE PORTUGAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0076/2023**
Data da Decisão: **11/08/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 03 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 15 da lei federal 5991/1973, artigo 6 da lei federal 13021/2014 c/c artigo 10, incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FB511754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **L.M.D SARAIVA**
Nome fantasia: **PIT STOP – BEBIDAS E CONVENIÊNCIA**
Data de Autuação: **19/07/2023**
CNPJ/CPF/RG: **44.043.869/0001-99**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 3354, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0106A/2023**
Data da Decisão: **11/08/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 02 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 05 de setembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F5D04FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RUI CARLOS SILVA AVILA,** inscrita no CNPJ sob n° 39.294.618/0001-47, com sede na Rua General Telles, n° 606, Centro, Pelotas-RS, CEP 96.010-310, representada neste ato por seu representante, Rui Carlos Silva Avila, CPF de N° 011.107.150-05;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEMÃO PRETO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023**

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 3.000,00 (trez mil reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 04 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:31D56752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA:INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2023

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 13h00min do dia 05 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 79/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO QUATRO CANTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.**
A contratação se dá ao custo de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2023,** para Empresa **FAGNER NUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 44.721.061/0001-13, com sede na Rua Gilberto Perret, n° 180, Bairro Calcáreo, Piratini-RS, CEP 96.490-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO QUATRO CANTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento n° 79/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 05 de setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:96070AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023, **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA METÁLICA COMPLETA 4X2,30X0,4M,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/09/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 05 de setembro de 2023

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D184E65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 046/2023. **Data de Abertura:** 03/07/2023. **Tipo**: Menor preço, por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, destinados ao uso dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA -ME. Itens: 14-R$ 11,20, 16-R$ 15,99; 2- DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA -ME. Itens: 04-R$ 197,99, 18-R$ 12,99, 27-R$ 96,28; 3- M. PERES REPRESENTACOES -ME. Itens: 06-R$ 76,00, 19-R$ 26,00, 20-R$ 52,00, 21-R$ 56,00, 22-R$ 55,40, 23-R$ 89,00, 24-R$ 61,00, 25-R$ 38,00, 26-R$ 18,00, 28-R$ 35,00, 29-R$ 69,00, 30-R$ 71,00, 31-R$ 30,00, 32-R$ 18,00, 33-R$ 38,30, 34-R$ 69,40, 35-R$ 50,00, 36-R$ 46,00, 37-R$ 47,00, 38-R$ 19,00; 4-MACKER TRANSPORTES -EPP. Itens: 02-R$ 210,00, 03-R$ 210,00, 17-R$ 15,00; 5- PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME. Itens: 01-R$ 420,00, 05-R$ 338,00, 11-R$ 239,90, 13-R$ 14,00; 6-RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME. Itens: 07-R$ 270,00, 08-R$ 5,50, 09-R$ 285,00, 10-R$ 13,70, 12-R$ 20,00, 15-R$ 10,75. **Valor Total:** R$ 77.941,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais).
Data da Homologação: 02/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD44F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 049/2023. **Data de Abertura:** 19/07/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 07(sete) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA-ME. Itens: 07-R$ 3,20, 11-R$ 13,95, 17-R$ 25,00; 2-DOCEMANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-ME. Itens: 01-R$ 17,95, 02-R$ 9,98, 03-R$ 12,18, 05-R$ 5,20, 09-R$ 8,35, 10-R$ 8,37, 19-R$ 3,89, 22-R$ 5,35, 23-R$ 4,46, 24-R$ 11,80, 25-R$ 8,58, 29-R$ 5,83, 30-R$ 7,45, 32-R$ 8,75, 33-R$ 4,72, 34-R$ 4,47, 35-R$ 4,93, 37-R$ 2,49, 38-R$ 7,61, 39-R$ 11,90, 40-R$ 6,08, 42-R$ 10,76, 66-R$ 7,50, 67-R$ 3,54, 68-R$ 4,96, 69-R$ 4,44, 70-R$ 25,90, 71-R$ 5,20, 72-R$ 4,74, 73-R$ 4,90, 74-R$ 4,96, 75-R$ 5,35, 76-R$ 6,49, 77-R$ 4,63, 78-R$ 5,59, 79-R$ 4,75, 80-R$ 3,40, 81-R$ 4,59, 82-R$ 4,83, 83-R$ 8,65, 84-R$ 12,80, 85-R$ 7,58, 86-R$ 3,52, 87-R$ 9,40, 88-R$ 6,35, 89-R$ 11,30, 90-R$ 9,63, 91-R$ 4,16, 92-R$ 4,19, 93-R$ 4,85, 94-R$ 8,65, 105-R$ 1,96, 106-R$ 2,30; 3- Gustavo Brandao Ferreira-ME. Itens: 95-R$ 31,90, 96-R$ 38,45, 97-R$ 26,80, 98-R$ 33,43, 99-R$ 28,43, 100-R$ 15,19, 101-R$ 17,46, 102-R$ 15,98; 4- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Itens: 103-R$ 6,84; 5- TEREZINHA MARTINS DE VARGAS-ME. Itens: 55-R$ 12,00, 56-R$ 21,00, 57-R$ 23,00, 58-R$ 26,00, 59-R$ 38,00, 60-R$ 38,00, 61-R$ 35,00, 62-R$ 10,00, 63-R$ 22,00, 64-R$ 12,00, 65-R$ 135,00. **Valor Total:** R$ 1.371.386,22 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Data da Homologação: 02/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9E4AB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 050/2023. **Data de Abertura:** 26/07/2023. **Tipo**: Menor preço, por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis, embalagens e inseticidas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME. Itens: 11-R$ 11,79, 29-R$ 34,89, 35-R$ 1,69, 38-R$ 3,47, 39-R$ 1,05, 48-R$ 3,24, 49-R$ 33,00, 50-R$ 45,00, 55-R$ 3,39, 58-R$ 22,49, 67-R$ 2,69, 68-R$ 0,59, 77-R$ 3,59, 81-R$ 1,57, 84-R$ 3,64, 85-R$ 12,50, 108-R$ 4,10; 2-BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-EPP. Item: 76-R$ 7,80; 3-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. Item: 82-R$ 17,88; 4- COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA-ME. Itens: 02-R$ 3,30, 03-R$ 6,00, 07-R$ 2,50, 15-R$ 1,98, 16-R$ 4,20, 17-R$ 19,29, 18-R$ 2,50, 20-R$ 1,72, 26-R$ 2,50, 28-R$ 3,50, 31-R$ 6,90, 32-R$ 1,58, 34-R$ 31,00, 40-R$ 1,80, 44-R$ 3,80, 52-R$ 7,20, 56-R$ 2,40, 57-R$ 2,49, 61-R$ 2,49, 66-R$ 9,00, 87-R$ 2,99, 101-R$ 2,60, 105-R$ 13,50; 5-CONFECCOES E BAZAR JOGABE LTDA-EPP. Itens: 73-R$ 5,15, 74-R$ 3,70; 6-DARLU Indústria Têxtil Ltda-ME. Itens: 41-R$ 0,46, 71-R$ 1,39. 7-DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Itens: 05-R$ 4,95, 06-R$ 6,20, 12-R$ 9,75, 13-R$ 13,00, 14-R$ 15,00, 22-R$ 3,70, 45-R$ 0,85, 60-R$ 30,00, 62-R$ 2,20, 70-R$ 2,30, 75-R$ 3,75, 92-R$ 15,90, 94-R$ 1,20, 95-R$ 0,85, 96-R$ 28,50, 97-R$ 16,60, 98-R$ 33,90, 109-R$ 4,65, 101-R$ 13,20; 8-Elisvândia Matos Donini EIRELI-EPP. Itens: 24-R$ 2,80, 36-R$ 0,74, 43-R$ 10,00; 9-FASTMED COMERCIO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Itens: 65-R$ 12,79, 107-R$ 6,59; 10-FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item: 93-R$ 1,52; 11-INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA. Item: 19-R$ 9,18; 12-KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME. Itens: 09-R$ 0,89, 23-R$ 1,53, 30-R$ 7,00, 37-R$ 0,95, 80-R$ 6,50, 89-R$ 1,40, 90-R$ 1,98, 103-R$ 9,00, 104-R$ 8,25; 13-KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Itens: 08-R$ 8,20, 27-R$ 7,49, 51-R$ 0,75, 102-R$ 2,99; 14-LIRA DA LUZ CIA LTDA-EPP. Item: 88-R$ 9,60; 15-M. F. MACHADO SOARES-EPP. Itens: 33-R$ 37,00, 42-R$ 45,00; 16-Multisul Comercio e Distribuicao Ltda-EPP. Itens: 69-R$ 2,96, 72-R$ 3,78, 83-R$ 1,61, 106-R$ 14,17; 17-NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Itens: 04-R$ 4,50, 63-R$ 2,10, 64-R$ 2,10, 78-R$ 1,30, 79-R$ 0,89, 86-R$ 5,00, 110-R$ 3,75; 18-Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda. Item: 91-R$ 5,38; 19-ROBERTO DE CONTO CIA LTDA-ME. Item: 59-R$ 57,00; 20-VIRTUE COMERCIO LTDA-EPP. Itens: 99-R$ 0,20, 100-R$ 0,60; 21-WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS-ME. Itens: 01-R$ 2,25, 10-R$ 7,50, 47-R$ 3,25, 54-R$ 2,25. **Valor Total:** R$ 170.914,80 (cento e setenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Data da Homologação: 17/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5EC4A888

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2023. **Data de Abertura:** 09/08/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa qualificada, para a prestação de serviços (material e mão de obra), para execução do Plano de Prevenção e Combate a incêndio no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresa vencedora:** ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA-ME. **Valor Total:** R$ 19.989,85 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Homologação: 14/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1428E139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023. **Data de Abertura:** 31/07/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de ronda (vigilante), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Segurança Pública, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** BRUNO ERTELE FURQUIM-ME. **Valor Total:** R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 16/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9275CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 053/2023. **Data de Abertura:** 03/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Leandro Nunes Rodrigues-MEI. Itens: 01-R$ 135,00, 02-R$ 171,00, 03-R$ 219,59, 04-R$ 263,00, 05-R$ 626,00, 06-R$ 864,59, 07-R$ 1.064,59, 08-R$ 989,59, 09-R$ 381,00, 10-R$ 1.011,00, 11-R$ 452,00, 12-R$ 934,59, 13-R$ 386,00. **Valor Total:** R$ 541.854,70 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Data da Homologação: 04/04/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BD24A203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 054/2023. **Data de Abertura:** 09/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Recapeamento de Pneus das viaturas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** SANTOS E POSSA LTDA. Itens: 01-R$ 3.852,00, 02-R$ 2.361,00, 03-R$ 790,00, 04-R$ 760,00, 05-R$ 865,00, 06-R$ 860,00, 07-R$ 1.975,00. **Valor Total:** R$ 190.062,00 (cento e noventa mil e sessenta e dois reais).
Data da Homologação: 16/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:84668C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 055/2023. **Data de Abertura:** 14/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto** Registro de Preços pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das

9 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil e de 4 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-J G TRINDADE-ME. Itens: 03-R$ 182,00, 04-R$ 120,00; 2-NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. Itens: 01-R$ 55,00, 02-R$ 45,00. **Valor Total:** R$ 7.454,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Homologação: 25/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AD5E325E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 056/2023. **Data de Abertura:** 17/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação
Data: 31/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CFDE5B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 057/2023. **Data de Abertura:** 17/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais escolares (papelaria), destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data da Homologação: 31/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4D36A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 058/2023. **Data de Abertura:** 23/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de iluminação, destinados ao uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data da Homologação: 31/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9C9BE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 059/2023. **Data de Abertura:** 24/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de artefatos de concreto, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-Hormigon Indústria de Artefatos de Cimento Ltda-EPP. Item: 02-R$ 216,45; 2-Nilsson & Cia. Ltda. Itens: 01-R$ 52,20, 03-R$ 360,00, 04-R$ 540,00; 3-T B R ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME. Item: 05-R$ 41,50. **Valor Total:** R$ 217.315,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais).
Data da Homologação: 31/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C37FFE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 061/2023. **Data de Abertura:** 28/08/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 07(sete) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data da Homologação: 30/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E20D05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2023. **Data de Abertura:** 29/08/2023. **Tipo**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Caminhonete média, zero Km, combustível Flex, 05 lugares, 04 portas, ano/modelo 2023/2024, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Quaraí, conforme processo Nº 21/2000-0113011-8.
Licitação em fase de homologação.
Data: 30/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:796BFA96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022. **Data do Aditivo:** 31/08/2023. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de **Radiodifusão FM,** para realizar o serviço de divulgação de boletim diário de até 05(cinco) minutos, de segunda a sexta-feira, no horário das 12horas às 13horas, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva. **Empresa Contratada:** Salamanca Radiodifusão FM Ltda. **Valor original do contrato**: R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos) o minuto de radiodifusão falado. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 01/09/2023 a 30/08/2024.

Quaraí/RS, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9201464C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022. **Data do Aditivo:** 31/08/2023. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO e RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** Ansus Serviços Ltda. **Valor original do contrato**: R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) por tonelada. **Valor com a recomposição:** R$ 244,26, (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) por tonelada. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 01/09/2023 a 30/08/2024.

Quaraí/RS, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3C4CDBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022. **Data do Aditivo:** 07/08/2023. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO e RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias do Município. **Empresa Contratada:** Bruno Ertele Furquim-ME. **Valor original do contrato**: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) mensais. **Valor com a recomposição:** R$ 66.363,80, (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 08/08/2023 a 07/08/2024.

Quaraí/RS, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4B370CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023. **Data do Aditivo:** 30/08/2023. **Objeto**: **ADITIVO Nº 4** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. **Valor Contratado:** item 112 – R$ 8,201. **Valor com o Reajuste**: R$ 13,806.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4CA01815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento dos servidores e gestores para implantação da Nova Lei de Licitações (normatização e regulamentação) na Prefeitura Municipal de Quaraí. **Empresa Contratada:** QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA-EPP. **Valor total:** R$ 16.986,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). **Prazo de Entrega**: 06 (seis) meses.
Data: 07/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:83A48F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de assessoria técnica para elaboração de projeto técnico e encaminhamento de processo de licenciamento ambiental para encerramento de atividade de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos do município. **Empresa Contratada:** CAMPOS DA SERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME. **Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Execução**: 30 (trinta) dias.
Data: 22/08/2023

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7CBA9BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
Objeto: Aquisição do serviço de conserto da válvula reguladora, da unidade injetora de trilho e do governor da Pá Carregadeira Caterpillar 924F da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura - SMOTI. **Empresa Contratada:** CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA. **Valor total:** R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Prazo de Execução**: 30 (trinta) dias.
Data: 31/08/2023.

Quaraí, 06 de setembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B37E25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Básicos complementares**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/09/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 05 de Setembrode 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2D3B8DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 071/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – Objeto: Conceder auxílio financeiro ao grupo de apoiadores da Brigada Militar.

Contrato: 071/2023, de 30 de agosto de 2023.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Contratada: **GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO**, inscrita com CNPJ nº 42.145.610/0001-23.

Redentora- RS, 05 de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0FE5910F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº151/2023, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação de Equoterapia de Rosário do Sul
Objeto: Aquisição ração alfafa, barrigueira e vermífugos para os eqüinos que fazem parte do projeto.
Valor R$ 31.000,00

Termo de colaboração nº153/2023, entre o Município de Rosário do Sul e o Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses
Objeto: apoiar financeiramente o Movimento para custear gastos com a 26º Cavalgada da Mulher, com veterinário para os cavalos que Participarão da cavalgada, alimentação, crachás e troféus para as provas campeiras.
Valor R$ 5.438,30

Termo de colaboração nº154/2023, entre o Município de Rosário do Sul a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo
Objeto: aquisição de instrumentos como:baqueta, tamborim, repenique surdo, talabarte, compra de materiais para restauração de instrumentos já existentes, custear gastos do carnaval 2024.
Valor R$ 24.198,58

Termo de colaboração nº155/2023, entre o Município de Rosário do Sul a Associação Moto Grupo Roda Livre
Objeto: visando apoiar financeiramente a Associação para pagamento de sonorização e iluminação para o Evento 19º Moto Rosul.
Valor R$ 11.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4AE5F1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/09/2023, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES NESTE MUNICÍPIO.** Conforme a Lei Municipal nº 1616/23, de 16 de agosto de 2023. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 04 de Setembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:59743A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023: AQUISIÇÃO DE BRINDES

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 39/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/09/2023 até às 07:59h do dia 21/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/09/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 05/09/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DA88B6C8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO

ADITIVO n.º 74/2023
Referente ao Contrato administrativo nº 149/2021
CNPJ nº: 10.220.038/00001-23
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:8520FF4F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02/2022
Contrato administrativo nº 097/2022
Justificativa: O Termo de Rescisão Amigável, reger-se-á com base no art. 79 da Lei nº 8.666/93, rescindido a partir de 05 de setembro de 2023.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:28E059AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

Contrato: nº 191/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SEAC LTDA**
CNPJ/CPF: 03.005.175/0001-80
Objeto: MÃO-DE-OBRA PARA RETIRADA MANUAL E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO 16 FACES (PAVER). ENTRE AS RUAS MINAS DO CAMAQUÃ E PRESIDENTE JOÃO GOULART.
Valor: **R$ 93.450,00**, (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico 015/2023
Vigência: Com início em início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024
Data da Assinatura: 04/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de setembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90674B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

Contrato: nº 195/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.485.542/0001-00
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo 0(zero) quilômetro para ampliação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS
Valor: **R$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais).
Vinculação: Pregão Eletrônico 020/2023
Vigência: Com início em início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024
Data da Assinatura: 04/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de setembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA3BE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 06.09.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
13º	NIKOLE CERETTA DE GOES SOARES	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CC4860C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4538

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6C2AFD39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4539

Revoga o Decreto Legislativo nº 4274, que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 4274, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de setembro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5E1A7A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo. no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,
RESOLVE:
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Seção I

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bem de luxo – bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II – bem de qualidade comum – bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo – todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade – sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade – adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda – razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5 º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6 º As unidades de contratação do Poder Legislativo, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º A Direção-Geral do Poder Legislativo poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Vigência

Art. 8º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice-Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C7374CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6404/2023

Objeto:Registro de Preço para aquisição poste de concreto padrão residencial RGE 7,5m, instalado no local, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/09/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento,06 de setembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DAE220EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.631, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 241.295,93 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 241.295,93 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	205.682,54	88731-5	1700*
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.122,74	88727-7	1501*
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.51	Obras e Instalações	33.173,46	88728-5	1700*
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.51	Obras e Instalações	317,19	88730-7	1501*

		TOTAL.....	241.295,93		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1700, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), coberto pelo Contrato de Repasse CR nº 915432/2021 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.439,93	85048-9	1501*
		TOTAL.....	2.439,93		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FC044115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023. Processo Administrativo nº 17637/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 6.656,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E9AA19C3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023. Processo Administrativo nº 17652/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza e conservação na EMEF Sebastião Colpo. Valor: R$ 26.756,88. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4F0589E6

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 049/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 49/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 33/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:77A445EB

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 050/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 50/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2023, regido pelo Edital n° 34/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Santiago/RS. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E7158D65

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 051/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL Nº 51/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2023, regido pelo Edital n° 35/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1C2986EE

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 052/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 52/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 04/2023, regido pelo Edital n° 36/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F1A19F50

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 053/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 53/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:07B0091C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023. Processo Administrativo nº 16689/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de sementes de flores de verão. Abertura: 22/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:068C8AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 380/2023 E 381/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 068 / 2023

Extrato dos Contratos 380/2023 e 381/2023 do Pregão Eletrônico 068 / 2023, que tem como objeto registro de preços de materiais e medicamentos veterinários para uso no Setor de Proteção e Bem Estar Animal tendo como contratadas as empresas
VETSUL COMERCIODE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	500	UN	Ringer com lactato, 500 ml.	Ringer Jp	9,00
17	300	UN	Solução fisiológica sistema aberto – 1 litro.	Solução Fisiológica Jp	14,00
18	4	UN	Solução para limpeza otológica 100ml.	Otovet limp biofarm	36,50
21	10	UN	Substituto de leite materno para filhotes de cães e gatos - 100g.	Pet milk vetnil	48,90
23	10	UN	Suplemento a base de vitamina b12 - frasco ampola 20ml.	Zoovit b12 biofarm	24,90
24	5	UN	Suplemento a base de vitamina k hidrossolúvel frasco ampola 20ml.	Hipovita K ibasa	13,90

CASADOBOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	108	UN	Nintepiram 11,4mg.	Invicto	11,90
08	108	UN	Nintepiram 57mg.	Invicto	13,50
19	5	UN	Soro antiofídico polivalente. Liofilizado, frasco-ampola 50ml.	Master soro	89,10
20	100	UN	Soro hiperimune contra cinomose, coronavirose e parvovirose canina – frasco ampola 10ml.	Soroglobulin	59,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7FF72A7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 004/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 004/2020 do Pregão Presencial nº 78/2019, que tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados em tele radiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de RX à distância, tendo como contratada a empresa DETECTA DIAGNÓTICOS MÉDICOS EIRELI, tendo como objeto do presente termo aditivo a contratada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03/01/2023 a 03/01/2024. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 5,90% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos) por laudo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:393CA22F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 141/2023, que tem como objeto prestação de serviço emergencial para desobstrução de esgoto em diversos pontos da rua Nicolau Leite De Olveira, Bairro Meller Norte, tendo como contratada a empresa ADRIANO KATZWINKEL RENER, pelo valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C30F7D26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 142/2023, que tem como objeto pagamento de serviços realizados emergencialmente de conserto da entrada de energia elétrica no cento de convivência na ocasião do segundo furto de fiação, tendo como contratada a empresa LUCIANO RUBERT – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	1.155,00	1.155,00
02	1	UN	Serviço.	600,00	600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:871B298B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 143/2023, que tem como objeto aquisição de materiais e serviços para execução e instalação de itens combate de incêndio e adequações, para atendimento a exigências do bombeiros no espaço do centro municipal de eventos 150 anos, visando adequações ao projeto de PPCI, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços.	14.496,62	14.496,62
02	1	UN	Materiais diversos.	2.412,90	2.412,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:70A2F353

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 144/2023, que tem como objeto aquisição de materiais e serviços para execução e instalação de itens combate de incêndio e adequações, para atendimento a exigências do bombeiros no espaço do ginásio municipal Marcelo Mioso visando adequações ao projeto de PPCI, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços.	24.316,62	24.316,62
02	1	UN	Materiais diversos.	2.499,48	2.499,48

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A4594152

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 088/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso " REURB, ênfase na atuação Municipal" para a servidora Thaís Cristina Welter Seffrin, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa FUND ESC SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, pelo valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3D6EF299

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 090/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso " Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024" para as servidoras Adriana Cardoso da Silva e Juliane dos Santos Martins, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, na DPM em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3C821B89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 091/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso " Gerenciamento de convênios - Nova legislação e Planejamento" para o servidor Cleberson Anchieta Taborda, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, nas dependências do IGAM, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46F1C3F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 092/2023, que tem como objeto pagamento de inscrição em curso para o secretário municipal de educação Valdemir Roepke , e coordenadores Ana Helena Suski e Juliane Brezolin para participar de curso de formação educação infantil dias 30 e 31 de agosto de 2023 , na FAMURS em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:908876FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 02/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços de medicamentos da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santo

Ângelo/RS. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/09/2023 até as 08 horas do dia 19/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4102DC03

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

Aviso da Concorrência Pública 011/2023 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Rua Arabi de Mello Ferreira (acesso a Barra São João/atafona) no município de Santo Ângelo, com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil.; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 09/10/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:79CED2CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023

Aviso da Concorrência Eletrônica nº. 001/2023. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo: As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 08/09/2023 até as 08 horas do dia 22/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4E7E5970

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2023. Objeto: Registro de preço de Chromebook, para uso da Secretaria de Educação. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/09/2023 às 08 horas do dia 27/09/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/09/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:899A14E5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 80/2023. Objeto: Aquisição de caminhão zero km. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/09/2023 às 08 horas do dia 21/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. ou www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3698D9A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 82/2023. Objeto: Registro de preços de móveis. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 11/09/2023 às 08 horas do dia 29/09/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/09/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:78FE2EDB

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.639, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa Permanente de Fomento ao Microcrédito com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Fomento ao Microcrédito, com o objetivo de auxiliar os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município, com vistas à manutenção de seus empreendimentos, por intermédio da concessão de subsídio financeiro por parte do Município de Santo Ângelo, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O subsídio financeiro se destinará, exclusivamente, ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com faturamento bruto nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação de adesão ao Programa, de até R$ 600,000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º O valor pleiteado pelas empresas junto as Instituições Financeiras ou de Microcrédito Produtivo e Orientado será de no máximo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º O prazo para pagamento da operação de crédito será de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º O subsídio financeiro será de no máximo 1,5% ao mês, ficando a cargo da empresa a diferença quando o juro contratado ultrapassar o percentual estabelecido.

Art. 6° Os valores de subsídios serão repassados mensalmente diretamente do Município para a Instituição financeira ou de Microcrédito Produtivo e Orientado.

Parágrafo único. A inadimplência dos contratantes junto a Instituição Financeira ou de Microcrédito Produtivo e Orientado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, e acarretará no cancelamento dos repasses integrais dos subsídios, devendo a Instituição ou de Microcrédito Produtivo e Orientado informar ao setor competente do Município.

Art. 7º Para a concessão do incentivo deste Programa, os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte interessados, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerer a inclusão, ao Programa Permanente de Fomento de Microcrédito, através do formulário padrão (ANEXO I) e plano de negócios (ANEXO II), informando de que modo será investido o recurso;
II - comprovar estar com o registro ativo de Alvará no Município;
III – comprovar período mínimo de 12 (doze) meses de constituição;
IV- comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO III);
V - apresentar o extrato do faturamento dos últimos 12 meses quando for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Declaração de Faturamento do Portal do Empreendedor quando for Microempreendedor Individual.

Art. 8º Para a contratação da operação de crédito, os interessados deverão entregar os documentos de acordo com o art. 7º, para apreciação da Comissão de Avaliação que será composta por 3 (três) membros e nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Aprovada a documentação pela Comissão de Avaliação, esta consignará em ata a autorização e aptidão da Empresa para contratar a operação de crédito com a Instituição Financeira ou de Microcrédito Produtivo e Orientado.

Art. 10. As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios entre outros, serão suportadas pelo contratante beneficiário.

Parágrafo único. O Município não tem qualquer responsabilidade solidária com o beneficiário ou a Instituição Financeira ou de Microcrédito Produtivo e Orientado.

Art. 11. A concessão do auxílio do Programa Permanente de Fomento ao Microcrédito observará a existência de dotação orçamentária específica, e a disponibilidade financeira do Município, limitado ao valor anual de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 4.465 de 14 de outubro de 2021.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:330A67F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.762, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, em virtude do término do contrato de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, projeto atividade: 2010 – manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental; rubrica: contratação por tempo determinado, recurso 0500-MDE, da Secretaria Municipal Educação (SEMED), ou por dotação que a substituir em outro exercício:

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:246B0465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, devido à licença saúde de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E3A0BBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.764, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, por meio de parceria, ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºEm conformidade com aLei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar parceria com a entidade Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense, para transferência de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto é a execução do Projeto Gurias Fazendo Ciências em Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas Dotação 1932 – Manutenção da Mostra de Ciências e Tecnologia, Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5815831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.765, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor junto a Secretaria Municipal da Educação, considerando desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máximade 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4C7E6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09//2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023** para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS, CNPJ: 09.317.725/0001-82,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	600	300	Un	Vale-Transporte Sede/Esquina dos Morros	R$ 9,56
02	8.000	4.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	3.000	1.500	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.400	700	Un	Vale-Transporte Sede/Barrocadas	R$ 19,82
02	600	300	Un	Vale-Transporte Sede/Chicolomã	R$ 15,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:58C78AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 112/2023 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das Secretarias e escolas municipais está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/09/2023, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E79E8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 024/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 024/2023.
CONTRATADO: L. J. D'AVILA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para o ensino fundamental e médio da zona rural do município.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para acréscimo de passagens aos quais serão utilizadas nas datas de 07 de setembro, 23 de setembro, 21 de outubro e 18 de novembro do corrente ano, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.006/2023 –SEMED de 30 de agosto de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2085 de 30 de agosto de 2023 e de acordo com as especificações abaixo:

LOCALIDADE	QTD ALUNOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sede/Monjolo	32	256	R$ 3,37	R$ 862,72
Sede/Evaristo	69	552	R$ 5,01	R$ 2.765,52
TOTAL: R$ 3.628,24				

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta do Contrato original para acrescentar a importância de R$3.628,24 (Três mil, seiscentos e vinte e oito reais, vinte e quatro centavos) referente ao acréscimo da quantidade de passagens, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.006/2023 – SEMED de 30 de agosto de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2085 de 30 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/654– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0550 – Transferência do Salário-Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:15381214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 013/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.678, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social - Carga Horária: 40h/s	**ROSIA FERNANDES DOS REIS**	07.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:7F69F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023
VALIDADE: 04/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 093/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha e por conta da contratada.	R$ 212,85	R$ 212.850,00
02	1000	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria e por conta da contratada.	R$ 118,00	R$ 118.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1F054CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 056/2023.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Fornecimento de Materiais nº 056/2023.
CONTRATADO: IDEFONSO ROST MARTINS – CNPJ: 455.644.500.00.
OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para REDUZIR a quantia de 1.000 kg de melancia ao custo de R$ 1,80 por quilo, totalizando R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) de redução do contrato, conforme solicitação contida no memorando 982/2023-SEMED, de 30/08/2023, devendo a citada redução ser estornada do empenho 2023/3827.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8F2C61D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 069/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Jamiliki Dias Messagi	3º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:27EEC30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 070/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a

documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Thiago Gil Bernardes	25°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:6016215A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023.

Extrato do Contrato Nº: 109/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência.....: Início: 05/09/2023. Término: 05/09/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-621. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F34EDF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 96/2023 (Processo Administrativo nº 293/2023). **Objeto:** Faz-se necessário a realização do exame de colonoscopia para a paciente S.F. S. do A. Paciente com histórico de câncer de mama com mastopexia bilateral. Paciente apresenta sintomas de sangue oculto nas fezes (exame em anexo), crises de diarreia persistente além de dores abdominais intensas. O município contrata este procedimento pelo Cisa, visto que pelo SUS a fila de espera está com uma demanda reprimida significativa, no entanto, houve um descredenciamento doa profissionais que realizavam este exame pelo Cisa, do qual também a poucos serviços cadastrados tendo uma fila de espera em torno de dois meses. O fato da paciente já ter histórico de câncer e estar com sintomas relevantes faz-se necessário a investigação conforme solicitação médica. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, (CNPJ nº 92.004.225/0001-34): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3AF0788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023.

Extrato do Contrato Nº: 110/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTER MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Valor.....: R$ 41.979,96 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência.....: Início: 05/09/2023. Término: 05/09/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-103. Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A79E2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

Extrato do Contrato Nº: 111/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTERPLAN LTDA. Valor.....: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 05/09/2023. Término: 05/09/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 056/2023, de 25/07/2023 (Processo Administrativo nº 243/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-103. Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao eSocial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2F066D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 97/2023 (Processo Administrativo nº 284/2023). **Objeto:** Aquisição de Kimonos para serem utilizados pelas crianças e adolescentes da Oficina de Taekwondo, desenvolvida junto ao NAAB. Solicita-se a compra por dispensa Licitação pelo valor, em conformidade a Lei 8.666/93, art.24, inciso II. **EMPRESA:** DARCI ANTONOW E CIA LTDA, (CNPJ nº 87.981.403/0001-47): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 6.850,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 5 de setembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8DD3B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023.

Extrato do Contrato Nº: 112/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência.....: Início: 05/09/2023. Término: 05/10/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 039/2023, de 02/06/2023 (Processo Administrativo nº 181/2023). Dotação Orçamentária: 3390/55-422. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal para o deslocamento da Banda Oscar Schirmer Filho, com objetivo a participação no Desfile Cívico a ser realizado no dia 7 de setembro de 2023 em Sede Nova - RS, a viagem será realizada no dia 07/09/2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FD55F4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 093/2022

Contratada**: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA**
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de diversas ruas da cidade.
Finalidade: Acréscimo de valor de **R$ 2.045,24 (dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** conforme justificativa.
Assinatura: 05.09.2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:88FFF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023

Credenciado: EDUARDO LUDWIG
Objeto: Prestação de **serviços maquinários para a produção da fenação de pré-secado** nas propriedades rurais do Município, conforme demanda e mediante autorização da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
Licitação: Chamamento Público 007/2022
Preço: R$ 5,00 por fardo de feno de 50Kg
Forma de pagamento: Mensal
Vigência: 12 meses (01/09/2023 a 31/08/2024)
Assinatura: 01/09/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8478FBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio José Bianchin, vem através deste edital NOTIFICAR os Sucessores de **ORACILINA RIBEIRO**, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Planalto 03 (NUI01_07)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B5B8A34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação no 09/2023 o qual possui como objeto a locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no valor mensal de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em favor de BORRACHAS VIPAL S.A. (CNPJ: 87.870.952/0001-44). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.10.00.

São Leopoldo, 04 de setembro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:58C01551

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40792/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40792/2023
MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°607/2023
CNPJ: 36.964.970/0001-54;
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços médicos na especialidade de Emergência Pediátrica e Rotina Pediátrica, para FHC;
DA RETIFICAÇÃO: Inclui-se na ementa da súmula do contrato para fazer constar que o valor mensal estimado deste contrato é de até R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:7E733559

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40788/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40788/2023
HOSPITÁLIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°570/2023;
CNPJ: 83.941.419/00012-56;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais para a especialidade de cirurgia ortopédica/traumatológica, de acordo com a tabela OPME-SUS/MS, mediante consignação, com recursos financeiros do SUS – Sistema Único de Saúde, para FHC;
DA RETIFICAÇÃO: Inclui-se na ementa da súmula do contrato para fazer constar que o valor mensal estimado deste contrato é de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:4E341CDE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40782/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40782/2023
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°38/2023;
CNPJ: 91.744.508/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa pra prestação dos serviços de radiologia 24(vinte quatro) horas diárias, para FHC;
DA RETIFICAÇÃO: Inclui-se na ementa da súmula do contrato para fazer constar que o valor mensal estimado deste contrato é de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:24454156

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40780/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°40780/2023
CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLINICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°60/2023;
CNPJ: 92.516.780/0001-45;
OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviço especializado de ecocardiograma e ultrassonografia em geral, para FHC;
DA RETIFICAÇÃO: Inclui-se na ementa da súmula do contrato para fazer constar que o valor mensal estimado deste contrato é de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:28B7AFF2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40796/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40796/2023
ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA ME

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº691/2023;
CNPJ: 15.158.729/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias, para FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços, qual seja 28 de agosto de 2023;
DO VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de até **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.
GESTOR E FISCAL: Luciano Daniel Soares e Fábio Leandro Corrêa Marquês;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:90FF3F86

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40800/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40800/2023
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº760/2023;
CNPJ: 00.331.788/0027-58;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias, para FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços, qual seja 28 de agosto de 2023;
DO VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de até **R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais)**.

GESTOR E FISCAL: Luciano Daniel Soares e Fábio Leandro Corrêa Marquês;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:A18072F6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40801/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40801/2023
IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº760/2023;
CNPJ67.423.152/0001-78;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos gases medicinais nas quantidades necessárias, para FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços, qual seja 28 de agosto de 2023;
DO VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de até **R$ 23.409,20 (Vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**.
GESTOR E FISCAL: Luciano Daniel Soares e Fábio Leandro Corrêa Marquês;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:EF04F130

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público o edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2023, para contratação a prazo determinado de Condutor de veículo de urgência, Enfermeiro Emergencista, Médico Emergencista, Médico Psiquiatra, Médico Saúde Coletiva, Médico Clínico, Técnico de enfermagem Emergencista para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência- SAMU e Rede de Atenção Primária à Saúde do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura. As inscrições serão recebidas de 06/092023 até 18/09/2023 através do link https://forms.gle/5KUB7u85Py9N366P9 A íntegra do edital encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI.
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:2CCB4A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.889, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal n° 7.823, de 26 de dezembro de 2012, regulamenta o regime diferenciado do Imposto Sobre Serviços e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para empreendimentos e/ou imóveis classificados como Habitação de Interesse Social, e dá outras providências".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado um regime diferenciado de Imposto Sobre Serviço e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis para empreendimentos classificados como Habitação de Interesse Social e/ou integrantes da extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS).

DO ISS

Art. 2º. Concede isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) para construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos quando destinadas às famílias que possuam renda mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º. O valor do Imposto Sobre Serviços (ISS), objeto da isenção de que trata o Art. 2º, não poderá ser incluído no custo final da obra vinculada ao empreendimento de Habitação de Interesse Social a ser financiado ao mutuário.

DO ITBI

Art. 4º.A primeira transmissão ao mutuário, relativa à imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social e/ou pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS), terá isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, realizada Inter Vivos, por ato oneroso (ITBI), quando destinados às famílias que possuam renda mensal de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos.

Art. 5º. Nos casos em que o Agente Financeiro, em razão de inadimplência do mutuário/arrendatário, realiza a retomada de um imóvel classificado como Habitação de Interesse Social e direciona o mesmo imóvel a outra pessoa beneficiária, conforme indicação da Secretaria Municipal de Habitação, fica estabelecido que no ato da nova transmissão do imóvel, por se tratar de uma primeira aquisição, o novo mutuário/arrendatário terá direito à isenção sobre o ITBI.

Art. 6º. Para o enquadramento no disposto do art. 4° e do art. 5° desta Lei, a pessoa requerente deverá apresentar – via protocolo – os seguintes documentos:
I - documento oficial de identificação (com foto) do(a) proprietário(a) da matrícula;
II - contrato de financiamento do imóvel do empreendimento habitacional de interesse social, ou documento fornecido pela Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS) reconhecendo a pessoa como possuidora do referido imóvel no momento do pedido da isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
III - declaração de rendimentos próprios e dos familiares que residam no mesmo imóvel que a pessoa requerente, acompanhados dos respectivos comprovantes atualizados;
IV - declaração de que não possui outro imóvel;
V - comprovante do CadÚnico atualizado.

Art. 7º. Os pedidos de enquadramento na isenção do ITBI deverão ser formalizados via Protocolo Geral, mediante formulário próprio e serão

encaminhados para a Secretaria Municipal da Fazenda para deliberações iniciais.

§ 1º. Recebido o pedido pela isenção do ITBI na Secretaria Municipal da Fazenda e reconhecida sua admissibilidade, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação, para análise e expedição de Parecer, com verificação *in loco* e elaboração de diagnóstico social para comprovação da situação declarada pelo solicitante.

§ 2º. Não será concedido o enquadramento ao requerente que negar ou dificultar a obtenção das informações sobre a situação declarada.

Art. 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda, com base na documentação apresentada pelo contribuinte, complementada por Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Habitação, deliberará sobre a solicitação.

Parágrafo único. No caso de a solicitação ser acatada, a chefia do núcleo competente expedirá Parecer favorável, que será submetido à homologação do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7819906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.890, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos tributários e/ou não tributários, criando uma nova política de parcelamento a partir de 2023, e revoga a Lei Municipal n° 6.786, de 28 de novembro de 2008.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei estabelece os requisitos e as condições para que o Município conceda o parcelamento dos débitos tributários e/ou não tributários, cujo procedimento será regulamentado por meio da edição de Decreto Executivo.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos débitos de natureza tributária e/ou não tributária, vencidos ou vincendos, inscritos ou não em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive aos débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

§ 1º. Esta Lei não se aplica aos débitos cujo parcelamento encontre previsão específica em legislação própria.

§ 2º. Não estão abrangidos os créditos tributários oriundos do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que possuem regramento próprio em conformidade com a legislação federal aplicável.

§ 3º. O parcelamento de débitos que estejam em fase de discussão administrativa ou judicial dependerá da desistência prévia do sujeito passivo das impugnações ou dos recursos administrativos e das demandas judiciais, bem como da renúncia do sujeito passivo a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as mencionadas impugnações, recursos ou demandas judiciais.

§ 4º. Para parcelamentos de débitos objeto de demanda judicial, deverá o contribuinte comprovar o pagamento das custas judiciais ou o deferimento do benefício de Assistência Jurídica Gratuita.

Art. 3°. Para fins desta Lei, são modalidades de parcelamento:

I - De ofício, hipótese em que será emitida uma proposta de parcelamento pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), de forma física ou eletrônica, sendo que sua adesão dar-se-á após o pagamento da primeira parcela;
II - Mediante requerimento do sujeito passivo, que poderá ser feito de forma presencial ou por meio de sistema informatizado, quando disponibilizado nos serviços eletrônicos.

§ 1º. A consolidação da dívida objeto do parcelamento será feita na data da proposta emitida de ofício pela SEMFA ou do requerimento do sujeito passivo, ficando o deferimento do parcelamento condicionado ao pagamento da primeira prestação.

§ 2º. O pagamento de uma prestação do parcelamento não presume a quitação das anteriores.

Art. 4º. Poderá ser concedido parcelamento por meio de Requerimento formulado pelo contribuinte através de comunicação eletrônica, como correio eletrônico ou aplicativos de mensagem.

§ 1º. Na hipótese mencionada no *caput*, será encaminhada ao contribuinte a proposta de parcelamento e, caso aceita, serão remetidas as respectivas guias por meio do mesmo canal de comunicação.

§ 2º. A efetivação do parcelamento dar-se-á somente após o pagamento da primeira prestação.

§ 3º. Quando se tratar de pessoa jurídica, existindo Domicílio Tributário Eletrônico cadastrado, a requisição dar-se-á exclusivamente por meio de tal canal de comunicação.

Art. 5º. O parcelamento do débito tributário e/ou não tributário implica:

I - A confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados para compor o parcelamento;
II - A aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas no parcelamento;
III - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento.

Art. 6º. O parcelamento de débito de natureza tributária suspende a exigibilidade do respectivo crédito tributário e interrompe o prazo de prescrição em curso, que somente recomeçará a fluir no dia em que o devedor deixar de cumprir os termos do parcelamento, o que ocorre com o não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas e/ou de 03 (três) parcelas alternadas.

Art. 7º. Serão computados no montante do parcelamento os seguintes valores:

I - O valor principal;
II - Os juros mora;
III - A multa mora;
IV - Os juros pré-fixados;
V - Atualização monetária ocorrida pela variação da UPM até a data do parcelamento.

Art. 8º. O valor das parcelas será obtido mediante a divisão do montante do débito consolidado pelo número de prestações informado na proposta emitida de ofício pela SEMFA ou no requerimento do sujeito passivo.

§ 1º. O valor mínimo de cada prestação será de 15 (quinze) UPMs, salvo para os casos de parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) e/ou Taxa Ambiental de Coleta de Lixo (TCL) para imóveis de valor venal inferior a 10.000 (dez mil)

UPMs, hipótese em que o valor mínimo da parcela será de 10 (dez) UPMs.

§ 2º Para o cálculo, será utilizado o valor da UPM do ano da concessão do parcelamento.

Art. 9º O parcelamento de débitos obedecerá ao número máximo de até 36 (trinta e seis) prestações.

Parágrafo Único. Quando se tratar de parcelamento de IPTU e/ou TCL e o valor venal do imóvel for inferior a 10.000(dez mil) UPMs, o parcelamento poderá alcançar o limite de até 60 (sessenta) prestações.

Art. 10. A primeira parcela deverá ser paga dentro do mês da adesão ao parcelamento, sendo o limite de até 01(um) dia útil, podendo o contribuinte optar pelo vencimento das demais prestações nos dias 10 (dez) ou 20 (vinte) dos meses subsequentes.

§ 1º. Quando o vencimento da parcela não se der em dia de expediente bancário, deverá se utilizar o dia útil seguinte com expediente bancário, sem nenhum acréscimo moratório do valor.

§ 2º. No caso de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), a primeira prestação corresponderá a no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser parcelado.

Art. 11. Os juros pré-fixados serão calculados no momento da consolidação da dívida objeto do parcelamento.

§ 1º. Todas as parcelas terão valor idêntico e os juros moratórios serão previamente definidos conforme a quantidade de prestações objeto do parcelamento, mediante a utilização do sistema de amortização francês (Tabela *Price*), na forma abaixo descrita:

I - Em até 12 (doze) parcelas, os juros pré-fixados de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.
II - De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, os juros pré-fixados de 0,7% (sete décimos por cento) ao mês.
III - De 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas, os juros pré-fixados de 0,85% (oitenta e cinco décimos por cento) ao mês.
IV - Em número superior a 36 (trinta e seis) parcelas, serão aplicados os juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 12. Poderá ser concedido parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas para Clubes sociais, esportivos, associações comunitárias, culturais, recreativas, entidades de cunho social, filantrópico, educacional ou assistencial.

§ 1º. Para tais contribuintes, serão fornecidas as guias que terão vencimento durante o período de janeiro a dezembro de cada ano, sendo de obrigação do contribuinte a retirada das demais guias no início de cada ano.

§ 2º. As parcelas, vencidas ou vincendas, sofrerão os reajustes da UPM no decorrer do período do parcelamento.

§ 3º. Os juros serão calculados na forma de juros simples, na proporção de 0,5% (meio por cento) a.m. (ao mês).

Art. 13. O parcelamento de débitos de IPTU e/ou TCL de exercício em curso restringir-se-á aos referidos tributos e abrangerá exclusivamente as prestações já vencidas.

Parágrafo único. A data limite de vencimento da última prestação do parcelamento previsto no *caput* será o mês de dezembro do mesmo exercício.

Art. 14. Quando a parcela não for paga em seu vencimento, incidirão os juros moratórios previstos no art. 10 desta Lei e a multa moratória estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 15. A partir da segunda prestação, o pagamento das parcelas poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, sendo de responsabilidade do contribuinte sua Autorização para Desconto Automático junto à agência bancária da qual é correntista, devendo observar se o estabelecimento bancário está conveniado ao Município para a referida operação bancária.

§ 1º. A parcela não liquidada no vencimento por insuficiência de saldo da conta bancária deverá ser paga por guia, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º. Na impossibilidade de pagamento via Débito Autorizado dentro do prazo de vencimento, deverá o contribuinte efetuá-lo por meio de guia a ser retirada pelos canais da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 16. A rescisão do parcelamento implicará o restabelecimento da exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, com a incidência dos acréscimos de juros de mora, da multa moratória, bem como da correção monetária desde a data da consolidação.

§ 1º. Os valores já pagos serão deduzidos na dívida de origem, considerando como critério de prioridade para compensação os débitos com vencimento mais antigo.

§ 2º. Se o devedor deixar de satisfazer o pagamento das prestações, tornando-se inadimplente, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá rescindir de ofício o parcelamento, mediante notificação prévia para que o contribuinte regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 3º. Na hipótese de parcelamento em vias de conclusão, para os quais restem menos de 03 (três) parcelas para extinção, a rescisão de ofício dependerá de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento da prestação mais antiga.

Art. 17. O parcelamento extingue-se com o pagamento integral de todas as prestações.

Art. 18. A presente Lei entrará em vigor a partir de 01/11/2023.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 6.786, de 28 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6807727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.846, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a dar Concessão de Uso de um Imóvel Público para a Sociedade Esportiva Avaí.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Uso à **SOCIEDADE ESPORTIVA AVAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.942.180/0001-71, de uma área situada nesta cidade, medindo aproximadamente 7.117,50m², de propriedade e do município, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma área de terras com 7.117,50m², situada nesta cidade, no Bairro Rio Branco, na quadra nº 312, formada pela Avenida Feitoria, e pelas ruas Aurélio Porto, Rio Branco e Dr. João Dutra, medindo setenta e seis metros e sessenta (76,60m) a noroeste, no alinhamento da Avenida Feitoria, lado ímpar da numeração, oitenta e seis metros e trinta (86,30m) a nordeste, no alinhamento da Rua Aurélio Porto,

lado ímpar, cento e três metros e cinquenta (103,50m) a sudoeste, no alinhamento da rua Dr. João Dutra, lado par da numeração, e por fim, setenta e cinco metros (75,00m) a suleste, no alinhamento da Rua Rio Branco, lado par, conforme Certidão de Localização nº 159/01."

Art. 2°. A presente Concessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta a **SOCIEDADE ESPORTIVA AVAÍ**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º. A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º. A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a conservação integral do espaço público, realizando investimentos em melhorias no espaço, bem como, implementar o Projeto S.E AVAÍ, que objetiva a busca de jovens atletas nos bairros e a inclusão destes no clube, para o processo de formação profissional na área esportiva, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5618A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.775, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a dar Concessão de uso de um imóvel público a título precário para o Clube de Mães São José – Centro Comunitário de Educação Infantil Margaridas.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Uso à **CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ – CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.849.974/0001-25, de parte de uma área situada nesta cidade, medindo aproximadamente 860,37m², de propriedade e do município, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice com medida de 48,73m no alinhamento da Rua Barbacena, deste, segue confrontando com a Rua Alberto Augusto Born, com a medida de 57,61m; deste, segue à noroeste um vértice de 4,02m; deste, segue à nordeste um vértice de 31,78m que se encontra com o vértice inicial desta descrição. A área total deste terreno é de 860,37m². Conforme Certidão de Localização nº 331/22."

Art. 2° A presente Concessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta o **CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ – CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDAS**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a conservação integral do espaço público, buscando melhorias para os moradores do bairro, bem como, implementar o Projeto Educação Infantil: Criança e Natureza, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado CONCEDENTE, de outro lado, o **CLUBE DE MÃES SÃO JOSÉ – CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.849.974/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alexandre de Brum Fernandes, CPF nº 902.645.250-00, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.775/2023, a Concessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo objetiva a concessão de uso de um imóvel, de propriedade do Município, a título gratuito, situada nesta cidade, na Avenida Dr. Paulo Uebel, Bairro Santo André, na quadra 3246, da planta geral da cidade, certidão de localização nº 331/22, processo administrativo nº 2022/7381.
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice com medida de 48,73m no alinhamento da Rua Barbacena, deste, segue confrontando com a Rua Alberto Augusto Born, com a medida de 57,61m; deste, segue à noroeste um vértice de 4,02m; deste, segue à nordeste um vértice de 31,78m que se encontra com o vértice inicial desta descrição. A área total deste terreno é de 860,37m². Conforme Certidão de Localização nº 331/22."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
A área será destinada para o desenvolvimento do Projeto Educação Infantil: Criança e Natureza, que tem como objetivo oferecer a oportunidade do exercício da imaginação e criatividade, construindo os próprios brinquedos com materiais naturais, permitindo infinitas possibilidades.
Ainda, destina-se a atender crianças de Educação Infantil, de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em turno integral, desenvolvendo o processo de ensino, prezando pelo bem-estar das crianças dentro do ambiente, de forma lúdica e feliz, aguçando assim a maneira saudável da infância.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA
A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 10 (dez) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral da Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:
I. Esgotado o prazo de 10 (dez) anos;
II. Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
III. Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV. Manifestação de desistência antes do prazo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias devendo essa ser acordada entre as partes.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses acima, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá à Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária deverá atender às seguintes obrigações:

a) Utilizar o imóvel para a formação integral de crianças com idade de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, visando o desenvolvimento de suas potencialidades.
b) Arcar com toda despesa relativa às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizer necessária ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
c) Fica a CONCESSIONÁRIA responsável pela integral proteção e conservação do espaço público e obriga-se a devolvê-lo no estado em que recebeu, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade qualquer dano, não importando a sua espécie, de modo a repará-lo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, com mesmo material, marca e qualidade;
d) Submeter a aprovação da CONCEDENTE os projetos relativos à reparação de danos ocorridos, bem como às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
e) Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus associados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.
f) Desocupar e preservar a área destinada para o prolongamento da Av. Paulo Uebel, conforme diretriz viária gravada no Plano Diretor do Município, Lei nº 9041/2019, no prazo de 90 (noventa) dias após a sanção desta lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
A Concessionária fica expressamente proibida ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente concessão, bem como, transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento sem a expressa autorização da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (duas) vias de igual teor e forma, perante duas (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 13 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE BRUM FERNANDES
Clube de Mães São José
Centro Comunitário de Educação Infantil Margaridas

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46FB2047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.891, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de serviço a pessoa jurídica.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	R$	261.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	261.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2105 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	R$	44.000,00
2106 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Obras e Instalações.....	R$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	261.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78431EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.895, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.243.0013.2186 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0500.0000000 - Outros serviços de terceiros – P. Física....	R$	32.500,00
Total do Crédito Especial.....	R$	32.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.04.122.0013.2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Material, bem ou serv. para Dist.. Grat.	R$	32.500,00
Total da Redução.....	R$	32.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88324AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.509, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.891, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de serviço a pessoa jurídica.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	R$	261.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	261.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2105 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	R$	44.000,00
2106 - 4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0899-0000811 – Obras e Instalações.....	R$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	261.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B5FB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.895, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criada a rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.243.0013.2186 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0500.0000000 - Outros serviços de terceiros – P. Física....	R$	32.500,00
Total do Crédito Especial.....	R$	32.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.04.122.0013.2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Material, bem ou serv. para Dist.. Grat.	R$	32.500,00
Total da Redução.....	R$	32.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A8BA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.782

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1102023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

CANCELAR, a Portaria nº 126.929, de 23 de junho de 2023, que Designou a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023 (30 dias), em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8576EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.735, de 1º de setembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de setembro de 2023,** a servidora **PAULA BOMM ROST,** matrícula nº 87578, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.044, de 09 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de Setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D08592AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.705

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 67.762, de 15 de dezembro de 2010, para apurar a conduta funcional da servidora Rúbia Graziele Breyer que segundo relatos vem apresentando problemas de relacionamento com suas colegas de trabalho; que teria desrespeitado sua colega Anelise Villa, chamando-a de forma pejorativa "hipocondríaca" e "coringa", conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E63F80F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 190/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ALBERTO ROSALVO MATTJE,** CPF nº 374.068.760-68, em requerimento protocolado sob o nº 20.595/2023, de 28 de agosto de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **ALBERTO ROSALVO MATTJE,** CPF nº 374.068.760-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEVROLET/COB, cor CINZA, ano 2018, placa IYZ5F66, chassis sob nº 9BGJC6920KB173012, prefixo nº 119. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 18/11/1996. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 18/11/1996.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E89B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 187/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JESUS AIRON PAIVA PUGLIERO,** CPF nº 947.619.140-68, em requerimento protocolado sob o nº 19.813/2023, de 17 de agosto de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **JESUS AIRON PAIVA PUGLIERO,** CPF nº 947.619.140-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca NISSAN SENTRA, cor PRATA, ano 2012, placa ITW6A50, chassis sob nº 3N1AB6AD2DL606107, prefixo nº 30. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 24/02/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 16/06/1999.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54A621F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.774

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.193 de 29 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de agosto e 25 de agosto de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75EBEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.193 de 29 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto a 1º de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277698D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.193 de 29 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto a 1º de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFF7F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.715

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 20.759/2023 de 24 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento das servidoras **JÉSSICA PEREIRA FERREIRA DE CAVALHO,** matrícula nº 85538, CPF nº 019.729.420-00 e **MERI BREITENBACH,** matrícula nº 83088, CPF nº 687.966.920-49, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do Curso "A Lei Orçamentária Anual (2024)", nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, em Porto Alegre/RS, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F345FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.066, de 28 de agosto de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de agosto de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8B68803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.746, de 07 de março de 2023.

C O N C E D E

A servidora **DAIANA CORREA PEREIRA**, **matrícula n° 84836,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.500, de 04 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de março de 2011 a 11 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7943B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.768

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.143, de 28 de agosto de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **28 de agosto de 2023,** a servidora **RAQUEL TONINI,** matrícula nº 86181, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX",** Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 102.394 de 15 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ED86E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.776

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 189/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANNY CLÁUDIA DA SILVA GUIDARINI**, matrícula nº 87532, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de agosto a 13 de dezembro de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DD9D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA GUAMERIN DORR TAUFER, matrícula 87837, com vigência a partir de 05 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos

Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ACD5EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.735, de 25 de agosto de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCAS LEISMANN DA SILVA**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8894E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 118/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 115/2023.
CONTRATADO: **JAIRTON CAMISOLAO SILVA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.310/0001-24.
OBJETO: Contratação de produtora para realização da VII Conferência Municipal de Cultura de São Leopoldo 2023 e serviço de apoio aos delegados para Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul 2023, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.
VALOR: R$ R$16.556,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Diretoria Financeira da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 01 – Administração Geral do Gabinete, Manutenção da Secretaria, 1547 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5F19F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

CONTRATADO: **JAIRTON CAMISOLAO SILVA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.310/0001-24.
OBJETO: Contratação de produtora para realização da VII Conferência Municipal de Cultura de São Leopoldo 2023 e serviço de apoio aos delegados para Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul 2023, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.
VALOR: R$16.556,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5EC75B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIERA DA CUNHA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.226.171/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto deste para a contratação de locação de estande de 9 m² (3x3m) na Mostratec Júnior 2023 que ocorrerá de 24 a 26 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED
VALOR: R$ 6.700,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Educação - SMED, 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso 0020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A104F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 98/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 100/2023
CONTRATADO: AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.065.497/0001-26
OBJETO: Contratação emergencial para locação de equipamento com operador, de caminhão tipo caçamba com garra, com caixa/caçamba de 32m³ de capacidade volumétrica, garra / guindaste com alcance de no mínimo 6 metros, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dispostos nos bairros atingidos pelas cheias ocasionadas pelo evento climático / ciclone extratropical, até unidade de transbordo municipal localizado no Aterro Sanitário de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: **R$55.000,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 0501 - Outros Recursos não Vinculados, Rubrica Item: 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Dotação 1852.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:31F29BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0027-58.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor global de R$78.182,96 (setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), o percentual de **3,848818%,** correspondente à supressão de 22 cilindros de O² e 5 cilindros de ar comprimido, que remonta o valor de R$3.009,12 (três mil, nove reais e doze centavos)**,** passando o valor global do contrato a ser de **R$75.173,84** (setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 107/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:68EE3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E PACOTE DE DADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **43/2023**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos telefônicos novos, em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital junto a Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Centro Administrativo e suas secretarias descentralizadas. **DATA DE ABERTURA:** 22 de setembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária em Exercício Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:60A3C97D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3049/2022.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3049/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 29.739.064/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de instalação de válvula na adutora Zona Sul DN 600, situada na Avenida: Imperatriz Leopoldina, ao lado do Arroio Krüze, conforme o Projeto Básico.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3049/2022, de forma unilateral, em 28/08/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:98E4FF0B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3015/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3015/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº015/2023
CONTRATADO: CLTG – CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA – CNPJ Nº: 04.813.038/001-34

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes de Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora dos **FESTEJOS FARROUPILHA DE SÃO LEOPOLDO 2023.**
.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$40.000,00.**

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2CFDB275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.071/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ARLEN MACHADO SOUZA; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de banda musical de acompanhamento; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 14/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6.700,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 1401 – 13 – 0392 – 0530 – 2,123– 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros–PJ- 0500 – SEMTUC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de setembro de 2023.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 748/2023- Tomada de Preços n° 07/2023

Termo de aditamento ao contrato do Tomada de Preços n° 07/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada a reforma daa EMEI Altamiro da Silva, celebrado em 21 de junho de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e inclusão de itens, conforme proc. adm n° 2898/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de setembro de 2023.

São Luiz Gonzaga, RS, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:EBCA2C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.46
Data: 01/09/2023
Hora: 11:20

Portaria nº 176/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2023, ao servidor JANUARIO CORREIA ORTACA, matrícula 0180, cargo de Agente de Serviços Complementares - Operário, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.752,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento do Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; Avanço ref. a 10 Triênios (50% do Vencimento do Padrão 01 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento do Padrão 01 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe "D" (30% do Valor do Padrão 1) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25; a ser custeada por
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 01/09/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:933B8089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 28 de Agosto de 2023 até 04 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
064/2023	001	LEONARDO MENEZES PANCIERA - ME CNPJ sob nº. 30.159.725/0001-98	Art. 124, I, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	28/08/2023
068/2023	001	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ sob nº. 04.581.239/0001-53	Art. 125, da Lei 14.133/2021	Acréscimo de objeto	01/09/2023

São Pedro do Sul, 05 de setembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:601CBC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 6666/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 033/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão-de-obra para os serviços de (capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura. Empresa vencedora: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ: 03.505.277/0001-64, para o lote 01.

Sapucaia do Sul 05 de setembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3A5422BC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 156/2023; Empresa: CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; Objeto: "Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Propostas: Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-12,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-11,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD Passarela, do Município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 16/2023.
Contrato n.º: 160/2023; Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: "Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Propostas: Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-12,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-11,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD Passarela, do Município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 187,88** (cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 16/2023.
Contrato n.º: 161/2023; Empresa: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA; Objeto: "Aquisição de equipamentos/material

permanente, conforme a Propostas: Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-12,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-11,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD Passarela, do Município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 12.739,93** (doze mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 16/2023.

Contrato n.º: 165/2023; Empresa: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA; Objeto: "Aquisição de equipamentos/material permanente, conforme a Propostas: Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-12,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-11,** para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD Passarela, do Município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 20.119,00** (vinte mil e cento e dezenove reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 16/2023.

Contrato n.º: 177/2023; Empresa: COSTA INFORMÁTICA EIRELI; Objeto: "Aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática". **Valor: R$ 119.100,75** (cento e dezenove mil e cem reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 15/2022.**

Contrato n.º: 184/2023; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS; Objeto: "Aquisição de passagens para os monitorados do PAC (Protocolo de Ação Conjunta), que prestam serviços para Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.". **Valor: R$ 278.400,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses**. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N° 38/2023.

Contrato n.º: 196/2023; Empresa: KIRCH & SILVA LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 24.389,20** (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.

Contrato n.º: 197/2023; Empresa: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – carnes congeladas– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: $ 76.819,50** (setenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 198/2023; Empresa: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 112.523,00** (cento e doze mil e quinhentos e vinte e três reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 199/2023; Empresa: ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 322.534,85** (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta cinco centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 200/2023; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 55.564,80** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.

Contrato n.º: 202/2023; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 90.067,60** (noventa mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.

Contrato n.º: 203/2023; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares." **Valor: R$ 500.877,49** (quinhentos mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses**. Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 06/2022.

Contrato n.º: 205/2023; Empresa: MILLENIUM TROFÉUS E MEDALHAS LTDA; Objeto: "Aquisição de medalhas para as premiações das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.". **Valor: R$ 19.250,20** (dezenove mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 25/2023.

Contrato n.º: 206/2023; Empresa: ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 38.804,00** (trinta e oito mil e oitocentos e quatro reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.

Contrato n.º: 208/2023; **Empresa: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI pertencentes à Administração Pública de Sapucaia do Sul"**.** Valor: **R$ 45.670,50 (**quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Prazo:** Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 37/2022.

Contrato n.º: 209/2023; Empresa: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Prazo: Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 04/2023.

Contrato n.º: 210/2023; Empresa: NEO LUZ & SOM LTDA; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização e iluminação, para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais. Prazo: Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2023.

Contrato n.º: 212/2023; Empresa: NESTOR INACIO BRITZ; Objeto: "Contratação de apresentação artística (show) da banda **CORPO E ALMA** para o evento Sapucaia Fest, aniversário do município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias**. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N° 43/2023.

Contrato n.º: 213/2023; Empresa: JS PRODUCOES E EVENTOS LTDA; Objeto: "Contratação de apresentação artística (show) dos artistas **JUNIOR E MURILO** para o evento Sapucaia Fest, aniversário do município de Sapucaia do Sul/RS". **Valor: R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias**. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N° 44/2023.

Contrato n.º: 214/2023; Empresa: WILLIAMS Z. DA SILVEIRA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 387.406,52** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** 12 meses**. Modalidade:** Pregão Eletrônico RP N° 104/2022.

Contrato n.º: 215/2023; Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA; Objeto: É atribuído à contratada a exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** O primeiro valor da Tarifa Usuário será de **R$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos). A remuneração da Contratada corresponderá ao valor da Tarifa multiplicado pelo número de passageiro equivalente pagante do sistema. **Prazo:** Será de até 01 (um) ano, iniciando-se no dia 08 de setembro de 2023, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo processo licitatório pertinente. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 58/2023.

Contrato n.º: 216/2023; Empresa: VITOR DIOGO WENDLING; Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para Secretaria da Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 20.283,48** (vinte mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 13/2023.

Contrato n.º: 217/2023; Empresa: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 4.590,00** (quatro mil e quinhentos e noventa reais). **Prazo:** Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 04/2023.

Contrato n.º: 218/2023; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor: R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais). **Prazo:** Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários**. Modalidade:** Pregão Eletrônico RP n° 14/2023.

Contrato n.º: 219/2023; Empresa: NEO LUZ & SOM LTDA; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização e iluminação, para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R$ 18.168,00 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais). Prazo: Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:236E0A9E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2023.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/09/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 050/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para mantimento do abrigo Municipal do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BC69DB56

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2023; BANCO BRADESCO S.A; Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, em padrão FEBRABAN, em suas agências e canais eletrônicos, bem como posterior disponibilização de arquivo retorno diário dos valores arrecadados. **Valor por guia: Pagamento em correspondentes bancários R$ 4,00** (quatro reais), **Pagamento em rede lotérica ou banco postal R$ 4,00** (quatro reais), **Pagamento através de internet R$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos), **Pagamento através de autoatendimento R$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos), **Pagamento através de central de atendimento telefônico R$ 3,68** (três reais e sessenta e oito centavos), **Pagamento através de débito automático R$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.08.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 21/2023; ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA; Objeto: Credenciamento de instituições públicas e/ou privadas de ensino superior com o objetivo de **Ofertar oportunidades de estágio curricular obrigatório nas Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul**. **Valor:** Parceria gratuita**. Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (04.09.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 22/2023; VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A; Objeto: Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº 3520/2014. **Valor:** O Município não efetuará a cobrança pelos serviços de consignação em folha de pagamento, pois utilizará plataforma/sistema sem ônus para o ente público. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (28.08.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 23/2023; ASPECIR-SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA; Objeto: Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº 3520/2014. **Valor:** O Município não efetuará a cobrança pelos serviços de consignação em folha de pagamento, pois utilizará plataforma/sistema sem ônus para o ente público. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (28.08.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2023.

Sapucaia do Sul, 05/09/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C072C373

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 49/2023 - Processo Adm: 17174/2023**. Objeto: Contratação de atividade cultural, artística e educativa da Associação Teatro Luz e Cena com o projeto "Caravana da Família Gentil",a ser realizada em todas as escolas pactuadas no PSE Ciclo 2023/2024 do Município de Sapucaia do Sul, conforme termo de referência. **Empresa Vencedora:** ASSOCIAÇAO TEATRO LUZ & CENA, CNPJ: 03.216.079/0001-80**.** Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D7897C4D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 21/09/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 051/2023, cujo objeto é contratações de empresa prestadora de serviços de Segurança Desarmada a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos e atividades municipais. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C040AE0E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO 09-2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados comunica a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** para os itens que no prazo estipulado por edital resultaram em DESERTO. **ITEM 10 Stand 04 - 5 m x 10 m; ITEM 13: Espaço 01 Publicidade e Propaganda; ITEM 14: Espaço 02 Publicidade e Propaganda; ITEM 15: Espaço 03 Publicidade e Propaganda.** O novo cronograma de inscrições e prazos estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9404C1CA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 214003/2023 – PE nº 0125/2023 **– PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 21/09/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:28650DEB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 215005/2023 – PE nº 0129/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICOPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA PARA COBERTURA DE PLANTÃO E ROTINA EM PEDIATRIA, ROTINA EM NEONATOLOGIA, SENDO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 19/09/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:830FE195

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital GetúlioVargas indicam:

PROCESSO 51800 – PE 152/2020. Objeto: Terceiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01281990000146) R$ 185.311,20.
PROCESSO 213089 – DL 166/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza e desinfecção de materiais. Fornecedor: BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP (23297441000100) R$ 26.460,00; STERICONTROL LTDA (82297680000111) R$ 4.890,24.
PROCESSO 214307 – PERP 126/2023. Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 180.000,00.
PROCESSO 215769 – DL 172/2023. Objeto: Aquisição de ar condicionado. Fornecedor: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA (48042994000135) R$ 1.950,00.
PROCESSO 216490 – DL 180/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: E. TAMUSSINO E CIA LTDA (33100082000529) R$ 3.340,00.
PROCESSO 216784 – DL 183/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: CRUZEL COMERCIAL LTDA (19877178000143) R$ 3.050,00.

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2023.

TÉRCIOERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:17CD4330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2636/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de aparelhos de academia ao ar livre em locais públicos do município, com a empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Setembro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DC1CE661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 143-2023

Processo nº: 7906/2023
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 22 de setembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 22 de setembro de 2023, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação aquisição, garantia e assistência de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), com recursos da proposta de Emenda Parlamentar 11940346000123001, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D7B52529

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 144-2023

Processo nº: 7488/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 22 de Setembro de 2023, às 11h00min.
Limite para envio das propostas: 22 de Setembro de 2023, às 10h59min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de dois Aerador Chafariz para Psicultura, para utilização no Lago do Parque, para oxigenação das águas do mesmo, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de Setembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F6C629C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3250/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS para os diversos Aparelhos Sociais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania. , tudo conforme especificações do Pedido n° 3250/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 11/09/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:004D9050

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 3997/2023

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de materiais de **HIGIENE e LIMPEZA**, itens sem RP vigente, cuja licitação ainda encontra-se em fase de avaliação de amostras, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6C5F5314

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO N° 3998/2023

Cotação para aquisição de **MATERIAIS de CONSTRUÇÃO** para realização de mureta na garagem da Secretaria de Saúde, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:381C5CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3942/2023

Considerando a necessidade de locação de brinquedos infláveis para uso na Feira Literária, entre os dias 18 e 22 de outubro de 2023 no município de Taquara RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 11/09/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:6168B812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processon°130/2023
Dispensan°65/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviçode exibição cinematográfica e locação de equipamentos recreativos (brinquedos infláveis) para evento a ser realizado para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviçode exibição cinematográfica e locação de equipamentos recreativos (brinquedos infláveis) para evento a ser realizado para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao dia da Criança, oferecendo assim às crianças um momento de recreação e com atividades diferentes em comemoração ao seu dia.

CONTRATADA: CINE KIDS EVENTOS LTDA. CNPJ: 47.436.156/0001-83, com endereço naAv 57, nº 819,bairro Jardim Itapuã, Rio Claro/SP| CEP: 13.501-608.

VALOR TOTAL: **R$15.000,00**(quinzemil reais).

Informa queointeiro teordapresente Termo deDispensaencontra-sedisponívelnolink:https://www.tenenteportela.rs.gov.br–Licitações.

Tenente Portela/RS, 05 de setembrode 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:071883DE

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 227/2022, de 31 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 29/09/2023.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 128/2023
Tomada de Preços nº 10/2023

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa do ramo para execução de Obra de Construção de Praça no Loteamento Bem Morar no Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 05 de setembrode 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4B32BAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto da escavadeira hidráulica PC 160, placa: ISX-4233 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AC15C748

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra do conserto do micro ônibus, placa: IUB-4555 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:19724A93

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto do caminhão Mercedes Benz-1620, placa: IPY-4545 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:454247EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 187 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº2.756/2023, e Processo nº 4818/2023 e nº 5176/2023,**CONVOCA**:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	VITORIA BOEIRA DIAS	033.XXX.XXX-54	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3C69F75D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 188 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitaçãoe Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E91E3190

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2023 e encerrando-se em 12 de agosto de 2024. O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do instrumento, do período compreendido entre o dia 12 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023, no percentual de 3,9924%, perfazendo o valor unitário de R$ 150,79 (cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) para item 01 - Impressora tipo Multifuncional com impressão Preto e Branco e Colorida com tanque de tinta função Copiadora, Impressora e Scanner e o valor unitário de R$ 123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para item 02 - Impressora tipo Multifuncional Médio Porte tamanho A4 função Copiadora, Impressora e Scanner.**Vigência:** 12 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:69E2C5CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, contemplando a instalação de câmeras, substituição e instalação de equipamentos de alarme em modelo de comodato, ronda de moto e vídeo monitoramento dos prédios públicos e escolas municipais de Terra de Areia. Data abertura: 21/09/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:55305091

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VI da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Kruger Elétrica Ltda. **Objeto:** Serviço de instalação e manutenção da rede elétrica, que devido ao último ciclone ocorrido em nosso município, danificou a parte elétrica externa do prédio do pronto atendimento 24 horas. **Valor:** R$ 29.247,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AFE592C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** GMR Flores. **Objeto:** Contratação de 54 (cinquenta e quatro) horas máquinas de escavadeira com balsa flutuante para drenagem e limpeza dos valos localizados na Rua Eudócio Fernades para execução da obra de pavimentação da mesma. **Valor:** 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:809DD529

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: GRM Flores.
Objeto: Contratação de 54 (cinquenta e quatro) horas máquinas de escavadeira com balsa flutuante para drenagem e limpeza dos valos localizados na Rua Eudócio Fernades para execução da obra de pavimentação da mesma.
Valor Total: R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DFF9F2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Balneário Albatroz Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 31 de agosto de 2023 e encerrando-se em 15 de setembro de 2023. O aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de manutenção do serviço público e, pela revogação do edital de licitação em curso para que seja publicado novo processo licitatório. **Vigência:** 15 de setembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2E6DB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Sergio Seerig ME.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de agosto de 2023 e encerrando-se em 08 de fevereiro de 2024. Justifica-se a prorrogação para conclusão das atividades técnicas no aterro sanitário municipal que se encontra em fase de remediação, com protocolo junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam). O valor do presente contrato não sofrerá alterações, perfazendo o valor mensal de R$ 7.960,83 (sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 08 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3247B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Serviço de geometria e balanceamento do Peugeot Expert Eurolaf, placa: IZV-5H71, da secretaria de educação. **Valor:** R$ 100,00 (cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E7D9D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra em veículo, placa: ITQ-4024, Agrale Maxibus Astor, ano 2013, que pertence a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA4119D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para o veículo, placa: IYW-9693, VW/15.190 EDD E.H.DRE ano 2019, veículo, placa: JAC-5C62, VW/15.190 EDD E.H.DRE ano 2021 e veículo, placa: ITA-0011, VW/Maxibus URB16210 ano 2001, que atende a rede de transporte escolar municipal. **Valor:** R$ 326,85 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9F6B266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Compra de 06 aparelhos de ar condicionadores, que trará conforto térmico para as escolas da rede municipal de ensino de terra de areia. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:55F5A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fabio Alves Davila ME. **Objeto:** Compra de 06 (seis) televisões de 50 polegadas para as escolas da rede de ensino de terra de areia. **Valor:** R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4BFB5882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 168/2023

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 168/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 161/2023,** o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da capela na Avenida da Igreja neste Município**, para **SUBSTITUIR** os arquivos anexos ao Edital, publicados no sítio eletrônico do Município de Tramandaí na data de 31 de agosto de 2023, por arquivos retificados e formatados corretamente pelo Departamento de Engenharia do Município, **sem alteração na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 168/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A3ACFEB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 16 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de Foco Clínico e Cirúrgico destinados as Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 16/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 169/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D209EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva sob demanda, exceto a manutenção do tubo de raios-x e os painéis digitais (FPD), do raio-x da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), pelo período de 06 (seis) meses. Valor mensal: R$ 2.200,00, totalizando R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 28266/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21AFE813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019 – Nº 05

Locador Sr. **SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano, conforme solicitação contida no Memorando nº 204/2023. Dispensa nº 079/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AD6E8986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Chamamento Público nº 013/2023. Objeto:** Patrocínio para o evento "Natal na Cidade Verde". **Abertura:** 06/09/2023. **Edital de Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto:** Construção de gavetário no cemitério municipal. **Abertura:** 09:30 do dia 22/09/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:861ECDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 108/2023

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 107, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 107/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL
03	VITOR GABRIEL PADILHA DA SILVA
04	TAINA CORREA BOMBARDA
05	NADINE LUIZA BUHL DE SOUZA
06	KAROLAINE RIBEIRO DE ANDRADE
07	PRISCILA GUIMARÃES DA SILVA
08	MARCIA SCHAFER
09	VANESSA ALVES LAMPERTI
10	DEISE SANTOS DA SILVA
11	CLEUSA DREHER BENETTI
12	BIANCA CASTILHOS CARDOSO
13	DIESSICA MONIQUE RITTER

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE – 40H
EDITAL Nº 107/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO NÃO HOMOLOGAÇÃO
02	JANETE JORDÃO	Não apresentou o histórico escolar.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C403FBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
OBJETO:**Aquisição de material para manutenção do Prédio do Artesanato, junto as dependências do Parque Camboatá, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **573/2023**-Requisição:1126/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 283/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:06 de setembro de 2023 ao dia 11 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82F162E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS SAMU/SEMUO Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 22 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32DC0378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E POSTO CENTRAL DE SAÚDE. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 21 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0EC384D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS FERRADURA PRETAS EM CORINO PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELARO Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 19 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DA1AD1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6718 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor público do Município de Tupanciretã, a senhora Lucia Gabriela Chaves, Atendente de Farmácia;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Lucia Gabriela Chaves Callai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD80EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Residencial Terapêutico Novo Rumo
OBJETO: Internação de um paciente, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02 de agosto de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2625/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BAEE40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.571/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2625/2023 PROCESSO LC: 2716 CONTRATO Nº 204/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2625/2023,** em favor do **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO**, para internação de um paciente, com as iniciais L.R.S, com problemas de dependência química, conforme determinação da ordem judicial nº 5000801-34.2020.8.21.0076, no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 01 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:54D256B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associacao Independente dos Arbitros de Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Sete Feminino, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: até o término do Campeonato Municipal de Futebol de Sete Feminino, com previsão de término até o mês de dezembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2634/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2C07A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Independente dos Árbitros de Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem para atuação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria masculino, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: até o término do Campeonato Municipal de Futebol de Sete Feminino, com previsão de término até o mês de dezembro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2636/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:04737994

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023,** com nova data de abertura prevista para o dia **26 de setembro de 2023, às 8h30min**, tipo Menor Preço Global, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CEMITÉRIO,** num total de **nove cemitérios**, localizados na zona urbana e na zona rural do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:32F0990F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de setembro de 2023**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 57/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Disponibilização de Solução para Segurança de Informação Perimetral,** conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8E10DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, às 8h e 30min do dia 19 de setembro de 2023**, que visa **a aquisição de aparelhos de ar condicionado**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35617-pregao-eletronico-n-322023-climatizadores-educacao .

Tuparendi, 05 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:B65EB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

Objeto: Aquisição de material, instalação e execução de rede de água na localidade de São Pedro, neste município Tuparendi-RS. Itens 01 e 03 da cláusula primeira do contrato adm. 144/2023.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 01 o valor de R$44.920,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); e pelo item 03 o valor de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais); totalizando R$51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais);
§2º O pagamento será de 30 dias após apresentação das notas fiscais e a comprovação da entrega efetiva do material, com base do termo de entrega e recebimento.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 05 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:591561AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Laje Água Comércio de Materiais de Construção Ltda**

Objeto: Aquisição de material, instalação e execução de rede de água na localidade de São Pedro, neste município Tuparendi-RS. Item 02 da cláusula primeira do contrato adm. 145/2023.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada pelo item 02 o valor de R$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais);
§2º O pagamento será de 30 dias após apresentação das notas fiscais e a comprovação da entrega efetiva do material, com base do termo de entrega e recebimento.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 05 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:59F8A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÁLCOOL), FILTROS (ÓLEO, COMBUSTÍVEL E AR), LAVAGENS DE VEÍCULOS, UTILIZANDO-SE DE SISTE

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.162.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville, em Barueri (SP), CEP 06454-000, Banco do Brasil, agência 2857-6, c/c 39841-1, e-mail felipe.veronez@neofacilidades.com.br , representada por seu representante legal, João Luiz de Castro, empresário, inscrito no CPF sob nº 221.353.808-57, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **28 de setembro de 2024**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C27C77D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em V ale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa E J K TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.507.439/0001-08, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1.Fica por este termo, a prorrogação de prazo contratual, conforme a cláusula terceira do instrumento original, em especial ao que se refere o item 3.2 onde "fica os contratos automaticamente suspensos nos períodos de férias ou de recesso escolar, lapso temporal em que as obrigações assumidas pelas partes estarão suspensas". Utilizando o período onde as aulas estiveram suspensas, durante a pandemia ao Covid-19 e as férias escolares. O presente instrumento vigora até 31 de dezembro do corrente ano.
CLAUSULA SEGUNDA

2.1.Para esta cobertura desta despesa, será utilizado dotação orçamentária, através do orçamento vigente.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 26 de agosto de 2023.

.
Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA –
Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A691E702

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 083/2023 DISPENSA Nº 070/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 083/2023
DISPENSA Nº 070/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Autorizo a Contratação da empresaque apresentou a menor proposta para prestação de serviço foi a empresa SF DIESEL MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA CNPJ N°15.097.554/0001-26, porque apresentou ovalor de R$38.158,35(trintae oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).Anexo esta as cotações.e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 04de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A6339708

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 082/2023 DISPENSA Nº 069/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 082/2023
DISPENSA Nº 069/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Autorizo a Contratação dasempresa que apresentou a menor proposta para prestação de serviço foi a empresa ELISETE FOGOLARI - ME, INSCRITA NO CNPJ n°45.804.258/0001-89, porque apresentou o valor de R$18.000,00(dezoitomil reais)e a empresa que apresentou a menor propostapara fornecimento de material foi a empresa AMARO CLEO VIANA DE SOUZA - ME, INSCRITA NO CNPJ N°05.44.146/0001-04, porque apresentou ovalor de R$20.600,00(vinte mil e seiscentos reais),Anexo esta as cotações.Para prestação de serviço incluído material e mão de obra, para construção do decks no Balneário Monte Alegre, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 04de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7827D331

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 081/2023 DISPENSA Nº 068/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 081/2023
DISPENSA Nº 068/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Autorizo a Contratação da empresa **VILSON JAIR LOPES -ME**, inscrita no CNPJ n°27.031.306/0001-61, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$30.292,00(trinta e duzentos e noventa e dois reais), para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material de higienização parauso na escolaEMEF Professora Odette Pedreira de Mello, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 04de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:00075BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 05/09/2023, "EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL", referente ao Contrato Administrativo nº 147/2022, porém o correto é Contrato Administrativo nº 140/2022.

Venâncio Aires, 05/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:46150FA5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 05/09/2023, o DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021, porém onde **lê-se** suprimindo o valor de R$ 8.150,24 (oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), **leia-se** suprimindo o valor de R$ 21.034,92 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), ou seja R$ 8.150,24 para o Lote I (Trecho 3) e R$ 12.884,68 para o Lote II (Trecho 4) do Contrato.

Venâncio Aires, 05 de Setembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D692AFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 034/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** AO SERVIDOR **CARLOS ROBERTO LOPES DE SOUZA,** no cargo de Ronda de Animais, padrão 07, classe "E", matrícula nº 1147, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:AE81E8FE

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 036/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE** À SERVIDORA **MARILENE MACHADO RODRIGUES,** no cargo de LAVADEIRA, padrão 07, classe "F", matrícula nº 3257, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-

	XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:FCAE7A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83097

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação Clovis Fortes para a Semana Farroupilha 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08 PROCESSO 83097/2023."** com fulcro no artigo **25, INC III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **83097/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA-ME
ENDEREÇO:
8751 15.371.447/0001-44
Xangri-l
VALOR: 6.000,00

Xangri-Lá, 05 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4F20CBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88041

Prefeito Municipal
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Serviço de ambulância para a Semana Farroupilha 2023. Fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #30, CONFORME PROCESSO 88041/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **88041/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: R FERNANDO MACHADO, 190
8944 13.501.974/0001-09
TORRE
VALOR: 9.180,00

Xangri-Lá, 05 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F76E3260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 91/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 77/2023, RETIFICADO PELO EDITAL N° 84/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 77/2023, retificado pelo edital n° 84/2023 e no Decreto n° 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTUAÇÃO
01	ARTUR MILICZEWSKI DE LIMA	40	40	80
02	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	50	50	100
03	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	40	50	90
05	SÉRGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40	50	90
06	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	40	ELIMINADO ITEM 8.3.1 DO EDITAL	ELIMINADO
07	DEROCI LOPES DA SILVA	40	50	90
08	DIONE NUNES KOWALESKI	45	40	85
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	40	40	80
10	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	20	50	70
11	CELSO COLLOVINI MACHADO	40	50	90
12	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	20	50	70
13	JOÃO PAULO OVALHE NUNES	40	NÃO COMPARECEU - ELIMINADO	ELIMINADO
14	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	40	50	90
15	SANDRA BILHALVA	40	50	90
16	ALDAIR OLHEINIK	40	50	90
17	ADAIR ANTONIO SILVA	40	50	90
18	TIAGO NUNES TRIERVEILER	30	50	80

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 06/09/2023, para recurso contra o resultado da etapa 02 da prova prática. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do Edital n°. 77/2023.
3. Os critérios para os desempates dos candidatos serão obedecidos conforme estabelecido no item 11 do Edital n°. 77/2023, e o sorteio em ato público será realizado no dia 12 de setembro de 2023, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal.

Mariana Pimentel, 05 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:46554917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

CONTRATO Nº 170/2023 - Pregão Eletrônico nº 044/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SMED, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Un	Marca Fabricante	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	**BANANA CATURRA** Banana, tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	5.340	R$ 3,90	R$ 20.826,00
10	**BATATA INGLESA** Batata, tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	2787	R$ 2,90	R$ 8.082,30
13	**BROCÓLIS** Brocólis, parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	711	R$ 9,00	R$ 6.399,00
15	**CEBOLA** Cebola, tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	5.000	R$ 4,20	R$ 21.000,00
21	**ESPINAFRE** Espinafre, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.500	R$ 8,40	R$ 12.600,00
23	**LARANJA** Laranja, tipo pêra, graúda, peso aproximado de 150g.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	9.985	R$ 3,90	R$ 38.941,50
24	**LIMÃO KG** Limão, tipo Taiti, sem semente, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	145	R$ 5,90	R$ 855,50
26	**MAMÃO** Mamão, tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	5.041	R$ 8,40	R$ 42.344,40
27	**MANGA** Manga tipo Palmer, de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, com cor, aroma e sabor característicos da variedade, não deve conter fiapos fibrosos. A casca deve apresentar-se sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, isenta de danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	2.660	R$ 5,85	R$ 15.561,00
28	**MELANCIA** Melancia, tamanho graúda, peso médio 5kg, de primeira qualidade.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.440	R$ 2,50	R$ 3.600,00
32	**OVOS** Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	OVOS PEDRONI / GRANJA PEDRONI	81.500	R$ 0,75	R$ 61.125,00
34	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, tamanho médio, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	1.050	R$ 12,85	R$ 13.492,50
36	**TEMPERO VERDE** Tempero verde, com cebolinha e salsa, em molhos de 50 gramas	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	165	R$ 17,70	R$ 2.920,50
37	**TOMATE** Tomate, tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	7.000	R$ 5,90	R$ 41.300,00
42	**BATATA INGLESA** Batata, tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade. **(Cota do item 10)**	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	361	R$ 2,90	R$ 1.046,90
43	**BROCÓLIS** Brocólis, parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada. **(Cota do item 13)**	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	180	R$ 9,00	R$ 1.620,00
44	**CEBOLA** Cebola, tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade. **(Cota do item 15)**	KG	CEASA-RS/PRODUTOR	900	R$ 4,20	R$ 3.780,00
TOTAL						**R$ 295.494,60**

Valor total do contrato: **R$ 295.494,60 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Contratada: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ sob o nº 12.794.208/0001-09.

Alvorada, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C83D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 120, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.644.734,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	05000040	1598	R$ 315.731,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R$ 52.530,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R$ 212.623,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	05000040	235	R$ 965,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 142.017,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R$ 151.892,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R$ 303.949,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	05000040	168	R$ 272.569,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R$ 62.736,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R$ 119.733,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	05400030	398	R$ 6.545,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R$ 2.731,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 707,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.644.734,56

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:349BF39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 26/2023
Processo Administrativo: 77/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 26/2023.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas, distribuídas como benefício eventual, para usuários atendidos pelo Departamento de Assistência Social, conforme disposto na lei 1.536/2018 de 21 de agosto de 2018.

2631 - JOCENEIA DENES MOURA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:	UN	REDE FORT	1.200	R$69,00	R$82.800,00

	4 KG DE ARROZ- TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE 2 KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE; 2KG DE AÇÚCAR- TIPO CRISTAL, BRANCO, REFINADO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 2 KG DE FARINHA DE TRIGO- TIPO 1, ESPECIAL , COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM VESTÍGIOS DE TRAÇAS E SEM UMIDADE; 2 KG DE FEIJÃO PRETO- TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 1 PACOTE DE MACARRÃO- MACARRÃO COM OVOS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 GR, EMBALAGEM LACRADA E LIVRE DE PERFURAÇÕES E SUJIDADES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE; 1 KG DE FARINHA DE MILHO- (FUBÁ DE MILHO AMARELO) DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS; 1 KG DE SAL- SAL REFINADO E IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE; 2 UNIDADES DE ÓLEO VEGETAL- ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML, CONTENDO O PRAZO DE VALIDADE; 1 UNIDADE DE BOLACHA ÁGUA E SAL- COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DESCRITA NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR; 1 UNIDADE DE BISCOITO DOCE DE LEITE- COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DESCRITA NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GR.					
				Total do Fornecedor:		R$82.800,00

Barra do Guarita, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0216B59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (11/09 a 15/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 11/09/2023	08:00	TP 17/2023	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios e reforma da praça Nery Tirello - Bairro Triângulo - Erechim RS, através da Secretaria de Planejamento, com recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 145/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória para acessibilidade no edifício do Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 12/09/2023	08:00	PP 137/2023	Contratação de empresa para a realização de Oficina de Yoga como Prática Integrativa e Complementar para compor o Projeto Gente é pra Brilhar, através da Secretaria Municipal de Saúde e projeto 60 + através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - **Exclusivo ME/EPP**
	13:30	PP 143/2023	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para a UBS Aldo Arioli, UBS Atlântico e UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 45/2023	Aquisição de material de consumo hospitalar por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 13/09/2023	08:00	PE 44/2023	Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com Recuros Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PP 148/2023	Aquisição de materiais para reforma de pontes, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 147/2023	Aquisição de camisetas personalizadas com a logomarca do Natal Erechim 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 14/09/2023	08:00	PP 152/2023	Aquisição de diversos itens de cama, mesa, banho, higiene e utilidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender necessidades em caso de urgência, catástrofes naturais entre outros, através da Secretaria de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 15/09/2023	08:00	PP 152/2023	Aquisição de diversos itens de cama, mesa, banho, higiene e utilidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender necessidades em caso de urgência, catástrofes naturais entre outros, através da Secretaria de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos
	13:30	PP 139/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, plataforma corretiva em elevadores para passageiros e plataformas de elevação para pessoas com mobilidade reduzida e/ou monta-cargas, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:D52E1688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº34.2023

TERMO ADITIVO Nº 34/2023
Vinculado Contrato Nº 25.2023
Pregão Eletrônico nº 11/2023 Retificado II
Processo nº 504/2023

Termo Aditivo, para suplementação de 23,40%(vinte e três virgula quarenta por cento) celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa e de outro a empresa, Instituto de Qualificação e Capacitação, CNPJ n.º 20.120.933/0001-20, localizada à Avenida Padre Chagas, nº 79, Bairro Moinhos de Vento, no Município de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo senhor Paulo de Tarso Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 764.432.640-53 residente e domiciliado a Avenida Padre Chagas, n.º 79 cidade de Porto Alegre –RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:(ALTERADO NUMERO ESTAGIARIOS)
Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de agenciamento de estágios para até o máximo de 47 (quarenta e sete) estudantes (estagiários) regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.
Fica suplementado em 23,40 %,(vinte e três virgula quarenta por cento),no número de estagiários, sendo o número final no total de 58 (cinquenta e oito) estagiários.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Conforme Lei nº2.403/2023, de 27 de junho de 2023, fica reajustado o preço nos itens:

Item	Descrição	Nº Estimado de Estagiários	Valor da bolsa (R$)	Valor estimado mensal (R$)	Valor estimado anual restantes (R$)	Taxa de administ. Máxima
01	Serviços de agenciamento de estágio para estudantes de nível médio	35	606,84	21.239,40	212.394,00	1,14%
02	Serviços de agenciamento de estágio para estudantes de Educação Profissional de nível médio	10	707,98	7.079,80	70.798,00	1,17%
03	Serviços de agenciamento de estágio para estudantes de ensino superior	13	809,12	10.518,56	105.185,60	1,14%

Valor total estimado é de R$ 38.837,76(trinta e oito mil , oitocentos e trinta e sete reais com setenta e seis centavos), mensais, totalizando R$ 388.377,60(trezentos e oitenta e oito reais, trezentos e setenta e sete reais com setenta e seis centavos), para o período de 10 (dez) meses, a partir de 01 de setembro de 2023.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de setembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipa35+14.1010 - Contratante

INSTITUTO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
CNPJ n.º 20.120.933/0001-20 – Contratada

Testemunhas:
_____
CPF n.º
_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8940B7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 61/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEÓLOGO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO CONTÍNUO DA LAVRA DE SAIBRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, ASSEGURANDO QUE TODAS AS OPERAÇÕES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS APLICÁVEIS. ALÉM DISSO, O GEÓLOGO TERÁ A RESPONSABILIDADE TÉCNICA GLOBAL PELA ATIVIDADE JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE – CREA/RS E A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, GARANTINDO A SUA ADEQUADA GESTÃO E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A SEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS.
Processo : **3721/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **61/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **mensal**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS	09.150.005/0001-75	Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes	150	51 3592-8007

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30978	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039050000	6.652,32

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de serviço de Geólogo.	SVÇ	12,0	1.633,08	19.596,96

Glorinha, 05 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4AA81BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 62/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: TENDO VISTA QUE O SERVIDOR VICTOR MARTINS TEIXEIRA ESTA COMO FISCAL EM DIVERSOS CONTRATOS NA PREFEITURA, FAZ-SE NECESSÁRIO A CAPACITAÇÃO VIA CURSO ONLINE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023: DAS 13H ÀS 17H; 22 DE SETEMBRO DE 2023: DAS 13H ÀS 17H
Processo : **3722/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **62/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **60 dias**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	424,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso online, fiscalização de contratos administrativos	SVÇ	1,0	424,00	424,00

Glorinha, 05 de setembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6EB70EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3569-6	**Eloimir Maria Ribeiro Borges**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	08	1	Tarde	098/2023	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D9A1E39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1292/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/08/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 043/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Sheila Rovani	16271	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de Núcleo
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 049/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:07AB8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.209, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.209, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 630.250,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 630.250,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.250,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 20.250,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.13.00.00.00.00 0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 600.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 600.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703	**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 630.250,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 630.250,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151	**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16.400,00
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.850,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 20.250,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 600.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 600.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
1703	**COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 10.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 630.250,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E0F53B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL para anunciar a lista de inscrições homologadas no Cadastro para Recebimento de Poste de Energia com caixa monofásica, nos termos da Lei Municipal 8.063/2023.
I – A retificação do Edital Para Cadastro para Recebimento de Doação de Poste com Caixa Monofásica segue nas disposições abaixo.
Publica-se a lista de inscritos homologados pelos primeiros nomes e primeira letra dos sobrenomes, assim como os 3 (três) primeiros dígitos de CPF, para fins de observação da Proteção de Dados.
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS / SEM COMPROV. DE RESIDÊNCIA

Iniciais dos nomes	Três primeiros dígitos do CPF
1- MILENA MAIARA M S	602.***.***-**
AUREA DARLENE M D	014.***.***-**
MENARA MOTTA S	044.***.***-**

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Iniciais dos nomes	Três primeiros dígitos do CPF
1- MARIZA MARTINS M L	021.***.***-**
2- DANIELI CRISTINA D B	048.***.***-**
ANA VALESKA S C	020.***.***-**
SOLANGE G F	003.***.***-**
NAIANE MARTINS B	017.***.***-**
VANDERLEI BARRETO S	026.***.***-**
IONE QUINTEIRO S C	403.***.***-**
ADRIANA BRAGA T	002.***.***-**
HELEN NASCIMENTO P	541.***.***-**
KATIA SIBELLE P	541.***.***-**
ISABEL CRISTINA Q D	602.***.***-**
SOILA RAQUEL A S	019.***.***-**
JOSÉ ROBERTO A P	030.***.***-**
MIRIAM BEATRIZ A M	957.***.***-**
MARI DIOCENA T M	602.***.***-**
SANDRA FLORES Q	014.***.***-**
CLEIA ANTUNES X	022.***.***-**
MARIA FRANCISCA S S	819.***.***-**
DENISE MOURA R	824.***.***-**
MARIA IVONIR S	039.***.***-**
MARIA LUCIA P	002.***.***-**
CLÉIA ALTAMIRA A T A	001.***.***-**
LUCIA SUTIL M	734.***.***-**
LUANA PAZ M	028.***.***-**
LUCIANA FERREIRA	018.***.***-**
CENAIR DOS SANTOS S	341.***.***-**
SUÉLEM PEDROSO M	029.***.***-**
PAULA FABIANA S F	020.***.***-**
ROSANE DO ROSÁRIO F	403.***.***-**
WANDA CATARINA S C	123.***.***-**
GILDO ANTÔNIO I N	849.***.***-**
LIDIA RAQUEL O S	007.***.***-**
MILTON MOURA	873.***.***-**
THAIS LEITES P	034.***.***-**
MARCIA BEATRIZ S B	899.***.***-**
GERINALDO SIQUEIRA G	403.***.***-**
CLEBER CEZAR P G	342.***.***-**
CLÁUDIA ROSANE R C	025.***.***-**
IANCA CHAIANA P F A	042.***.***-**
CAROL DEL RIO R F	772.***.***-**
EULER RAFAEL G D	035.***.***-**
MAGDA FRANSCISCA O M	728.***.***-**
SANDRA MARGARETHE M V	014.***.***-**
JOSÉ ANTONIO T G	271.***.***-**
IVANHOÉ BENITES G	218.***.***-**
ELIZANGELA GONÇALVES D	825.***.***-**
CARLA ANDRÉA F	008.***.***-**
KATIA IARA C A	021.***.***-**
ZILÁ BITENCOURT M	304.***.***-**
MARIA ELIZABETH T M	818.***.***-**
SIRLEI CARVALHO R	822.***.***-**
KETOLLEN PEXE R	039.***.***-**
TAYARA ARIADNE M S	035.***.***-**
VIVIANE RODRIGUES C	822.***.***-**
TANIA MARA P S	006.***.***-**
ELOISA RODRIGUES S	639.***.***-**
ANA MARIA A B	000.***.***-**
ÂNGELA RENI M M	231.***.***-**
GESSI ILHA L	950.***.***-**
QUELLI DANIELE C	028.***.***-**
ZOILAMAR NUNES L	001.***.***-**
TANIA RAQUEL S P R	027.***.***-**
ADRIANA PAULO T	010.***.***-**
ARLETE SHERVENSQUY S	333.***.***-**
VALDIR XAVIER R	002.***.***-**
SANDRO ADRIANO G C	733.***.***-**
JORGE COICEIÇÃO G	373.***.***-**
JUDITH TORRES R	007.***.***-**
ALLAN DA COSTA B	015.***.***-**
DIEGO MACIEL C	023.***.***-**
VITOR MARQUES R	711.***.***-**
DIONARA PECHE R	837.***.***-**
EVERSON JAINE C R	958.***.***-**
CARLOS VALDECIR X C	696.***.***-**
JOSÉ NEWTON S P	401.***.***-**
MARCOS SILVA S	003.***.***-**
TATIANA CHAVES M A	963.***.***-**
JANE LOPES P	007.***.***-**
PAULA DOS SANTOS VAZ	038.***.***-**
CLÁUDIA VALDIRENE R.M	893.***.***-**
ZULEICA MORRUDO C	003.***.***-**
LEONOR COSTA F	657.***.***-**
MARIETE ALVES V	347.***.***-**
ORAIDES ARAÚJO S	639.***.***-**
MARYLENE COELHO B	403.***.***-**
ROSA SANDIM A	822.***.***-**
DONIFLEIDES MACHADO G S	373.***.***-**
EGLADI NUNES F	018.***.***-**

VERA RODRIGUES M	962.***.***-**
QUELVIS RODRIGUES A	000.***.***-**
MARCIA RAQUEL M R	657.***.***-**
SONIA MARIA S S	924.***.***-**
EUSÉBIA ROSELEI S C	854.***.***-**
ANA PAULA G M	015.***.***-**
CATHELINE LAMBRUSQUINI F	048.***.***-**
ELI PANDO IGNACIO	074.***.***-**
BERENICE COSTA B	018.***.***-**
EDILSON PIRES M	772.***.***-**
JOÃO CARLOS MARTINS R	733.***.***-**
JONATAN ROCHA O	021.***.***-**
VIVIANE BAYON V	972.***.***-**
LORI FRANCISCA B	490.***.***-**
ROMEU PEREIRA S	143.***.***-**

As inscrições deferidas e constantes no presente edital são aquelas que apresentaram os documentos previstos na Lei Municipal 8.063/2023, sendo que o critério da metragem será avaliado no momento das visitas da Comissão.
As visitas da Comissão serão feitas após o resultado dos recursos das inscrições indeferidas que, conforme o primeiro Edital, devem ser apresentados em até 05 (cinco) dias após a publicação do presente.

II – As demais disposições permanecem inalteradas.
III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DREKENER
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Santana do Livramento, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06FAC959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2023 DA SME

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento-SME, situada na Avenida Almirante Tamandaré, nº1759 ,Sant'Ana do Livramento , através da Comissão designada pela Portaria Nº 920 de 23 de Agosto de 2023, torna público a lista de INSCRITOS e PONTUAÇÃO.
EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE 07 de SETEMBRO ANTECIPAMOS A LISTAGEM DE PONTUAÇÃO, mantendo portanto as demais datas do cronograma definidos no EDITAL Nº01 de Abertura do Processo Seletivo nº08/2023

CARGO RONDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
INDEFERIDO	02	Paulo Cezar das Trevas	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	04	Valmir da Luz Machado	6,5
DEFERIDO	08	Flavio Rodrigues dos Santos	3,5
DEFERIDO	13	Pedro Altair Gonzalez Gonçalves	5,5
DEFERIDO	14	José Alberto Silva dos Santos	5,5
DEFERIDO	17	Francisco Renato Simões Pires	6,5
DEFERIDO	22	Marcio Fabiano Freitas Gomes	7,0
DEFERIDO	23	Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	5,0
DEFERIDO	24	Jonathan Roger Gonçalves da Rosa	7,5
DEFERIDO	27	Claudiomir Osório Shepa	7,0
DEFERIDO	28	Jacson Felipe Pires de Castro	6,0
DEFERIDO AFRO	30	Carlos Assis Duarte Leguissaman	3,0
INDEFERIDO	33	Paulo Aurélio Simões Vieira	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	35	Francisco Cabreira Gonçalves	3,5
DEFERIDO	36	Alex dos Santos Salenave	4,0
DEFERIDO	38	Eder Coelho Farias	3,5
DEFERIDO	39	Antônio Carlos Espirito Santos Pina	4,5
INDEFERIDO	40	Ben-Hur Machado Maria	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	41	Flavio Carvalho Rodrigues	3,0
DEFERIDO	43	Ederson dos Santos Ferreira	6,5
DEFERIDO	44	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	7,0
DEFERIDO	45	Cristian André Nunes Machado	5,5
DEFERIDO	47	Mauro Rafael de Aranda Ferreira	4,5
DEFERIDO	48	José Salvador Vargas Ferreira	5,0
INDEFERIDO	49	Elizandro Maciel da Luz	Não atingiu Pontuação Minima
DEFERIDO	55	Juliano Cézar de Souza Severo	3,5
DEFERIDO	57	Maristela Vieira Leal	2,0
DEFERIDO	59	Sidnei Brinhol Severo	4,0
DEFERIDO	60	Denilson Martins Souza	4,5
DEFERIDO	63	Claudio Fernandes Monteiro	6,5
DEFERIDO	67	Luis Fernando Maciel Ribeiro	5,5
DEFERIDO	68	Washington Pereira Rodrigues	5,5
DEFERIDO	69	Luis Carlos Pereira Lopes	4,5
DEFERIDO	71	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	4,5
INDEFERIDO	72	Sandro Acosta Carvalho	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	74	Ivan Benites Ramos	5,0
DEFERIDO	77	Fabricio Nogueira Dias	5,5
INDEFERIDO	84	Luiz Guilherme da Trindade Rosa	Não Atingiu Pontuação Mínima
DEFERIDO	86	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	5,5
DEFERIDO	88	Marcelo Guedes Salenaves	7,5
INDEFERIDO	93	Alessandro Torres Cardona	Não Atingiu Pontuação Mínima
DEFERIDO	95	Luiz Eduardo Oliveira Machado	4,0
DEFERIDO	96	Rogerio da Silva Dornelles	3,5

DEFERIDO	98	Jaime Moreira dos Santos	2,5
DEFERIDO	102	Fellipe Vera Sapata	3,0
DEFERIDO	105	Claudiomiro Har Magalhães	7,0
DEFERIDO	107	Jadson Braulio dos Santos Gobbi	4,5
DEFERIDO	108	Gabriel Alves Machado	2,5
INDEFERIDO	112	Luis Fernando de Oliveira Machado	Não Atingiu Pontuação Mínima
DEFERIDO	116	Bruno dos Santos Leal	2,5
DEFERIDO	117	Elisangela Corrêa Machado	4,5
DEFERIDO PCD	118	Mario Cezar Torres Pedroso	4,5
DEFERIDO	122	Ricardo Lencina Ribeiro	3,5
DEFERIDO	125	Luiz Carlos Dutra Lopes	3,5
DEFERIDO	131	Elias Pires Fernandes	4,5
INDEFERIDO	139	Ana Cristiana Davis	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	140	Victor Hugo Peixoto Diaz	5,0
DEFERIDO	143	Heleno Nunes Navarro	4,5
DEFERIDO	147	Márcio Monteblanco de Oliveira	4,5
DEFERIDO	152	Bruno Eduardo Albeche Monteiro	4,5
CARGO ELETRICISTA	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	29	Julio César Vargas Pino	4,0
DEFERIDO	81	Carlos Alberto de Souza Cardona	2,5
DEFERIDO	101	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	3,0
DEFERIDO PCD	119	Mario Cezar Torres Pedroso	5,0
DEFERIDO	134	Marcio Henrique Lucas de Castro	2,5
ELETRICISTA VEICULAR	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
INDEFERIDO	91	Leandro Lima de Freitas	Não atingiu Pontuação Mínima
DEFERIDO	136	Alex Sander Gonçalves Guedes	5,5
DEFERIDO	138	Bernardo Eredia Duarte	4,5
MOTORISTA	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	11	Ildomar Serpa Machado	5,5
DEFERIDO	37	Ederson Alberto dos Santos Cremonini	3,0
DEFERIDO	56	Juliano Cesar de Souza Severo	7,0
DEFERIDO	80	Giovani Torres da Rosa	5,0
DEFERIDO	97	Ederson Gomes Flores	6,0
DEFERIDO	99	Jaime Moreira dos Santos	2,0
DEFERIDO	120	Daniele Rodrigues Regazon	6,5
INDEFERIDO	127	Nain Martins Baldes	Não atingiu pontuação Mínima
CARGO OPERÁRIO	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
INDEFERIDO	01	Tiago Ramos Soares	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	03	Eva Eneida da Silva Alves	2,0
DEFERIDO	07	Catia Lilaine Vieira Leal	3,5
DEFERIDO	09	Silvia Maria Corrêa Silva	2,0
DEFERIDO	18	Elbio Dutra Figueira	4,0
DEFERIDO AFRO	20	Cristian Marcelo Alves Silva	2,0
DEFERIDO	25	Ana Laura Garim Menezes	3,0
INDEFERIDO	26	Milton Cesar Serpa de Moura	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	32	Adriana Menezes Pereira	2,0
INDEFERIDO	50	Elizandro Maciel da Luz	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	51	Cristiano Pereira Gularte	3,5
DEFERIDO AFRO	53	Rafael Cardiano Ferreira Silva	3,0
INDEFERIDO	54	Pâmela Menezes Coelho	Não atingiu pontuação mínima
INDEFERIDO	58	Maristela Vieira Leal	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	61	João Antonio da Rosa Neto	6,5
INDEFERIDO	65	Rubes Rodrigues do Rosario	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	75	Luis Mario Rodrigues dos Santos	4,0
INDEFERIDO	76	Luis Ademir Morrudo Coelho	Não atingiu pontuação mínima
INDEFERIDO	85	Rodrigo Garim Menezes	Não atingiu pontuação mínima
INDEFERIDO	92	Alessandro Torres Cardona	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	94	Luiz Eduardo Oliveira Machado	3,0
DEFERIDO	100	Jorge Rafael Fajardo de Pereira Perez	2,0
DEFERIDO	113	Jaime Trindade Arrojo	2,0
INDEFERIDO	115	Catia Simone Guedes de Campos	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	130	Carlos Loiola Da Silva	3,0
DEFERIDO	132	Júlia Nelly Nuñez Cossio	3,0
DEFERIDO	133	Neimar Vieira de Souza	3,0
DEFERIDO	146	Tiago Lemos Apolaro da Silva	2,5
DEFERIDO	148	Bruno Martins Soares	2,0
INDEFERIDO	150	Marllon Correa Silva	Não atingiu pontuação mínima
CARGO PEDREIRO	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	16	Luciano Correa Gularte	1,0
DEFERIDO	19	Marcelo H. Fernandes	4,0
DEFERIDO Afro	21	Cristian Marcelo Alves Silva	2,5
DEFERIDO	31	Carlos Assis Duarte Leguissaman	4,0
DEFERIDO	34	Paulo Aurélio Simões Vieira	7,0
DEFERIDO	42	Cloves Antonio Soares	2,0
DEFERIDO	66	Robson Barboza do Rosário	4,0
DEFERIDO	82	Carlos Alberto de Souza Cardona	2,5
DEFERIDO	87	Telmo Fernando Pacheco Nunes	2,0
CARGO PINTOR	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	05	Paulo Leal Trindade	6,0
DEFERIDO	10	Ildomar Serpa Moura	5,0
DEFERIDO	12	Marcelo Acosta Severo	5,0
DEFERIDO	15	Paulo André Launas Oliveira	4,5
DEFERIDO	52	Cristiano Pereira Gularte	4,5
DEFERIDO	62	João Antonio da Rosa Neto	Não atingiu pontuação mínima
DEFERIDO	70	Luís Eduardo Landskron Gonçalves	4,5
DEFERIDO	111	Luis Fernando de Oliveira Machado	2,0

INDEFERIDO	126	Nain Martins Baldes	Não atingiu pontuação mínima
INDEFERIDO	149	Bruno Martins Soares	Não atingiu pontuação mínima
INDEFERIDO	151	Marlon Correa Silva	Não atingiu pontuação mínima
CARGO INSTALADOR HIDRÁULICO	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	46	Mauro Rafael Aranda Ferreira	7,0
DEFERIDO	135	Marcio Henrique Lucas de Castro	2,5
CARGO PSICOPEDAGOGO	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	06	Josué Alves Correa	5,5
DEFERIDO	78	Fernanda Ribeiro Lemos	5,0
DEFERIDO	83	Renata Machado Caon	3,0
DEFERIDO	85	Mirian Eugênia Cabreira VIllagran Machado	7,0
DEFERIDO	106	Lucilene Alves Machado Degues	5,0
DEFERIDO	110	Daiana Estela Merladete	3,0
DEFERIDO	114	Rosa Maria Corrêa	6,0
DEFERIDO	121	Suélen Fialho Garcias	3,0
INDEFERIDO	137	Simone Severo Serpa	Não Atingiu Pontuação mínima
DEFERIDO	155	Amanda Pinheiro Leite	2,0
CARGO ASSISTENTE SOCIAL	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	64	Natalia Caldas Vieira	4,0
DEFERIDO	104	Rosi Marrero Duarte	6,5
DEFERIDO	109	Andrea Ferreira Salgado	2,5
DEFERIDO	123	Carmen Cilene da Silva Gutierrez Rodrigues	2,0
DEFERIDO	124	Mara Eliza Fialho Neves	6,0
DEFERIDO	128	Vanize Martins Bitencourt	4,0
DEFERIDO	141	Fabricio da Silva Soares	2,0
DEFERIDO	142	Marcio Santos da Cruz	3,0
INDEFERIDO	144	Luciane Maciel de Avila Peraza	Não Atingiu Pontuação Mínima
DEFERIDO	154	Letícia Danielle Peres dos Santos	7,0
CARGO ENGENHEIRO CIVIL	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	89	Luis Francisco da Silva Morales	4,0
DEFERIDO	129	Flávio Roberto Ribeiro FErnandes	5,0
DEFERIDO	145	Iury Irigaray Pires	2.0
DEFERIDO	156	Isabelle Almeida Pereira	5,0
CARGO ARQUITETO	NÙMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	73	Sandra Cristina Simões Arrua	2,0
DEFERIDO	79	Cátia Sibele Silveira Bellem	5,0
DEFERIDO	90	Taiana Pitrez Tagliani	8,0
DEFERIDO	103	Carolina Alves Pinto	2,0
DEFERIDO	153	Mariana Sedrez Colomby Chagas	3,0

*INDEFERIDO- NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA (Corresponde ao não envio de requisitos e/ou comprovantes mínimos exigidos para o cargo desejado.

Comissão Designada Pela Portaria Nº920 de 23 de Agosto de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8A6986E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 383/2023 A 385/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 055 / 2023

Extrato dos Contratos 383/2023 a 385/2023 do Pregão Eletrônico 055 / 2023, que tem como objeto registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Itens/Materiais para curativos especiais para farmácia básica do Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas: IASMINI COMÉRCIODE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	300	FR	Hidrogel de alginato de cálcio 15g.	Purilon	20,00
02	300	UN	Cobertura de hidrofibra 15x15cm.	Biatain alginato	25,15
03	300	UN	Cobertura de hidrofibra 10x10cm.	Biatain alginato	11,18
04	300	UN	Curativo de hidrofibra 10x10cm.	Biatain alginato	47,60
05	300	UN	Curativo de hidrofibra 15x15cm.	Biatain alginato	84,00
06	200	UN	Curativo hidropolímero com prata iônica 15x15cm.	Biatain	85,00
07	200	UN	Curativo hidropolímero com Ibuprofeno 10x10cm.	Biatain	67,80
08	300	FR	Creme barreira lipofílico 60ml.	Coloplast	28,50
09	150	UN	Creme pele ressecada de ureia 10% 75g.	Atrac tain	42,00

ISIS GUTERRES MORIRARAMOS ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	1.000	UN	Gaze em rayon 7,5 x 7,5.	Pielsana Sachet	5,00
11	200	FR	Solução limpeza feridas com phmb e betaina 350ml.	Pielsana	42,00
12	150	FR	Gel phmb e betaina 100g.	Pielsana	29,00

MED4 IMPORTADORAE DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Un	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
13	400	UN	Curativo antisséptico, curativo absorvente adesivo hipoalérgico, tamanho 2cmx2cm, caixa com 500 un.	Multila ser	17,83

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:503B2657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 9,75
02	4.600	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	700	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
04	13.800	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R$ 6,60
02	2.000	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	3.900	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	600	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$ 10,20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R$ 6,60
02	700	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 9,75
03	600	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R$ 10,60
04	10.600	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
05	1.500	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
06	9.600	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:A8B75769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.505, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica, do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (04).....	R$	80.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara		
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (12).....	R$	200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (23).....	R$	5.000,00
2.021 – Manutenção de Benefícios do RGPS (INSS)		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais (40).....	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	330.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 2003 – Recepções, Homenagens, Sessões Solenes e Especiais		
3.3.90.30.00 0 Material de Consumo (01).....	R$	10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas (02).....	R$	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (03).....	R$	4.000,00
2001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (06).....	R$	2.500,00
02 – Secretaria da Câmara		
1001 – Aquisição de Imóvel para o Legislativo Municipal		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (08).....	R$	4.000,00
2005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.07.00 – Contribuição Entidades Fechadas Previd (11).....	R$	9.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (13).....	R$	4.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação (14).....	R$	80.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (20).....	R$	50.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (22).....	R$	8.000,00
(Decreto nº 10.505, de 22.08.2023.....2)		
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra (24).....	R$	4.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação (26).....	R$	50.000,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo (32).....	R$	9.500,00
4.4.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação Comunicação (35).....	R$	9.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (36).....	R$	62.500,00
2007 – Manutenção dos Benefícios Tributários do IAPS		
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais (37).....	R$	3.000,00
2004 – Amortização e Encargos da Dívida Pública c/IAPS		
4.6.91.71.00 – Principal Dívida, Contratual e Resgatado (38).....	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	330.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32A98BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.513, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 1.314.574,74 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022 do Salário Educação e o excesso de arrecadação do PNAE de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.896, de 28 de agosto de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.314.574,74 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2372 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 – MATERIAL DE CONSUMO (2189)....	R$	560.404,54
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2366 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 – MATERIAL DE CONSUMO (2190)....	R$	380.551,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2369 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 – MATERIAL DE CONSUMO (2191)....	R$	294.554,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO		

2370 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0552.0000210 – MATERIAL DE CONSUMO (897).....	R$	79.064,97
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	1.314.574,74

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.235.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso – Salário Educação e R$ 79.064,97 de excesso de arrecadação do PNAE de 2023.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	1.314.574,74

(Lei nº 9.896, de 28/08/2023.....2)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C634D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 528/2023
Pregão Presencial nº 208/2023
Validade: 04/09/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2023**, a empresa**, JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.512.439/0001-42**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	150.000	km	Locação de ônibus com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de no mínimo 24 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todo os itens obrigatórios por lei, conforme código brasileiro de trânsito.	**R$ 4,45**
2	1	150.000	km	Locação de veículo tipo Microônibus, adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive Combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade de veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública.	**R$ 2,99**
3	1	480.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente).	**R$ 3,07**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AB09B732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº020/2023 – Pregão Presencial SRP nº015/2023 e valores conforme tabela abaixo desta Ata de Registro de Preços:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL – EMB 5KG*	PC	800,0000	GASPARIM	R$23,40	R$18.720,00
2	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO – EMB 200GR	UN	500,0000	MELLTA	R$19,95	R$9.765,00
3	CAFÉ EM PÓ – 500GR*	CX	4.000,0000	MELITA	R$21,00	R$84.00,00
4	TIRA COPO 100ML*	UN	1.000,0000	COPOBRAS	R$9,50	R$9.500,00
5	TIRA COPO 200ML*	UN	1.000,0000	COPOBRAS	R$9,95	R$9.950,00
6	TIRA COPO 300ML*	UN	1.000,0000	COPOBRAS	R$12,50	R$12.500,00
7	TIRA COPO 50 ML*	UN	1.000,0000	COPOBRAS	R$3,75	R$3.750,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X22,5CM EMB: 50UN	PC	2.000,0000	BOQUINHA	R$2,85	R$5.700,00
9	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML*	UN	150,0000	ADOCIL	R$4,75	R$712,50
10	CAIXAS DE CHÁ SORTIDOS* MAÇA COM CANELA, HIBISCO CAMOMILA, ERVA DOCE, ABACAXI ABACAXI HORTELA, lIMÃO E GENGIBRE, MARACUJA,CHÁ PRETO FRUTAS,e ENTRE OUTROS.	CX	5.000,0000	MADRUGADA	R$4,99	R$24.950,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB: 400G	LT	415,0000	GOSTOZO	R$5,95	R$2.469,25
12	LEITE INTEGRAL EMB: 1 LITRO*	L	100,0000	ELEGE	R$6,39	R$639,00
13	FERMENTO QUÍMICO,EMBALAGEM DE 250 G*	UN	400,0000	APTI	R$9,99	R$3.936,000
14	FERMENTO BIOLOGICO 500G*	UN	350,0000	GOOD	R$29,95	R$10.482,50
15	FARINHA DE TRIGO EMB: 5KG*	PC	600,0000	NORDESTE	R$24,50	R$14.700,00
16	FARINHA INTEGRAL*	KG	200,0000	NORDESTE	R$6,85	R$1.370,00
17	FARINHA DE MILHO*	KG	200,0000	BELA DICA	R$5,95	R$743,75
18	FARINHA DE MANDIOCA – EMB 1KG*	UN	125,0000	BELA DICA	R$9,67	R$1.208,75
19	AVEIA EM FLOCOS 250G*	UN	200,0000	NATURALE	R$3,75	R$750,00
20	AMIDO MILHO 1KG*	UN	140,0000	GOSTOZZO	R$9,90	R$1.386,00
21	AÇUCAR MASCAVO – EMB 1KG*	UN	200,0000	CBS	R$18,75	R$3.750,00
22	CANELA EM PÓ EMB: 30 GRAMAS*	PT	100,0000	CBS	R$6,75	R$675,00
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G*	UN	300,0000	ITALAC	R$4,09	R$1.227,00
24	ERVILHA – EMB 300G*	LT	400,0000	BONARE	R$3,95	R$1.580,00
25	EXTRATO DE TOMATE – EMB 350G*	UN	1.000,0000	PALADORE	R$2,89	R$2.890,00
26	*BOLACHA MARIA – EMB 400GR	UN	800,0000	GERMANI	R$6,25	R$5.000,00
27	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMB: 400 GRAMAS*	PC	800,0000	GERMNANI	R$6,45	R$5.160,00
28	CHOCOLATE EM PÓ (33% DE CACAU) EMBALAGEM 1 KG*	UN	200,0000	HARALD	R$36,50	R$7.300,00
29	DOCE DE FRUTAS – EMB 400G*	UN	400,0000	DA SERRA	R$6,95	R$2.780,00
30	LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GR*	UN	500,0000	BELA DICA	R$7,00	R$3.500,00
31	MACARRAO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO – EMB 500GR*	UN	500,0000	STA FELICIDADES	R$3,95	R$1975,00
32	MASSA CASEIRA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500GR*	KG	400,0000	BELA DICA	R$5,45	R$2.180,00
33	MARGARINA 1KG*	UN	400,0000	CREMOSY	R$16,50	R$6.600,00
34	MARGARINA 500GR*	UN	50,0000	CREMOSY	R$8,50	R$425,00
35	MILHO – EMB 300G*	UN	600,0000	BONARE	R$4,20	R$2.520,00
36	OLEO SOJA 900ML*	UN	1.200,0000	COAMO	R$8,50	R$10.200,00
37	ORÉGANO MOÍDO – EMB 50GR*	UN	50,0000	MONOPOL	R$5,75	R$287,50
38	SAL REFINADO*	KG	250,0000	SALAZIR	R$2,10	R$525,00
39	VINAGRE BRANCO EMB: 400G*	EB	800,0000	PRINZ	R$3,00	R$2.400,00
40	BISCOITO SORTIDO – EMB 400G*	UN	800,0000	GERMANI	R$7,50	R$6.000,00
41	CAIXA DE SUCO C/ 15 UNIDADES* DIVERSOS SABORES	CX	200,0000	TANG	R$21,50	R$4.300,00
42	SUCO DIVERSOS SABORES – PCT COM 15 UNID*MORANGO, LARANJA COM MAMÃO, UVA, TANGERINA LIMÃO.	CX	60,0000	GLUP	R$14,15	R$849,00
43	FEIJÃO PRETO EMB: 1KG*	KG	600,0000	ONDÃO	R$7,99	R$4.794,00
44	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 – EMB 5KG*	UN	400,0000	SANTOS	R$24,50	R$9.800,00
45	ABACAXI PÉROLA*	UN	1.400,0000		R$7,00	R$9.800,00
46	BANANA PRATA*	KG	1.700,0000		R$5.50	R$9.350,00
47	BATATA INGLESA*	KG	600,0000		R$5,80	R$3.480,00
48	CEBOLA*	KG	800,0000		R$5,99	R$4.792,00
49	CENOURA*	KG	300,0000		R$6,95	R$2.085,00
50	TOMATE*	KG	600,0000		R$9,50	R$5.700,00
51	MAMÃO FORMOSA*	KG	1.600,0000		R$10,25	R$16.400,00
52	MELÃO*	KG	200,0000		R$8,95	R$1.790,00
53	MELANCIA*	KG	500,0000		R$2,80	R$1.400,00
54	ALHO GRAUDO*	KG	50,0000		R$36,50	R$1.825,00
55	MAÇÃ*	KG	1.600,0000		R$7,25	R$11.600,00
57	PÃO FATIADO EMB:500 GRAMAS*	EB	400,0000	FARIAS	R$6,85	R$2.740,00
58	POLVILHO AZEDO 500GR*	UN	300,0000	BELA DICA	R$7,25	R$2.175,00
59	QUEIJO FATIADO EMB: 1 KG*	PC	100,0000	FRIOLAK	R$55,25	R$5.525,00
60	SALSICHA EMB: 1KG	KG	200,0000	PENA BRANCA	R$15,30	R$3,060,00
R$385.883,50						

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10.**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 05 setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0DF4EAE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
56	PÃO FRANCÊS*	KG	300		R$12	R$3.600,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:WALTER GUILHERME MULLER- ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Alfredo Kirst, n°72, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.029.385/0001-00.**PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 05 setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D541CBBB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
62	CARNE MOÍDA DE GADO EMB: 1 KG*	KG	1.200,00		R$37,80	R$45.360,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:FÁBIO KIRST- ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Assis Brasil 1036, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/00001-36. **PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 05 setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9701960D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
61	LINGUIÇA MISTA CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA*	KG	250,0000		R$25,90	R$6.475,00
63	CARNE BOVINA EM PEDAÇO (PALETA DESOSSADA), EMBALAGEM DE 1 KG*	KG	1.000,0000		R$29,90	R$29.900,00
64	CARNE DE PORCO, CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM 1 KG*	KG	600,0000		R$24,90	R$14.940,00
	R$51.315,00					

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:MARCOS HERTZ CARVALHO- ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Assis Brasil-230, inscrita no CNPJ sob nº 009228455000214. **PRAZO**: A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de 01 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

Vale Verde - RS, 05 setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F8455E22
